



EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 245/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO", LOCALIZADO NA RUA PRINCESA ISABEL, S/Nº, BAIRRO CANOAS, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 07/08/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 13h30min do dia 24/08/2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h31min do dia 24/08/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico:
<https://comprasbr.com.br/>

VALOR TOTAL: R\$625.291,42

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Esporte e Lazer

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 78.01.2047.4490.5107 e demais dotações conforme orçamento vigente.



1 PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. MANOEL ARISOLI PEREIRA, acha-se aberta a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 245/2026, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.582/2023, Decreto Municipal nº 11.644/2023 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

1.2 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.

1.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF.**

2 DO OBJETO

2.1 Este edital refere-se à contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da reforma do Pavilhão Municipal de Bocha Euclides Paulo Pompilio "Leoquidio", localizado na Rua Princesa Isabel, S/Nº, Bairro Canoas, Município de Rio do Sul/SC, conforme projeto básico e demais anexos deste Edital.

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	1	U	Reforma do Pavilhão Municipal de Bocha Euclides Paulo Pompilio "Leoquidio", localizado na Rua Princesa Isabel, S/Nº, Bairro Canoas, Município de Rio do Sul/SC, conforme projeto básico.	R\$625.291,42	R\$625.291,42

2.2 Fica estabelecida a **execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL;**

2.3 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Minuta de Termo de Contrato

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Anexo III – Projeto Básico

3 DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 Esta licitação está aberta **a todas as pessoas jurídicas** que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.2 DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

3.2.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.1.8 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.1.9 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul;

3.2.1.10 Agente público do Município de Rio do Sul.

3.2.2 O impedimento de que trata o subitem 3.2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.5 O disposto nos subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.7 A vedação de que trata o item 3.2.1.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>;

4.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2 A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5.5 que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da presente licitação, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes OU que vistoriou o local onde serão executados os respectivos serviços, objeto da presente licitação, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

5.5.5.1 A visita é indicada para o conhecimento de todas as implicações do objeto, tais como obstáculos que possam influenciar no bom cumprimento do projeto ou da execução. No entanto, não é obrigatória, caso a licitante opte por não visitar, ela deverá se declarar ciente e responsável por tais implicações, não podendo arguir futuramente o desconhecimento das condições existentes. A visita deverá ser com agendamento prévio através do número **(47) 3531-1519**, até o 5º (quinto) dia útil que antecede a abertura da sessão.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Rio do Sul, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Poderá ser desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11 O licitante poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R\$100,00 (cem reais)**.

6.12.1 O intervalo mínimo de que trata o subitem anterior incidirá apenas em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

6.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sendo a primeira colocada empresa de maior porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de propostas empatadas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, de forma automática pelo sistema de compras, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 **Quando o valor total do item/lote indicado no subitem 2.1 for superior ao valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), NÃO se aplicarão os benefícios inscritos nos art. 44 e art 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme § 1º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

6.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.23.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no art. 66 do Decreto Municipal n. 11.582/2023;

6.23.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2 empresas brasileiras;

6.23.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23.3 Esgotados os critérios elencados nos itens 6.22.1 e 6.22.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.

6.24 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.

6.24.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.

6.25 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **QUATRO HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.25.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

6.25.1.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25.1.2 de ofício, pelo Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

6.26 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União; e

b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#), mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3 Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7.4 Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.2 Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.1 O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada,

exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- IV - à habilitação econômico-financeira.

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa.

8.1.1.2 Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

8.1.1.3 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.1.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (licitante) no Conselho de Classe competente DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, com indicação do responsável técnico;

8.1.2.1.1 No caso de a empresa licitante não ser registrada em Conselho de Classe de Santa Catarina, deverá ser providenciado o visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;

8.1.2.2 Certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente.

8.1.2.3 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por **pessoa jurídica** de direito público ou privado, em nome da licitante, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente serviços em:

Item	Quantidade Licitada	Quantidade Exigida no(s) Atestado(s)
Trama de Madeira/Cobertura em Madeira	44,83m ²	20m ²
Telhamento Metálico	448,34m ²	224m ²
Alvenaria Estrutural	198,28 m ²	99m ²

a) O(s) atestado(s) somente será(ão) aceito(s) se houver a indicação do número de ART/RRT que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado;

b) No(s) atestado(s) deverá(ão) constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, bem como número de telefone, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

c) Poderá ser apresentado 01 atestado para cada item ou 01 atestado englobando vários itens;

d) Será permitido o somatório de atestados;

e) Não serão aceitos atestados técnicos relativos à supervisão, fiscalização, elaboração de projeto e/ou subcontratação de serviços;

e.1) Não serão considerados como serviços de subcontratação àqueles contratados por empresas que tenha como finalidade apenas a administração da obra;

e.1.1) Nestes casos, solicita-se que, preferencialmente, seja apresentado o ato constitutivo da empresa administradora;

f) Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, preferencialmente, sejam apresentados contratos, projetos com aprovação dos órgãos competentes, notas fiscais dos serviços executados e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo Agente de Contratação e pela área técnica do Município de Rio do Sul/SC.

8.1.2.4 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Exige-se comprovação da licitante de possuir em seu quadro, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), em nome do profissional indicado em:

Item	Quantidade Licitada	Quantidade Exigida no(s) Atestado(s)
Trama de Madeira/Cobertura em Madeira	44,83m ²	20m ²
Telhamento Metálico	448,34m ²	224m ²
Alvenaria Estrutural	198,28 m ²	99m ²

a) Será possível a apresentação de mais de um profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, desde que o(s) acervo(s) por ele apresentado(s) atinja(m) a quantidade mínima exigida de cada item individualmente;

b) Será possível a utilização de acervo de todos os profissionais apresentados para obediência ao subitem 8.1.2.4, desde que respeitada a indicação inscrita no subitem “a”;

c) Não será permitido o somatório de Certidões de Acervo Técnico de profissionais diferentes para atingir as quantidades indicadas em cada item de forma individual;

d) O profissional solicitado no item 8.1.2.4 deverá comprovar o vínculo com a licitante por meio dos seguintes documentos, conforme o caso:

d.1) No caso de o profissional ser funcionário da licitante: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e do Contrato de Trabalho), acompanhada de cópia do livro ou Ficha do Registro de Emprego (FRE), ou;

d.2) No caso de Profissional Liberal/Autônomo contratado pela licitante: Cópia do contrato de prestação de serviços em vigor e com vigência mínima durante o prazo de contratação deste

Edital ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho de Classe Competente, indicando o profissional como um dos responsáveis técnicos;

d.3) Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado na Habilitação Jurídica;

e) Se o detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico) solicitada no subitem 8.1.2.4, for diferente do profissional indicado no subitem 8.1.2.2, deverá apresentar certidão atualizada de registro de pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Classe Competente (conforme o caso);

f) O profissional detentor da CAT apresentada deverá ser o profissional responsável técnico da obra objeto do presente edital;

g) Ocorrendo a situação indicada no subitem “a”, todos os profissionais serão corresponsáveis pela obra, sendo indicada a participação de todos quando da emissão de ART ou RRT de execução do objeto do presente edital.

8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1.3.1 Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

8.1.3.2 Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;

8.1.3.3 Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.4 Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.5 Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.3.6 Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

b) Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido, igual ou superior no valor de 10% (dez por cento) do orçamento global;

8.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.4 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de QUATRO HORAS, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.24.1.

8.5 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação:**

a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.11.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

8.12 CONSÓRCIO

8.12.1 As empresas consorciadas deverão apresentar:

8.12.1.1 Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;

- b) compromisso expresse de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;
- c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- d) compromisso expresse de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.;
- e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;
- f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado;
- g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ.

8.12.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

8.12.2.1 Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4).

8.12.2.2 O Capital Social ou Patrimônio Líquido poderá ser comprovado pelo somatório ponderado (proporcional à participação de cada consorciado) dos valores apresentados individualmente pelos consorciados.

8.12.2.3 Na Qualificação Técnica Operacional e Profissional será permitido o somatório de atestados e acervos das empresas consorciadas para a composição de uma mesma alínea e/ou alíneas diferentes.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

11.2 A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) ou, ainda, comunicação postal (AR), nos casos em que o licitante vencedor não possuir assinatura digital certificada;

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada

a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **11.4**, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 As convocações de que tratam os subitens 11.4 e 11.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

11.8 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.4.

11.9 No caso de rescisão do contrato ou da ata de registro de preços, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 11.4 e 11.5.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;
- b) Através dos endereços eletrônicos ina.zanella@riodosul.sc.gov.br ou odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.

13.3 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

13.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Rio do Sul/SC e divulgadas também na plataforma eletrônica de sistema de compras.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net>.

14.9 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

Rio do Sul, 03 de agosto de 2026.

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ROBERTO DE SOUSA FREITAS
Secretário de Esporte e Lazer

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 245/2026

ANEXO I

**MINUTA DO CONTRATO Nº .../2026, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO
DO SUL E (PROPONENTE VENCEDOR)**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Rio do Sul**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MANOEL ARISOLI PEREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **(Proponente Vencedor)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, na cidade de, CEP, representado neste ato por seu (sócio administrador OU procurador), (nome), doravante denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica n. 245/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para para execução da reforma do Pavilhão Municipal de Bocha Euclides Paulo Pompilio "Leoquidio", localizado na Rua Princesa Isabel, S/Nº, Bairro Canoas, Município de Rio do Sul/SC, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:** O prazo máximo para fornecimento dos materiais e execução dos serviços e obras será de até **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço;

2.1.1. Quando do recebimento da ordem de serviço, a empresa terá no máximo 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos. A emissão da ordem de serviço se dará em até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

2.1.2. Serão excluídos os dias não trabalháveis devidamente registrados no Diário de Obras, expondo claramente o motivo da paralisação, desde que vistados pela fiscalização.

2.2. **PRazo DE VIGêNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Não será admitido pagamento adiantado de serviço ou obra não realizados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes itens orçamentários: 78.01.2047.4490.5107 e demais dotações conforme orçamento vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) De conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto e adimplida a obrigação avençada, a Contratada solicitará à Secretaria demandante a respectiva medição.

b) O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:

b.1) Relatório de Medição assinado pela fiscalização ou pelo profissional responsável da Secretaria demandante ou seu designado;

b.2) A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada pelo Município;



- b.3) Vistoria da Obra por parte de Técnico do órgão fiscalizador;
- b.4) Aprovação da Etapa e Liberação dos Recursos por parte da mandatária do convênio (se for o caso);
- b.5) Apresentação da Relação de empregados (incluindo-se os subcontratados);
- b.6) Apresentação da Relação das empresas subcontratadas;
- b.7) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, inclusive dos subcontratados relativos ao período;
- b.8) Retenção de 11% a título de INSS, atendendo ao disposto da Lei nº 9.711/98;
- b.9) Retenção de 2% a título de ISS, atendendo a Lei Complementar nº 110/2003;
- b.10) Nota Fiscal vistada pelo(a) Secretário(a) da Secretaria demandante, ou pelo seu designado.

5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data-base do orçamento estimado, considerando as **planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês 04 do ano de 2026.**

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. **O reajuste será precedido de solicitação do contratado.**

6.4. **A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.**

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico e demais documentos, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

8.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

8.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

- 8.1.2.1. calhas e rufos;
- 8.1.2.2. revestimentos e acabamentos;
- 8.1.2.3. esquadrias;
- 8.1.2.4. serviços de serralheria;
- 8.1.2.5. fornecimento e/ou instalação de acessórios de acessibilidade;
- 8.1.2.6. serviços de pavimentação.

8.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

8.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função

na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.13. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.14. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

10.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

10.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço ou obra.

10.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

10.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

10.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

10.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

10.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação, em plena validade.

10.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

10.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.38. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.38.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.38.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.38.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.38.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.38.5. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

10.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

10.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



10.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10.43. É de responsabilidade do CONTRATADO a emissão da ART/RRT correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.

10.44. Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, devidamente assinada pelo profissional responsável e registrada junto ao Conselho Competente (CREA/CAU ou outro Conselho Competente), relativamente aos serviços prestados, abrangendo toda a execução contratual. A anotação e o registro junto ao CREA/CAU ou a outro Conselho Competente ficarão às expensas do CONTRATADO.

10.45. Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;

10.46. Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.

10.46.1. Esta sinalização tem por finalidade:

- a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- b) Regular a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;
- e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
- f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;

10.46.2. Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto ao Departamento de Trânsito na Secretaria de Gestão de Governo de Rio do Sul/SC.

10.47. Informar a Secretaria de Gestão de Governo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo

que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.1.1. Poderá ser exigida garantia adicional do contratado cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos moldes do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.4, observada a legislação que rege a matéria.

12.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

12.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

12.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.13. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.4. **Multa:**

13.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.4.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.2.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.2.4.3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 13.1.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora

contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se disserem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio do Sul, xx de xxxxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Manoel Arisoli Pereira
CONTRATANTE

(PROPONENTE VENCEDOR)

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 245/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Governo de
Rio do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO “LEOQUIDIO”

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Rio do Sul dispõe do Pavilhão Municipal de Bocha Euclides Paulo Pompilio “Leoquidio”, equipamento público destinado à prática esportiva e ao desenvolvimento das atividades da modalidade bocha, utilizada por atletas, clubes, associações e comunidade em geral.

Considerando a necessidade de adequação das instalações físicas, melhoria das condições de segurança, acessibilidade, conforto e atendimento às exigências técnicas necessárias à realização de competições oficiais, faz-se necessária a execução de reforma do referido pavilhão.

A intervenção é indispensável para permitir que o Município sedie eventos de bocha em âmbito municipal, regional e estadual, incluindo os Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026, fortalecendo o esporte, fomentando o turismo esportivo e proporcionando melhores condições para atletas, dirigentes e espectadores.

2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A reforma da Cancha Municipal de Bocha atende ao interesse público por:

- Garantir infraestrutura adequada para prática esportiva;
- Promover a inclusão social e a qualidade de vida da população;
- Incentivar a formação esportiva e a participação em competições oficiais;
- Atender às exigências de acessibilidade e segurança;
- Viabilizar a realização dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026 e demais competições oficiais;
- Valorizar o patrimônio público municipal;
- Fomentar o turismo esportivo e a movimentação econômica local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma do Pavilhão Municipal de Bocha Euclides Paulo Pompilio “Leoquidio”, localizado na Rua Princesa Isabel, s/nº, Bairro Canoas, Rio do Sul – SC.

A intervenção contempla área de aproximadamente 445,63 m², compreendendo:





Governo de
Rio do Sul

Serviços preliminares

- Administração da obra;
- Instalação do canteiro de obras;
- Placas e tapumes.

Demolições e remoções

- Demolição de alvenarias, pisos e elementos estruturais;
- Remoção de cobertura, esquadrias, alambrados e demais componentes existentes.

Estruturas

- Fundações;
- Alvenarias estruturais;
- Grauteamentos;
- Impermeabilizações;
- Execução de novos pisos e calçadas.

Cobertura

- Recuperação parcial da estrutura;
- Substituição integral do telhamento por telha metálica termoacústica tipo sanduíche;
- Instalação de cumeeiras e acabamentos.

Fechamentos e revestimentos

- Placas cimentícias;
- Cobogós;
- Revestimentos em madeira;
- Carpetes das canchas;
- Acabamentos em granito e revestimentos cerâmicos.

Esquadrias e serralheria

- Novas janelas e portas em alumínio;
- Gradis;
- Corrimãos;
- Guarda-corpos e fechamentos em policarbonato.

Pintura

- Pintura interna e externa completa.

Acessibilidade

- Piso podotátil;
- Sinalizações táteis;
- Placas em braile;





Governo de
Rio do Sul

- Adequação de corrimãos e sinalização visual.

Pavimentação externa

- Piso intertravado;
- Meio-fio;
- Demarcação de vagas e sinalização.

Serviços finais

- Limpeza geral da obra.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade:

Reforma e modernização da estrutura existente

Alternativa mais adequada, economicamente viável e capaz de atender às exigências técnicas dos eventos esportivos previstos.

Dessa forma, conclui-se que a reforma do pavilhão existente representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

A reforma é considerada obra/serviço comum.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A área existente da edificação é de 401,54 m², com área de intervenção correspondente a 445,63 m².

As quantidades dos serviços foram definidas por meio de projeto executivo e orçamento elaborado com referência SINAPI abril/2026, contemplando:

- Administração da obra;
- Canteiro e instalações provisórias;
- Demolições e remoções;
- Estruturas e fundações;
- Cobertura metálica termoacústica;
- Fechamentos e revestimentos;
- Esquadrias;
- Serralheria;
- Pintura;
- Acessibilidade;
- Pavimentação;
- Serviços complementares e limpeza final.





Governo de
Rio do Sul

Para os atestados de capacidade técnica:
Trama de Madeira/Cobertura em Madeira - 20m²
Telhamento Metálico - 224m²
Estrutura de Concreto Armado - 250m²
Alvenaria Estrutural - 100m²

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO.

Conforme orçamento elaborado em junho de 2026, utilizando como referência o SINAPI abril/2026 sem desoneração, o valor estimado da contratação corresponde a:

Valor total da obra: R\$ 625.291,42

6.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para a execução de parcelas acessórias e especializadas, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Poderão ser objeto de subcontratação, total ou parcialmente, exclusivamente os seguintes serviços:





Governo de
Rio do Sul

- a) calhas e rufos;
- b) revestimentos e acabamentos;
- c) esquadrias;
- d) serviços de serralheria;
- e) fornecimento e/ou instalação de acessórios de acessibilidade;
- f) serviços de pavimentação.

6.3. A subcontratação das parcelas acima não transfere à subcontratada qualquer responsabilidade perante a Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela qualidade, segurança, prazos, encargos e perfeita execução dos serviços subcontratados.

6.4. Fica vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a transferência, cessão ou subcontratação da parcela principal da contratação.

6.5. Para fins deste Termo de Referência, considera-se como parcela principal do objeto, cuja subcontratação é vedada, a execução e o gerenciamento global da obra, compreendendo a coordenação dos serviços, responsabilidade pela compatibilização e integração das diferentes etapas construtivas, cumprimento do cronograma, controle da qualidade e responsabilidade técnica geral pela execução contratual.

6.6. A autorização para subcontratação não implica reconhecimento de vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada, cabendo exclusivamente à CONTRATADA responder pelos atos, serviços e obrigações de seus subcontratados.

6.7. A CONTRATADA deverá, quando solicitado pela fiscalização, apresentar previamente a identificação da empresa ou profissional a ser subcontratado, bem como documentação que demonstre sua regularidade e qualificação compatível com a parcela que será executada, quando aplicável.

6.8. A subcontratação somente poderá ocorrer após autorização da fiscalização ou do gestor do contrato, não podendo resultar em alteração do objeto, acréscimo de custos para a Administração ou prejuízo à qualidade e aos prazos estabelecidos.

6.9. Permanecem vedadas quaisquer outras subcontratações além das expressamente previstas no subitem 6.2, salvo alteração contratual devidamente fundamentada e juridicamente admitida.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Em razão da interdependência técnica entre os serviços e visando garantir qualidade, compatibilidade, responsabilidade e melhor gerenciamento da execução, recomenda-se a contratação em lote único.

O parcelamento poderá comprometer o cronograma, gerar conflitos entre empresas executoras e aumentar os custos administrativos.





Governo de
Rio do Sul

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações interdependentes para a execução da obra, uma vez que todos os serviços necessários encontram-se contemplados nos projetos e orçamento.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a execução da reforma espera-se:

- Adequação do espaço às normas técnicas vigentes;
- Ampliação da segurança dos usuários;
- Atendimento às exigências de acessibilidade;
- Melhoria das condições para realização de competições oficiais;
- Valorização do patrimônio público;
- Incentivo ao esporte e à qualidade de vida;
- Fortalecimento do turismo esportivo;
- Possibilidade de sediar eventos municipais, regionais e estaduais, incluindo os Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais decorrentes da obra são considerados de baixa magnitude e poderão ser mitigados por meio de:

- Destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- Controle de poeira e ruídos;
- Utilização racional dos materiais;
- Limpeza permanente do canteiro;
- Atendimento às normas ambientais vigentes.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando:

- A necessidade pública identificada;
- A relevância esportiva do equipamento;
- A possibilidade de sediar eventos oficiais e os Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026;
- A existência de projeto e orçamento detalhado;
- A viabilidade técnica, econômica e operacional da solução;

Conclui-se pela VIABILIDADE da contratação da empresa especializada para execução da reforma do Pavilhão Municipal de Bocha Euclides Paulo Pompilio “Leoquídio”, pelo valor estimado de R\$ 625.291,42, mediante processo licitatório na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





Governo de
Rio do Sul

Rio do Sul, 24 de junho de 2026.



**EDUARDO ROBERTO DE SOUSA
FREITAS:***003559****
Prefeitura de Rio do Sul/SC
Fone: 47 3531-1200

EDUARDO ROBERTO DE SOUSA FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 10:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pf14ab9606068b>



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 245/2026

ANEXO III

PROJETO BÁSICO



Governo de
Rio do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO
“LEOQUIDIO”

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Pavilhão Municipal de Bocha Euclides Paulo Pompilio “Leoquidio”, localizado na Rua Princesa Isabel, s/nº, Bairro Canoas, Município de Rio do Sul/SC, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A reforma visa adequar o espaço às exigências técnicas, de segurança e acessibilidade, proporcionando condições adequadas para a realização de competições municipais, regionais e estaduais, inclusive dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026.

Para os atestados de capacidade técnica:

Trama de Madeira/Cobertura em Madeira - 20m²

Telhamento Metálico - 224m²

Estrutura de Concreto Armado - 250m²

Alvenaria Estrutural – 100m²

Esta reforma é considerada obra e serviço comum.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A obra compreende, entre outros serviços:





Governo de
Rio do Sul

- Administração local;
- Instalação do canteiro de obras;
- Demolições e remoções;
- Estruturas e fundações;
- Execução de pisos e calçadas;
- Recuperação da estrutura da cobertura;
- Instalação de telhamento metálico termoacústico;
- Fechamentos em placas cimentícias;
- Revestimentos em madeira, carpete e cerâmicos;
- Instalação de esquadrias de alumínio e gradis;
- Guarda-corpos, corrimãos e elementos metálicos;
- Pintura interna e externa;
- Serviços de acessibilidade;
- Pavimentação externa;
- Limpeza final da obra.

Área de intervenção: 445,63 m².

4. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, e 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Modo de disputa: Aberto.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento elaborado com base no SINAPI abril/2026, sem desoneração, e BDI de 20,34%, o valor estimado da contratação é de:

R\$ 625.291,42 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).





Governo de
Rio do Sul

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- I – possuir registro no CREA ou CAU;
- II – apresentar responsável técnico habilitado;
- III – apresentar ART ou RRT de execução da obra;
- IV – fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- V – atender às normas da ABNT, Ministério do Trabalho e legislação aplicável;
- VI – manter sinalização e isolamento do local durante a execução dos serviços;
- VII – promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial dos serviços especializados, desde que previamente autorizada pela Administração e que não recaia sobre o objeto principal da contratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do contrato.

9.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para a execução de parcelas acessórias e especializadas, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Poderão ser objeto de subcontratação, total ou parcialmente, exclusivamente os seguintes serviços:





Governo de
Rio do Sul

- a) calhas e rufos;
- b) revestimentos e acabamentos;
- c) esquadrias;
- d) serviços de serralheria;
- e) fornecimento e/ou instalação de acessórios de acessibilidade;
- f) serviços de pavimentação.

9.3. A subcontratação das parcelas acima não transfere à subcontratada qualquer responsabilidade perante a Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela qualidade, segurança, prazos, encargos e perfeita execução dos serviços subcontratados.

9.4. Fica vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a transferência, cessão ou subcontratação da parcela principal da contratação.

9.5. Para fins deste Termo de Referência, considera-se como parcela principal do objeto, cuja subcontratação é vedada, a execução e o gerenciamento global da obra, compreendendo a coordenação dos serviços, responsabilidade pela compatibilização e integração das diferentes etapas construtivas, cumprimento do cronograma, controle da qualidade e responsabilidade técnica geral pela execução contratual.

9.6. A autorização para subcontratação não implica reconhecimento de vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada, cabendo exclusivamente à CONTRATADA responder pelos atos, serviços e obrigações de seus subcontratados.

9.7. A CONTRATADA deverá, quando solicitado pela fiscalização, apresentar previamente a identificação da empresa ou profissional a ser subcontratado, bem como documentação que demonstre sua regularidade e qualificação compatível com a parcela que será executada, quando aplicável.

9.8. A subcontratação somente poderá ocorrer após autorização da fiscalização ou do gestor do contrato, não podendo resultar em alteração do objeto, acréscimo de custos para a Administração ou prejuízo à qualidade e aos prazos estabelecidos.

9.9. Permanecem vedadas quaisquer outras subcontratações além das expressamente previstas no subitem 6.2, salvo alteração contratual devidamente fundamentada e juridicamente admitida.





Governo de
Rio do Sul

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante medições dos serviços efetivamente executados, acompanhadas por:

- boletim de medição;
- relatório fotográfico;
- nota fiscal;
- ART ou RRT;
- CND do FGTS;
- CND Federal;
- CNDT;
- demais documentos exigidos pela fiscalização.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- executar os serviços conforme projetos e especificações;
- fornecer materiais e equipamentos necessários;
- cumprir normas de segurança do trabalho;
- manter responsável técnico durante toda a execução;
- reparar eventuais danos causados a terceiros;
- manter o local limpo e organizado;
- substituir materiais rejeitados pela fiscalização;
- atender às determinações da fiscalização do Município.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- emitir Ordem de Serviço;
- disponibilizar projetos e documentos técnicos;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- efetuar os pagamentos devidos;
- aplicar penalidades quando cabíveis.





Governo de
Rio do Sul

13. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

O responsável técnico pela fiscalização poderá determinar correções, rejeitar serviços executados em desacordo com os projetos e solicitar substituição de materiais inadequados.

14. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

Conforme artigos 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT.

Qualificação Técnica

Registro da empresa no CREA ou CAU.

Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto, contemplando, no mínimo:

- execução de cobertura metálica;
- execução de estruturas em concreto;
- instalação de guarda-corpos metálicos;
- execução de pavimentação em paver;
- revestimentos e acabamentos.

Qualificação técnico-profissional

Comprovação de vínculo de profissional habilitado, com registro no CREA ou CAU, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT compatível com serviços de edificações e reformas.





Governo de
Rio do Sul

15. SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento será realizado em duas etapas:

I – Recebimento provisório, após conclusão dos serviços;

II – Recebimento definitivo, após vistoria e verificação do cumprimento das exigências contratuais, observado o prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo a execução dos serviços e eventuais prorrogações legais.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência:

I – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II – Projetos executivos;

III – Memorial descritivo;

IV – Planilha orçamentária;

V – Cronograma físico-financeiro;

VI – Composições de custos;

VII – Demais documentos técnicos pertinentes.

Rio do Sul, 24 de junho de 2026.





**EDUARDO ROBERTO DE SOUSA
FREITAS:***003559****
Prefeitura de Rio do Sul/SC
Fone: 47 3531-1200

EDUARDO ROBERTO DE SOUSA FREITAS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Governo de
Rio do Sul

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ARQUITETÔNICO

REFORMA CANCHA DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILO - "LEOQUIDIO"

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

Endereço: **RUA PRINCESA ISABEL, 670, BAIRRO CANOAS, RIO DO SUL/SC**

Data: **12 DE JUNHO DE 2026**

Revisão: **R00**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

O presente memorial descritivo de procedimentos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e/ou detalhes a serem elaborados e/ou modificados pela **CONTRATADA**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e/ou a serem elaborados, com as normas técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

Todos os materiais e serviços a serem empregados deverão satisfazer as exigências da ABNT e da Prefeitura Municipal. Junto à obra deverá ficar uma via deste Memorial Descritivo, e dos projetos devidamente aprovados pelas autoridades competentes, acompanhados por Documento de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) responsável pelo projeto e pela execução da obra.

DESCRIÇÃO:

A reforma da cancha de bocha prevê a elevação do piso para nivelamento com a circulação existente. O projeto altera a disposição das canchas a circulação central e a circulação lateral na Quadra 02. Está prevista uma rampa para garantir a acessibilidade. Para viabilizar a nova cota, as estruturas atuais do piso e da circulação serão demolidas e reconstruídas de forma elevada. Na cobertura, a estrutura principal será mantida — com a substituição pontual de peças deterioradas —, recebendo novas telhas termoacústicas. As esquadrias serão substituídas e estão previstos novas aberturas.

QUADRO DE ÁREAS

Área Interna existente:	401,54 m ²
Área Interna a reformar:	313,96 m ²
Área externa a reformar:	131,67 m ²



Figura 1: Perspectiva Interna Canchas de Bocha

A Cancha de Bocha é classificado como edificação de Ocupação “E” – educacional e cultura física, conforme tabela 1 – Classificação das ocupações da IN 1 – parte 2 do CBMSC.

Por se tratar de um local de atividades físicas todos os materiais de acabamento e revestimento (paredes, pisos, forros, etc.) utilizados na reforma devem

seguir as normas de segurança contra incêndio estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Para determinar a classe de resistência ao fogo desses materiais, deve-se consultar a Tabela 4 da Instrução Normativa (IN) 18 – CMAR (Controle de Materiais de Acabamentos e Revestimentos) do CBMSC. Esta tabela define os requisitos mínimos exigidos para a Ocupação "E" e garante a segurança dos ocupantes em caso de incêndio.

Tabela 4 - Requisitos mínimos para a classe dos materiais a serem utilizados em função do grupo/divisão e da aplicação

		Piso ⁵	Parede e Divisória ¹ (sem gotejamento flamejante)	Teto e forro (sem gotejamento)	Cobertura (face superior)	Fachada
Grupo/Divisão	A-2 ^{4*} e A-3 ⁴	revestimentos - Classe IV-A acabamentos - Classe V-A	revestimentos - Classe III-A acabamentos - Classes IV-A sem gotejamento flamejante	cozinhas - Classe II-A demais - Classe III-A sem gotejamento flamejante	Classe III-B sem gotejamento flamejante	
	B, D, C-1, E , F-1 a F-4, F-6, F-8 a F-10, G, H, I-1, J-1 ³ , J-2	⁷ Classe IV-A	⁷ revestimentos - Classe II-A ⁷ acabamentos - Classes III-A ⁷ sem gotejamento flamejante	Classe II-A sem gotejamento	Classe III-B sem gotejamento	Classes II-B sem gotejamento
	C2, C3, F-5, F-7, F-11, I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2 ² , M-3	⁷ Classe IV-A	⁷ Classes II-A ⁷ sem gotejamento flamejante	Classe II-A sem gotejamento	Classe II-B sem gotejamento	
	L-2, L-3	Classe I	Classe I	Classe I sem gotejamento	Classe II-B sem gotejamento	Classe I sem gotejamento
Saídas de emergência	Rotas verticais	Classe II-A ⁸ com (Dm) ≤ 100	Classe II-A ⁸ com (Dm) ≤ 100	Classe II-A ⁸ com (Dm) ≤ 100	Classe II-A ⁸ com (Dm) ≤ 100	Conforme a ocupação
	Acessos (circulações) e rotas horizontais	Classe III-A ⁸	Classe III-A ⁸	Classe III-A ⁸	Classe III-A ⁸	Conforme a ocupação

Figura 2: Tabela 4 – Requisitos mínimos para a classe dos materiais a serem utilizados em função do grupo/ divisão e da aplicação da Norma de Segurança contra Incêndio – IN 18 – Controle de materiais de acabamentos e revestimentos (CMAR) do Corpos de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

SUMÁRIO

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9
2	SERVIÇOS INICIAIS	9
2.1	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	9
2.1.1	PLACA DE OBRA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO 9	
2.1.2	PLACA DE OBRA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO .9	
2.2	TAPUME EM TELHA METÁLICA	10
2.3	EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS.....	10
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.....	10
4	FECHAMENTOS	11
4.1	FECHAMENTO BEIRAIS COM PLACA CIMENTÍCIA – 8MM.....	11
5	TELHAMENTO.....	12
5.1	TELHAMENTO METÁLICO	12
5.1.1	TELHA METÁLICA TP40 + PIR 30MM + TELHA FORRO/BANDEJA PRÉ- PINTADA NAS 02 FACES.....	12
6	CALHAS E RUFOS	19
6.1	CALHA MOLDURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	19
6.2	RUFO CAPA COM ABA ESTENDIDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 20	
7	REVESTIMENTO DE ACABAMENTO	20

7.1	PISO DE CONCRETO TEXTURIZADO	20
7.2	COBOGÓS	21
7.2.1	COBOGÓ (TIJOLO CERÂMICO FURADO)	21
7.3	VERGAS E CONTRAVERGAS	22
7.4	GRANITO	22
7.4.1	PEITORIL DE GRANITO POLIDO PARA JANELAS, E=2CM, COM PINGADEIRA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	22
7.5	CERÂMICO	22
7.5.1	PISO CERÂMICO ACETINADO FOSCO 60X60 CM	22
7.5.2	RODAPÉ CERÂMICO 7CM	23
7.6	CARPETE TÉCNICO DE ALTA RESISTÊNCIA	24
7.7	REVESTIMENTO EM MADEIRA CANCHA DE BOCHA	25
7.8	TABELAS E LATERAIS	25
7.9	ARREIMATE SUPERIOR DE PAREDES	27
7.10	PODOTÁTIL	27
7.10.1	PODOTÁTIL EM CONCRETO DIRECIONAL/ALERTA 33X33X2,5CM COR VERMELHA	27
8	PINTURA	28
8.1	PAREDES INTERNAS/ LAJES	28
8.1.1	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO	28
8.1.2	PINTURA ACRÍLICASSEMIBRILHO	28
8.2	PAREDES EXTERNAS / BEIRAS	31
8.2.1	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO	31
8.2.2	PINTURA ACRÍLICASSEMIBRILHO, 02 DEMÃOS	31
8.3	MADEIRA	33
8.3.1	PINTURA STAIN, 02 DEMÃOS	33
8.4	METAL	34
8.4.1	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA	34
8.4.2	PINTURA DE PERFIL METÁLICO COM ZARCÃO, 01 DEMÃO, PULVERIZADO EM FÁBRICA, E RETOCADO EM OBRA	34

8.5	COBOGÓS	34
8.5.1	PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, 02 DEMÃOS, EM COBOGÓS	34
9	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	35
9.1	JANELAS	37
9.1.1	MODELO/MATERIAL	37
9.2	PORTAS	38
9.2.1	MODELO/MATERIAL	38
10	ESQUADRIAS DE FERRO/AÇO GALVANIZADO	38
10.1	GRADIL JANELAS	38
10.1.1	MODELO/MATERIAL	39
11	SERRALHERIA	39
11.1	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2"	39
11.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO COM FECHAMENTO EM POLIPROPILENO	40
12	ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE	41
12.1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA VAGAS PREFERENCIAIS EM CHAPAS DE AÇO ADESIVADAS, FIXADAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	41
12.2	PINTURA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VAGAS PREFERENCIAIS	42
12.3	MAPA TÁTIL EM ACM, 60X50CM, COM TEXTURA DE AÇO ESCOVADO FIXADO NA PAREDE	42
12.4	PLACA SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO 12X20CM CINZA	43
12.5	PLACA SINALIZAÇÃO PICTOGRAMAS EM ACRÍLICO 20X20CM	44
12.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO, 10X3CM, PARA CORRIMÃOS	45
12.7	SINALIZAÇÃO VISUAL PARA DEGRAUS EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE	45

12.8	PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA DE BORRACHA COLORIDO COLADO	46
13	PAVIMENTAÇÃO.....	48
13.1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO PAVER CINZA E=8CM FCK=35MPA.....	48
13.2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO – PAVER CINZA E=6CM	49
13.3	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, ARREDONDADO, 6X30X100 50	
13.4	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, RETO, 6X30X100 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).....	50
14	LIMPEZA DA OBRA	51
14.1	REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA	51
14.2	REMOÇÃO DO CANTEIRO	51
14.3	LIMPEZA PREVENTIVA.....	51
14.4	LIMPEZA FINAL	51
14.5	TRATAMENTO FINAL.....	52
14.6	RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.....	52
15	PEÇAS GRÁFICAS.....	52
16	NOTAS COMPLEMENTARES.....	53

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Foi previsto como referência de impacto esperado para os itens associados à Administração Local no Objeto, valor específico inserido no Custo Direto Total do orçamento, conforme Acórdão 2622/2013 do TCU.

2 SERVIÇOS INICIAIS

2.1 PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis serão obrigatórias constando a identificação do programa, assim como demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado para que possua resistência a intempéries, ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização e a dimensão desta será conforme os padrões do convenio.

2.1.1 PLACA DE OBRA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO

A placa de responsabilidade técnica pela execução deverá conter os dados relativos à execução da obra, incluindo o nome da empresa construtora, o nome do Engenheiro Civil responsável técnico pela execução, o número do respectivo registro no CREA/CAU e o número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT correspondente. Antes da confecção, a contratada deverá entrar em contato com o órgão contratante para solicitar o modelo oficial e atualizado do layout, garantindo a conformidade com os padrões visuais e logotipos exigidos pelo convênio. A placa deve destacar os profissionais que respondem pelo canteiro e pela fiel execução dos serviços.

2.1.2 PLACA DE OBRA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO

A placa de responsabilidade técnica pelo projeto Deverá identificar a AMAVI (Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí) como a instituição responsável pela elaboração dos projetos técnicos. A placa deve, obrigatoriamente, conter o nome completo, o número do registro profissional (CREA ou CAU) e o número da respectiva ART ou RRT dos responsáveis técnicos pelos projetos desenvolvidos. A contratada deverá entrar em contato com a AMAVI para a obtenção do modelo padrão de layout

atualizado, garantindo a correta aplicação do logotipo e a organização das informações dos profissionais autores.

2.2 TAPUME EM TELHA METÁLICA

A contratada deverá fornecer e instalar tapumes em telha metálica TP40 Trapezoidal H= 2,20m e e = 0,43mm.

A extensão dos tapumes será em todo o perímetro da obra, onde não tenha muros existentes. Os portões, portas e alçapões para descarga de materiais serão executados com as mesmas chapas, devidamente estruturadas.

2.3 EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS

O Canteiro de obras será executado conforme previsão orçamentária e orientações da NR18.

3 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Antes do início dos serviços, serão efetuadas atividades de reforma. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como as condições das construções de edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos entre outros.

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da técnica, tomando os devidos cuidados de forma a se evitarem danos terceiros. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes da demolição serão executados pela **CONTRATADA**, de acordo com as exigências da Municipalidade local.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento, à guisa de Instalações Provisórias do canteiro de obras, ficará a critério da fiscalização, desde que respeitadas às especificações estabelecidas em cada caso e verificando que ditas construções e instalações não interferem com o plano de construção, principalmente com relação à locação.

Os serviços de demolição deverão ser inicializados pelas partes superiores da edificação, mediante ao emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes removidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição, independentemente de serem reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela **FISCALIZAÇÃO**. A

demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis, motorizadas ou manuais.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

Se, por ventura, ao executar o serviço forem encontrados elementos de estrutura deverá ser chamado a **FISCALIZAÇÃO** e verificada a possibilidade de derrubar tal elemento. Note-se que isto somente poderá acontecer com elementos estruturais simples, que apenas fazem amarração de paredes, ou verga de portas. Os elementos estruturais da edificação que representam a sustentação desta, **NÃO PODERÃO TER SUAS SEÇÕES REDUZIDAS, NEM MESMO DANIFICADOS.**

No caso de retirada de esquadrias, deverão ser retiradas cuidadosamente, quebrando-se a alvenaria em volta com a ajuda de um ponteiro, e depois transportadas e armazenadas em local apropriado. Deverá ser dada atenção para não as danificar.

4 FECHAMENTOS

4.1 FECHAMENTO BEIRAS COM PLACA CIMENTÍCIA – 8MM

Os beirais da cobertura metálica semi-sanduiche, serão feitos com placa cimentícia, a estrutura do fechamento inferior e lateral será feita com uma cama de forro fixada na estrutura, conforme detalhe do projeto arquitetônico.

As placas devem possuir 8mm e sua composição deve estar em conformidade com a NBR 15498, devendo ser resistente a intempéries e para uso externo.

Devem ser utilizados parafusos com cabeça chata e buchas adequados para a carga do fechamento e compatíveis com a espessura da placa e fixação à estrutura. Os parafusos e buchas utilizados devem ser de material resistente a ação do tempo, garantindo durabilidade ao fechamento.

EXECUÇÃO

Antes da instalação é necessário verificar se a estrutura do telhado está nivelada e aprumada utilizando nível laser para garantir o perfeito nivelamento do plano de fechamento.

As placas devem ser cortadas com equipamentos adequados e dimensionada para o encaixe preciso, deixando uma junta de 3mm a 5mm entre as placas, ou conforme orientações do fabricante, permitindo a movimentação do material.

O espaçamento dos parafusos com a borda da placa e entre parafusos deve seguir orientação do fabricante, não sendo inferior a 15mm, no primeiro caso, e no

segundo caso de 20cm a 30cm no perímetro e 30cm a 40cm no meio da placa. Deve ser utilizada ferramenta de controle para garantir que a cabeça do parafuso fique nivelada com a superfície da placa, sem afundar ou danificar o material.

Após a instalação deve ser feita a limpeza completa das placas e vão das juntas, aplicar o selante PU ou polimérico dentro das juntas. Sobre o selante ainda úmido aplicar a fita telada centralizada sobre a junta. Sobre a fita aplicar mais uma camada do selante ou massa própria para junta invisível, criando uma superfície lisa e contínua.

Após a cura total do selante e da massa de junta, de acordo com especificações do fabricante, aplicar o selador e realizar a pintura para área externa.

5 TELHAMENTO

5.1 TELHAMENTO METÁLICO

5.1.1 TELHA METÁLICA TP40 + PIR 30MM + TELHA FORRO/BANDEJA PRÉ-PINTADA NAS 02 FACES

Toda a cobertura da cancha de bocha será de Telha Metálica pré-pintada nas duas faces, cor a decidir pela Fiscalização. Conforme projeto arquitetônico.

A telha considerada em projeto é do tipo Forro/Bandeja. A telha superior trapezoidal TP40 (depende do fornecedor), galvalume, com espessura de 0,50mm, pré-pintada na cor branca.

O isolamento deverá ser de PIR (NÃO SERÁ ACEITO EPS), com espessura de 30mm.

A telha inferior será do tipo bandeja, galvalume, com espessura de 0,43mm, pré-pintada na cor branca.

Com isolamento em Poliisocianurato (PIR), garante um ótimo desempenho térmico, acústico e mecânico, devido sua espuma rígida, composta pela mistura de Poliisocianato Especial e Isocianato. Resistente a chamas.



Figura 3: Imagem ilustrativa – telha termoacústica.



Figura 4: Imagem ilustrativa – telha termoacústica, revestimento inferior.

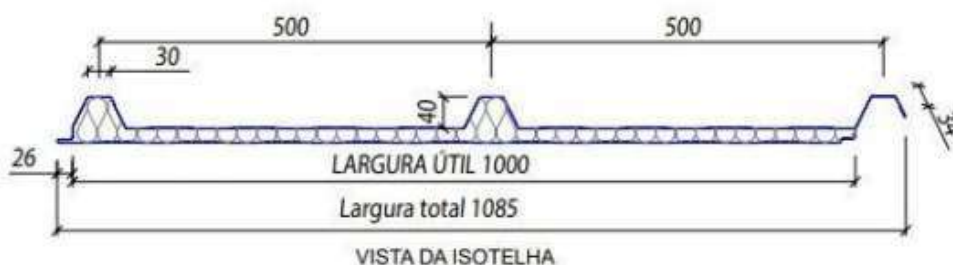


Figura 5: Corte esquemático telha termoacústica.

INSTALAÇÃO

A montagem sempre inicia com o trapézio fêmea para o lado externo da cobertura e de baixo (calha) para cima (cumeeira). Fixe a telha nos perfis metálicos com parafusos passantes, **SEMPRE NA ONDA ALTA, NUNCA NA ONDA BAIXA**.



Figura 6: Início execução telha termoacústica.

Deve ser usado 2 PARAFUSOS PB1 2 - 1/4" - 14 X 4" P4 por telha-perfil. Não apertar demais os parafusos, para evitar infiltração.

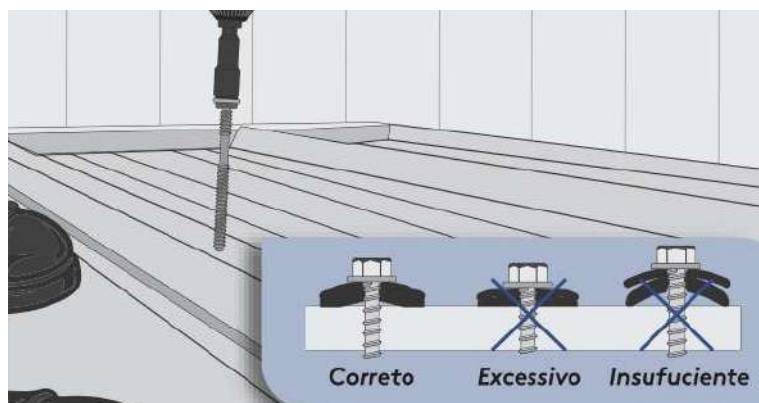


Figura 7: Fixação correta das telhas termoacústicas.

Encaixe a parte fêmea no encaixe macho para dar continuidade a montagem das telhas.

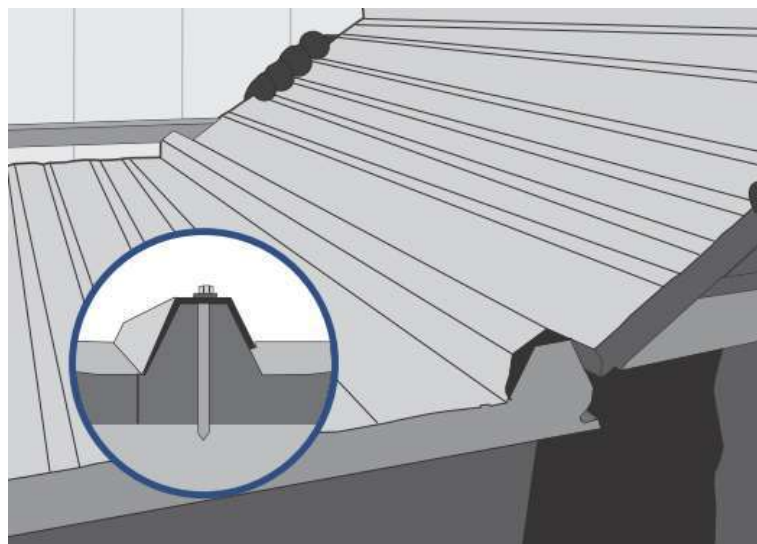


Figura 8: Encaixe telhas termoacústicas.

Recortar a chapa inferior a 250mm da borda da telha e retirar o núcleo dessa região.



Figura 9: Recortes telhas termoacústicas.

Para transpasse entre telhas utilize a FITA BUTILICA DUPLA FACE.

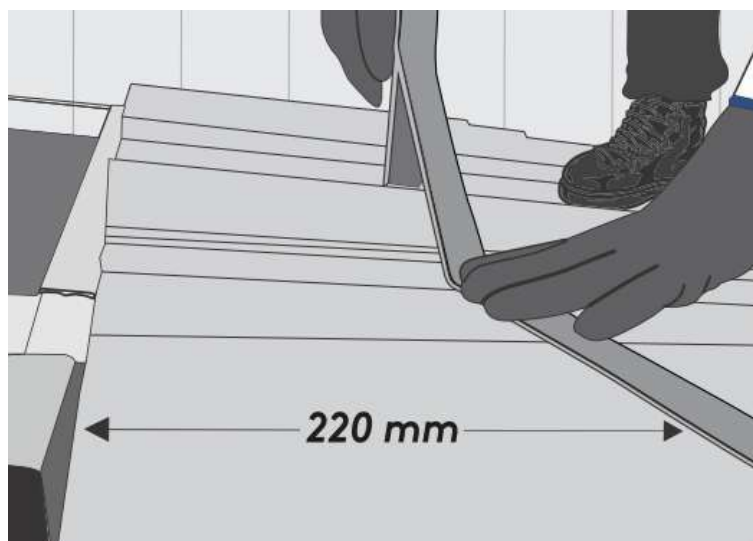


Figura 10: Utilização de fita butílica dupla face.

Fixe as 2 telhas na onda alta. Entre os trapézios no transpasse, fixe 2 **PARAFUSO COSTURA PB1/4"-14X7/8" P1**.

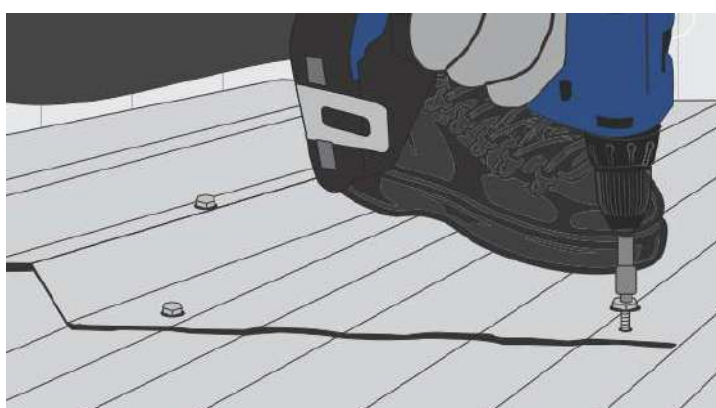


Figura 11: Costura telhas termoacústicas.

Fixe os acabamentos frontais, furando a telha com broca 4,5mm e colocando rebite hermético 4x15mm.

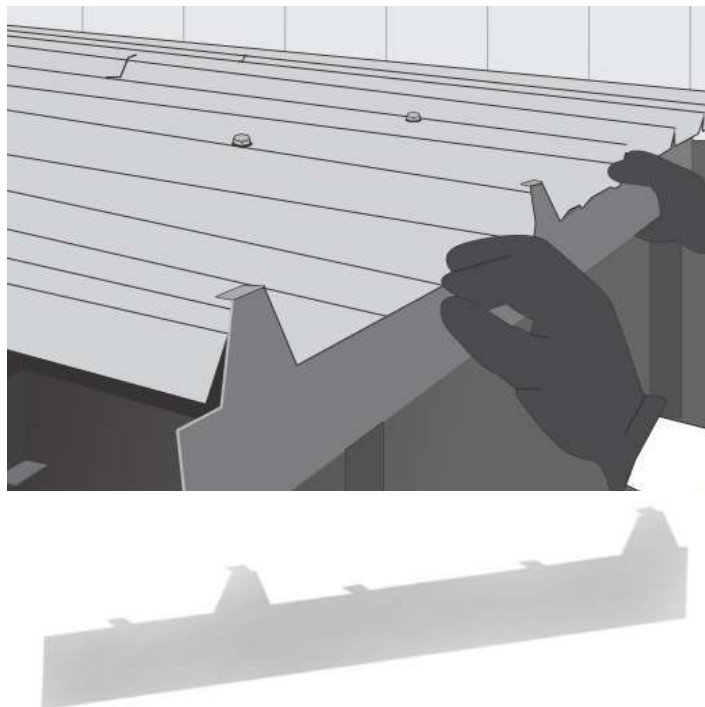


Figura 12: Acabamento frontais.

Finalizar com massa vedante por toda a extensão do acabamento.

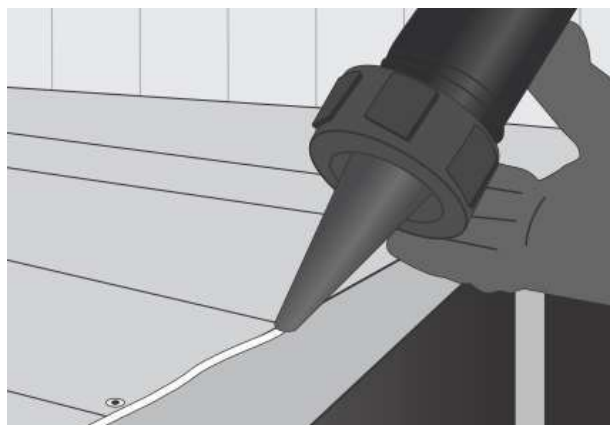


Figura 13: Finalização com massa vedante.

Encaixe os acabamentos laterais e fixe com PARAFUSO COSTURA PB1/4"-14X7/8" P1 a cada 50cm. Na sobreposição dos acabamentos, aplicar massa vedante.



Figura 14: Acabamentos laterais.

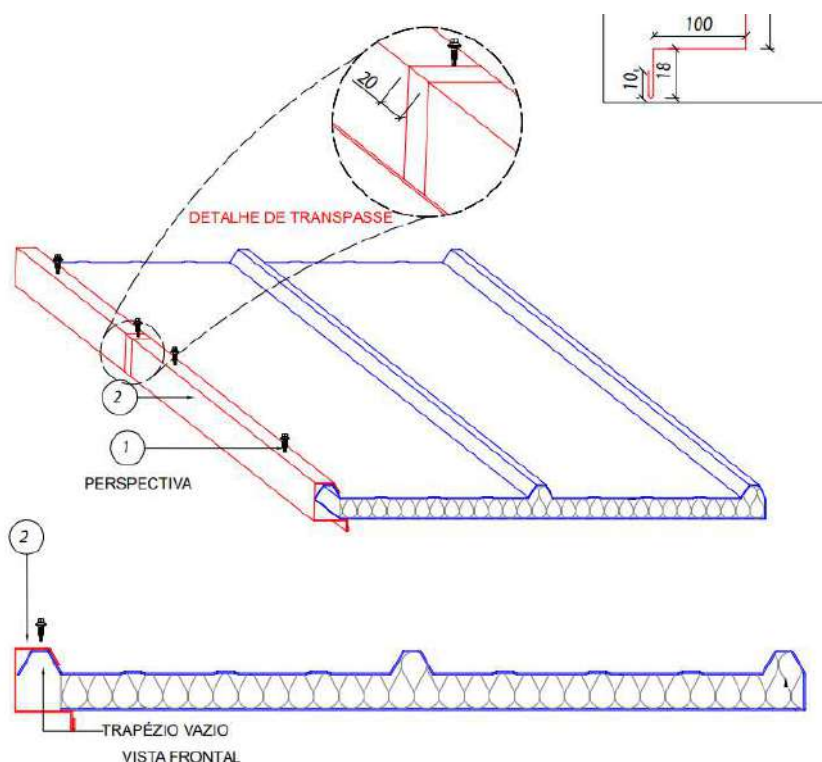


Figura 15: Detalhe acabamentos laterais.

OBSERVAÇÕES

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura.

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

Os requisitos mínimos para a classe dos materiais a serem utilizados deverão ser comprovados por Laudos ou Ensaaios dos materiais.

6 CALHAS E RUFOS

As calhas serão em Chapa de Aço Galvanizado, em Chapa 24 ($e=0,65\text{mm}$) na cor Natural.

As calhas deverão ser devidamente fixadas e instaladas, com declividade mínima de 0,5% para os pontos de descidas pluviais, conforme Projeto Pluvial.

No caso de emendas, deverá promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas.

Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano;

O dimensionamento das calhas é de responsabilidade do FABRICANTE e CONTRATADA

Todos os Rufos serão em Chapa de Aço Galvanizado 24 (0,65mm).

No caso de emendas, deverá promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas.

Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

6.1 CALHA MOLDURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

As calhas ao longo do perímetro do beiral da cobertura serão do tipo Calha Moldura na cor branca e deverão ser pintadas com pintura eletrostática a pó.

6.2 RUFO CAPA COM ABA ESTENDIDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Os rufos tipo capa com aba estendida deverão ser instalados sobre o topo das paredes, avançando sobre a cobertura, com a função de impedir a entrada de água no encontro entre parede e telhado.

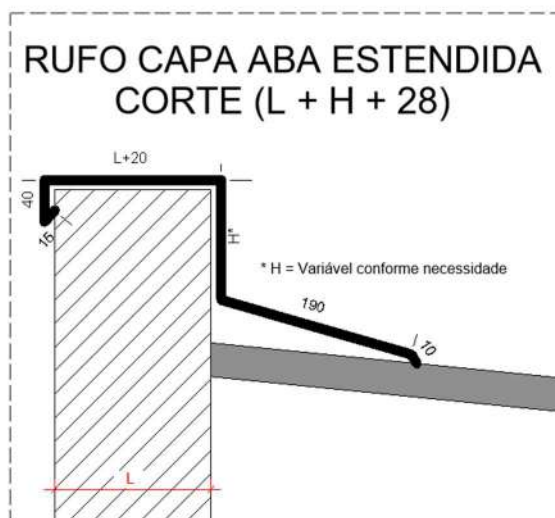


Figura 16: Perfil em Corte – Rufo capa com aba estendida.

7 REVESTIMENTO DE ACABAMENTO

7.1 PISO DE CONCRETO TEXTURIZADO

Os degraus e a rampa em concreto deverão receber acabamento com textura vassourada em toda a sua extensão superficial, garantindo propriedades antiderrapantes conforme normas de acessibilidade.



Figura 17: Imagem ilustrativa textura vassourada. Fonte: Graniforte.

7.2 COBOGÓS

7.2.1 COBOGÓ (TIJOLO CERÂMICO FURADO)

Serão utilizados conforme indicado no projeto arquitetônico para permitir ventilação e luminosidade dos ambientes.

Deverão seguir o mesmo modelo e dimensão dos existentes no local.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

- Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos e em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento;
- Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si;
- Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada;
- Verificar o prumo de cada bloco assentado;
- As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias com espessura de 10mm;

A ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

O assentamento dos tijolos será feito com argamassa. As superfícies de concreto que tiverem contato com alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa. Os tijolos devem ser abundantemente molhados antes de sua colocação. As juntas terão **1cm** de espessura aproximada e serão alisadas com ponta de colher.

7.3 VERGAS E CONTRAVERGAS

As vergas e contravergas precisam exceder a largura do vão pelo menos 50 cm de cada lado, ter altura mínima de 20 cm e ter treliça H12 com ferro adicional de DN10,0mm

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

- Preparar no local a fôrma constituída de dois painéis laterais e um painel inferior;
- Preparar a ferragem e colocar na fôrma;

7.4 GRANITO

7.4.1 PEITORIL DE GRANITO POLIDO PARA JANELAS, E=2CM, COM PINGADEIRA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

A espessura usual do granito acabado é 2 cm, portanto, uma das faces do peitoril deve ser polida, pois ficará aparente. O comprimento total da peça varia de acordo com a largura da janela. A aba externa deverá ter friso/pingadeira.

Na aplicação, certificar-se que a superfície está limpa, regularizada e aprumada.

Cor: Branco Dallas ou a definir pela fiscalização.

Argamassa a ser utilizada será a AC-III.

Os detalhes dos peitoris encontram-se no projeto arquitetônico.

7.5 CERÂMICO

7.5.1 PISO CERÂMICO ACETINADO FOSCO 60X60 CM

Receberão revestimento cerâmico no piso os patamares de acesso as canchas, indicados conforme projeto arquitetônico. O novo piso a ser instalado deverá

apresentar características estéticas e técnicas semelhantes às do piso preexistente no local.

Atentar-se para os tipos de piso cerâmico, que poderão ser acetinados fosco ou antiderrapante, as cores do piso e do rejunte estão especificadas no projeto arquitetônico. A cerâmica deverá ser de primeira qualidade, alta resistência, (PEI 5), 60x60cm.

O coeficiente de atrito dinâmico molhado deverá ser maior ou igual à 0,4; deverá ser apresentado laudo pelo fabricante do piso.

Argamassa a ser utilizada será a AC-II para as áreas internas e AC-III para áreas externas.

Deverá ser verificada pela FISCALIZAÇÃO a perfeita aderência da regularização com a base para iniciar os trabalhos de revestimento dos pisos.

AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES DEVEM SER OBSERVADAS:

- Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea.
- Espalhar a argamassa pronta, com a desempenadeira metálica, do lado liso, distribuindo bem a pasta sobre uma área não superior a 1 m².
- A seguir, passar a desempenadeira metálica com o lado dentado sobre a camada (de 3 mm a 4 mm), formando os sulcos que facilitaram a fixação.
- Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas), sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha.
- O rejuntamento pode ser executado 12 h após o assentamento. Antes se devem retirar os excessos de argamassa colante e fazer uma verificação, por meio de percussão com instrumento não contundente, se não existem peças apresentando som cavo.

7.5.2 RODAPÉ CERÂMICO 7CM

Deverá ser executado rodapé cerâmico, seguindo a mesma paginação do piso, com altura de 7cm. Será executado rodapé nas paredes internas e áreas externas, e rampas (exceto onde tiver azulejo na parede). O rodapé deverá ser dois tons mais escuros que o piso, para que haja um contraste visual entre o piso e começo de parede.

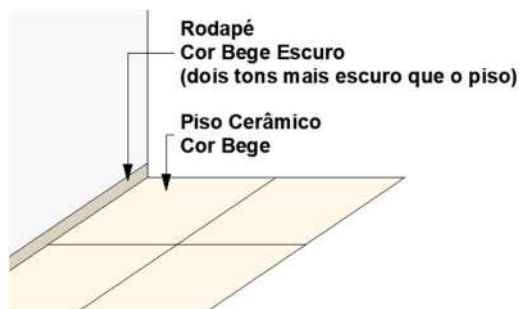


Figura 18: Detalhe rodapé.

7.6 CARPETE TÉCNICO DE ALTA RESISTÊNCIA

O revestimento da cancha de bocha será em carpete técnico de alta resistência, específico para uso esportivo/alto tráfego. O material deve apresentar gramatura mínima de 470 g/m², espessura mínima de 2,3 mm. A instalação deverá ser realizada com cola de contato de alta aderência sobre contrapiso perfeitamente curado, nivelado e regularizado, garantindo ausência de bolhas, emendas aparentes ou ondulações que possam interferir na rolagem da bola."

O carpete deve ser totalmente colado ao piso e deve possuir a largura da cancha, incluindo os cavalinhos, caso seja necessárias emendas, elas devem ser feitas no sentido longitudinal da cancha e perfeitamente unidas para não criar ressaltos.

Nas laterais da cancha de bocha, serão executados anteparos fixos (cavalinhos) em concreto armado moldado in loco juntamente com a laje. A face interna do anteparo, voltada para a área de jogo, deverá ser revestida com carpete.

EXECUÇÃO

- Base e estrutura
 - Fixação das guias de nivelamento para garantir o caimento zero e o alinhamento perfeito do piso;
 - Execução da estrutura dos cavalinhos de concreto nas cabeceiras;
 - Concretagem do Contrapiso;
 - Aguardar o tempo de cura e secagem total do contrapiso (o concreto precisa estar totalmente seco antes do pinche).
- Impermeabilização especial a quente para bloquear totalmente a umidade do solo e criar uma base emborrachada.

- Aplicação do balde de impermeabilizante à base de solvente sobre o concreto seco;
- Uso dos botijões de gás com maçarico para derreter e aplicar o pinche oxidado e o pinche elastomérico condensado. Criando uma manta asfáltica espessa, impermeável e ligeiramente amortecedora no piso.
- Regularização e proteção elástica
 - Aplicação do emborrachamento automotivo com elastano a 25%. Criando uma película emborrachada lisa e uniforme, eliminando imperfeições do pinche e melhorando o amortecimento do piso.
- Acabamento e Revestimento (Tapeçaria)
 - Aplicação da cola à base de água para instalar o rolo de carpete principal na área de jogo e nos cavalinhos. A colagem deve ser total para evitar bolhas;
 - Instalação de corda decorativa para fazer o acabamento das quinas, cantos ou delimitações visuais da cancha.

7.7 REVESTIMENTO EM MADEIRA CANCHA DE BOCHA

7.8 TABELAS E LATERAIS

O revestimento das tabelas laterais e dos fundos da cancha de bocha será executado em pranchas de madeira de lei da espécie Angelim, de primeira qualidade, devidamente secas e selecionadas, isentas de nós, fendas ou empenamentos. As pranchas laterais deverão possuir espessura mínima de 5 mm (utilizando duas pranchas de 2,5mm) e altura compatível com o projeto das tabelas, fixadas rigidamente à estrutura perimetral por meio de chumbadores mecânicos embutidos. Todas as cabeças dos elementos de fixação deverão ser escariadas e seladas com tarugos de madeira (batoques) do mesmo material, garantindo superfícies perfeitamente planas e lisas na área de jogo. As faces internas ocultas receberão pintura impermeabilizante asfáltica protetiva, e as faces aparentes voltadas para o jogo receberão acabamento em verniz impregnante tipo Stain fosco de alta resistência, protegendo o conjunto contra fungos e umidade.

EXECUÇÃO

- Antes do início da fixação, as muretas laterais e de fundo deverão estar perfeitamente alinhadas, prumadas e curadas;
- As faces das pranchas de Angelim que ficarão em contato direto com a alvenaria deverão receber uma demão de tinta asfáltica impermeabilizante para evitar que a umidade da alvenaria seja transferida para a madeira, prevenindo empenamentos futuros;
- As pranchas de Angelim serão cortadas e aparelhadas nas dimensões especificadas em projeto com espessura mínima de 5 cm;
- As emendas horizontais entre uma prancha e outra deverão ser executadas com corte em ângulo de 45° (meia-esquadria) ou encaixe tipo macho-e-fêmea. Sendo vedada a emenda em topo reto simples, garantindo que o impacto da bocha não desalinhe a junta;
- Os pontos de fixação na madeira deverão ser distribuídos uniformemente, com espaçamento máximo de 60 cm entre parafusos;
- Deve ser feito um rebaixo circular (furo cego) na face interna da madeira (voltada para o jogo). Esse rebaixo deverá ter profundidade suficiente para que a cabeça do parafuso/chumbador fique totalmente embutida na peça;
- As pranchas serão posicionadas, niveladas e fixadas à estrutura perimetral utilizando chumbadores mecânicos expansivos (parabolts) ou parafusos soberbos com buchas de nylon de alta performance;
- O aperto deve ser máximo para garantir que a madeira fique totalmente solidária à estrutura, eliminando qualquer vibração ou efeito de "tabuleiro oco" quando atingida pelas bochas;
- Após o aperto final dos parafusos, os rebaiços circulares serão preenchidos com tarugos de madeira (batoques/tapa-furos) cortados do próprio Angelim, utilizando cola para madeira de alta resistência;
- Após a cura da cola, o excesso dos tarugos será cortado faceando a prancha, e toda a extensão da tabela receberá lixamento com lixas de grana progressiva, deixando a superfície completamente homogênea, lisa e sem ressaltos táteis;
- Toda a face visível do Angelim receberá, no mínimo, 3 demãos de verniz impregnante do tipo *Stain* fosco ou acetinado, respeitando o tempo de secagem e lixamento leve entre demãos recomendado pelo fabricante. O produto deve conter propriedades fungicidas e hidrorrepelentes.

7.9 ARREMATE SUPERIOR DE PAREDES

O acabamento superior das paredes deverá ser feito com madeira angelim conforme especificado em projeto.

7.10 PODOTÁTIL

7.10.1 PODOTÁTIL EM CONCRETO DIRECIONAL/ALERTA 33X33X2,5CM COR VERMELHA

Será utilizado conforme indicado no projeto arquitetônico. Será utilizado na área externa assentado sobre o piso de concreto. Deverá ficar no mesmo nível do piso acabado.

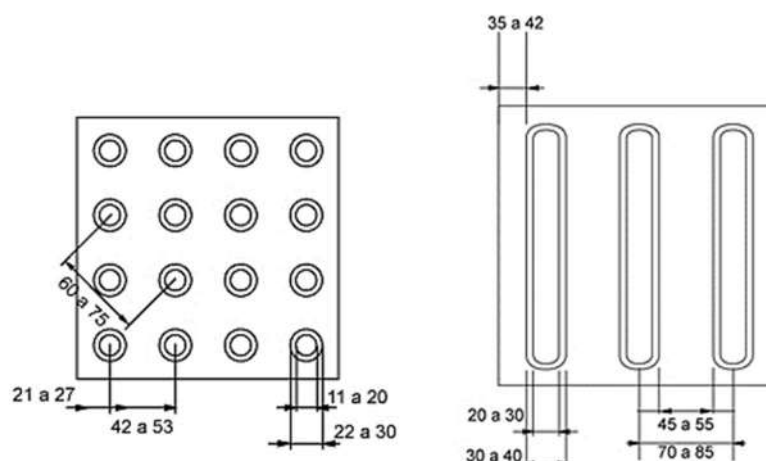


Figura 19: Desenho técnico de piso tátil e relevos.

A sinalização tátil e visual de alerta no piso deve ser utilizada para:

- informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa;
- orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos, como elevadores, equipamentos de autoatendimento ou serviços;
- informar as mudanças de direção ou opções de percursos;
- indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas;
- indicar a existência de patamares nas escadas e rampas.

Deverá ser instalado nos locais indicado na planta de acessibilidade, observando as dimensões conforme a indicação da NBR 9050. O podotátil será em

borracha de cor vermelha colado com cola de contato no piso cerâmico. A empresa que prestar o serviço deverá testar a aderência da cola sobre o piso, garantindo que o podotátil fique completamente fixado, não deixando arestas “soltas”.

RECOMENDAÇÃO

- Verificar NBR 9050 e NBR 16537 – Sinalização tátil;

8 PINTURA

8.1 PAREDES INTERNAS/ LAJES

8.1.1 APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO

As paredes internas indicadas em projeto receberão selador e pintura acrílica 2 demãos.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa.

8.1.2 PINTURA ACRÍLICAS EM BRILHO

GENERALIDADES

A obra em seus mínimos detalhes deverá ser executada rigorosamente, de acordo com este memorial descritivo e normas técnicas da ABNT. Os materiais, acessórios e componentes deverão ser de primeira qualidade, bem como a mão de obra deverá ser especializada.

A Contratada fornecerá todos os materiais de consumo necessários para a execução dos serviços de emassamento e pintura, materiais de proteção tipo fitas crepe, plásticos assim como materiais de limpeza como thinner, água etc. A contratada será responsável por garantir todas as condições de segurança necessárias à execução dos serviços, incluindo os equipamentos de proteção individual e coletivos. A Contratada só deverá iniciar os serviços em locais que estejam previamente liberados pela fiscalização, porém, antes de iniciar o serviço, deverá

alertar a mesma, em tempo hábil, sobre eventuais interferências que prejudiquem o resultado final dos serviços. A contratada estará sob fiscalização, e deverá se reportar a fiscalização para dirimir quaisquer dúvidas e solucionar quaisquer problemas relativos à execução e administração dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados no serviço de pintura deverão ser de primeira linha, aplicados conforme as especificações descritas neste Memorial Descritivo e de acordo com as normas brasileiras da ABNT.

Eventuais danos causados a bens móveis e imóveis de terceiros (vizinhos e frequentadores), deverão ser reparados ou ressarcidos, de pronto, pela Contratada, que se obriga a adotar e fazer cumprir todas as boas normas de execução para que tais danos não venham a ocorrer. Nos casos de justificada necessidade de refazer os serviços já executados estes deverão possuir, comprovadamente, características iguais ou equivalentes aos definidos neste Memorial Descritivo.

A contratada deverá obedecer ao disposto em legislação relativa à Segurança e Higiene do Trabalho, em especial a NR – 35 e 18 - Sobre Trabalho em Altura, NR- 6 Equipamentos de Proteção Individual.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada esta será cuidadosamente limpa com uma escova macia e, depois, com um pano seco para remover todo o pó antes de se aplicar à demão seguinte.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Serão aplicadas duas demãos de pintura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Recomenda-se observar intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas ou conforme recomendação do fabricante.

A contratada deverá apresentar à Fiscalização, amostra da cor e do tipo da tinta em trecho da superfície solicitada, para aprovação prévia do Contratante.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc. antes do início dos serviços de pintura.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

A diluição das tintas e seladores devem seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes, uma vez que a correta proporção entre os elementos decorre das características específicas de cada produto.

Durante a aplicação da tinta, deve ser mantido o ambiente ventilado e utilizar-se de EPI'S, tais como óculos, máscaras e luvas.

Para realização da pintura, indicam-se como adequadas temperaturas na faixa de 10°C e 40°C e umidade relativa do ar não superior a 80%, não sendo aconselhável à aplicação de tintas sob insolação direta, ventos fortes ou em dias chuvosos.

Cada serviço executado será considerado concluído quando estiver terminada em seus mínimos detalhes, retirada do local de trabalho, todo ferramental execução de limpeza grossa, retirada das sobras de materiais, bem como a limpeza fina.

Caso a pintura não esteja especificada neste Memorial Descritivo deverá obedecer às especificações do fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo-se, em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante.

A limpeza compreende todos os tipos de pisos, divisórias, paredes, forros, tetos, esquadrias, grades, fachadas, vidros, coberturas, equipamentos diversos, envolvidos no processo de pintura.

Os produtos químicos utilizados deverão ser rigorosamente apropriados para o tipo de limpeza a que se destinam. O uso inadequado de produtos químicos, aplicados na limpeza, que venham a ocasionar danos ou prejuízos a contratante será de inteira responsabilidade da contratada.

Não serão aceitas pinturas com crateras, trincas, má aderência, fissuras, manchas, bolhas, enrugamento, desagregamento ou outras patologias decorrentes da qualidade dos serviços

Deve estar de acordo com ABNT NBR 11702.

PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS

Preparo da superfície

Os locais e detalhes que não irão receber pintura deverão ser protegidos, revestindo a superfície com papel kraft, ou plástico bolha, fixado com fita crepe.

Devem ser eliminadas todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências por meio de raspagem ou escovação da superfície. Todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente de contaminação gorduroso devem ser removidas, lavando a superfície a ser pintada com água e detergente.

Proteger caixilhos e outros acabamentos de forma a evitar manchas.

8.2 PAREDES EXTERNAS / BEIRAIS

8.2.1 APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO

Todas as paredes externas receberão selador e pintura acrílica 2 demãos.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa.

8.2.2 PINTURA ACRÍLICA SEM BRILHO, 02 DEMÃOS

GENERALIDADES

A obra em seus mínimos detalhes deverá ser executada rigorosamente, de acordo com este memorial descritivo e normas técnicas da ABNT. Os materiais, acessórios e componentes deverão ser de primeira qualidade, bem como a mão de obra deverá ser especializada.

A Contratada fornecerá todos os materiais de consumo necessários para a execução dos serviços de emassamento e pintura, materiais de proteção tipo fitas crepe, plásticos assim como materiais de limpeza como thinner, água etc. A contratada será responsável por garantir todas as condições de segurança necessárias à execução dos serviços, incluindo os equipamentos de proteção individual e coletivos. A Contratada só deverá iniciar os serviços em locais que estejam previamente liberados pela fiscalização, porém, antes de iniciar o serviço, deverá alertar a mesma, em tempo hábil, sobre eventuais interferências que prejudiquem o resultado final dos serviços. A contratada estará sob fiscalização, e deverá se reportar a fiscalização para dirimir quaisquer dúvidas e solucionar quaisquer problemas relativos à execução e administração dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados no serviço de pintura deverão ser de primeira linha, aplicados conforme as especificações descritas neste Memorial Descritivo e de acordo com as normas brasileiras da ABNT.

Eventuais danos causados a bens móveis e imóveis de terceiros (vizinhos e frequentadores), deverão ser reparados ou ressarcidos, de pronto, pela Contratada, que se obriga a adotar e fazer cumprir todas as boas normas de execução para que tais danos não venham a ocorrer. Nos casos de justificada necessidade de refazer os

serviços já executados estes deverão possuir, comprovadamente, características iguais ou equivalentes aos definidos neste Memorial Descritivo.

A contratada deverá obedecer ao disposto em legislação relativa à Segurança e Higiene do Trabalho, em especial a NR – 35 e 18 - Sobre Trabalho em Altura, NR- 6 Equipamentos de Proteção Individual.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada esta será cuidadosamente limpa com uma escova macia e, depois, com um pano seco para remover todo o pó antes de se aplicar a demão seguinte.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Recomenda-se observar intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas ou conforme recomendação do fabricante.

A contratada deverá apresentar à Fiscalização, amostra da cor e do tipo da tinta em trecho da superfície solicitada, para aprovação prévia do Contratante.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc. antes do início dos serviços de pintura.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

A diluição das tintas e seladores devem seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes, uma vez que a correta proporção entre os elementos decorre das características específicas de cada produto.

Durante a aplicação da tinta, deve ser mantido o ambiente ventilado e utilizar-se de EPI'S, tais como óculos, máscaras e luvas.

Para realização da pintura, indicam-se como adequadas temperaturas na faixa de 10°C e 40°C e umidade relativa do ar não superior a 80%, não sendo aconselhável à aplicação de tintas sob insolação direta, ventos fortes ou em dias chuvosos.

Cada serviço executado será considerado concluído quando estiver terminada em seus mínimos detalhes, retirada do local de trabalho, todo ferramental execução de limpeza grossa, retirada das sobras de materiais, bem como a limpeza fina.

Caso a pintura não esteja especificada neste Memorial Descritivo deverá obedecer às especificações do fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo-se, em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante.

A limpeza compreende todos os tipos de pisos, divisórias, paredes, forros, tetos, esquadrias, grades, fachadas, vidros, coberturas, equipamentos diversos, envolvidos no processo de pintura.

Os produtos químicos utilizados deverão ser rigorosamente apropriados para o tipo de limpeza a que se destinam. O uso inadequado de produtos químicos, aplicados na limpeza, que venham a ocasionar danos ou prejuízos a contratante será de inteira responsabilidade da contratada.

Não serão aceitas pinturas com crateras, trincas, má aderência, fissuras, manchas, bolhas, enrugamento, desagregamento ou outras patologias decorrentes da qualidade dos serviços

Deve estar de acordo com ABNT NBR 11702.

PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS

Preparo da superfície

Os locais e detalhes que não irão receber pintura deverão ser protegidos, revestindo a superfície com papel kraft, ou plástico bolha, fixado com fita crepe.

Devem ser eliminadas todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências por meio de raspagem ou escovação da superfície. Todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente de contaminação gorduroso devem ser removidas, lavando a superfície a ser pintada com água e detergente.

Proteger caixilhos e outros acabamentos de forma a evitar manchas.

8.3 MADEIRA

Lixar a superfície da madeira até ficarem lisas e polidas com lixas média e fina granas 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc.

Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

8.3.1 PINTURA STAIN, 02 DEMÃOS

As estruturas em madeira receberão pintura Stain, resina de efeito decorativo que ressalta a tonalidade natural e os veios da madeira.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc.

As peças devem receber lixamento, no sentido dos veios da madeira, limpeza da superfície, e aplicação da primeira demão, com pincel ou rolo, no sentido dos veios.

Ainda na primeira demão, após alguns minutos da aplicação, deve ser usada trincha para uniformizar o acabamento. O intervalo entre demãos é de pelo menos 12 horas.

MANUTENÇÃO

A película não trinca e não se desprende da madeira. Quando desgastada, basta fazer nova aplicação. Deve-se lavar a superfície, esperar que seque bem, fazer novo lixamento com esponja comum de limpeza e reaplicar uma ou duas demãos do produto.

8.4 METAL

8.4.1 LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA

8.4.2 PINTURA DE PERFIL METÁLICO COM ZARCÃO, 01 DEMÃO, PULVERIZADO EM FÁBRICA, E RETOCADO EM OBRA

Pintura anticorrosiva.

Antes de começar, observe como está sua superfície. Ela deve estar uniforme, limpa e bem seca. Lixe a superfície e remova totalmente a ferrugem usando lixa grana 240 e/ou escova de aço. Limpe com thinner para limpeza ou solução desengraxante. Em seguida, aplique uma demão de Pintura Zarcão. Depois de secar, lixe e tire todo o pó.

8.5 COBOGÓS

8.5.1 PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, 02 DEMÃOS, EM COBOGÓS

Execução de pintura acrílica com acabamento semi-brilho sobre cobogós, utilizando tinta de primeira qualidade, na cor terracota ou a definir pela fiscalização.

Antes da pintura deverá ser realizada limpeza da superfície, lixamento para eliminação de rebarbas de argamassa e aplicação de 01 demão de selador acrílico/fundo preparador para uniformização da porosidade do substrato. Posteriormente, serão aplicadas no mínimo 02 demãos de tinta acrílica semi-brilho, com intervalo de secagem entre demãos conforme orientação do fabricante. A aplicação deverá cobrir integralmente todas as faces externas e internas (vãos) dos

cobogós de forma homogênea, sendo realizada por sistema de pulverização mecânica (pistola), sendo rigorosamente vedada a presença de escorridos, manchas, bolhas ou acúmulo de tinta nas arestas dos elementos.

9 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

O alumínio a ser utilizado nas esquadrias deverá ser fabricado com ligas de alumínio ABNT 6060-T5 ou 6063-T5. Deve apresentar bom aspecto decorativo, inércia química, resistência mecânica, não deve apresentar rebarbas ou ranhuras, nem variações dimensionais, torções ou curvaturas. Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação, falhas de laminação ou na pintura com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os cortes dos perfis deverão ser precisos, para que as juntas não apresentem diferentes espessuras ou desencontros.

Os perfis a serem utilizados estão indicados nos detalhamentos do projeto arquitetônico. Para as janelas, os perfis das molduras das folhas a serem utilizados não poderão ser inferiores a 3,8 centímetros de largura por 2,5 centímetros de profundidade.

Os perfis acima citados deverão levar em conta aspectos estruturais de dimensões, posições e solicitações de acordo com NBR10821 e EB-1968.

Todo alumínio a ser utilizado nas esquadrias deverá ser fornecido com pintura eletrostática a pó na COR BRANCA.

As peças deverão ser perfuradas ou cortadas antes da pintura, não sendo permitido cortes e perfurações em peças já pintadas.

Não serão aceitos perfis que não atendam as características dispostas acima e no projeto arquitetônico.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser apresentado um COMPROVANTE DA LIGA DO ALUMÍNIO (ABNT 6060-T5 ou 6063-T5).

A empresa deverá fornecer para aprovação da fiscalização antes da instalação, detalhes de montagem e fabricação dos componentes das esquadrias, bem como a especificação dos acessórios.

A empresa deverá apresentar protótipo completo de um caixilho com fechamentos e acessórios para aprovação da fiscalização antes da instalação definitiva das esquadrias.

Observação: antes da execução de qualquer esquadria, deverá ser dada a máxima atenção à medida real *in loco*. A fabricação das esquadrias deve obedecer ao espaço possível para instalação destas, bem como atentar-se ao nível e prumo de cada unidade.

Junto a esse documento complementa-se ao projeto arquitetônico que consta localização, posicionamento, dimensões, características e mais detalhamentos das esquadrias a serem executadas.

REBITES E PARAFUSOS

Todos os parafusos que ficarem aparentes deverão ser pintados da mesma cor dos perfis.

As bitolas dos parafusos a serem utilizados deverão ser coerentes com o tipo de uso, e para que não haja corrosão deverão possuir ligas compatíveis. Os rebites serão de alumínio e devem ser adequados quanto a carga e o uso.

CAIXILHOS

As esquadrias deverão seguir os detalhes indicados no projeto arquitetônico quanto as dimensões, localização, e demais detalhes pertinentes.

Para montagem deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes dos perfis e acessórios. O conjunto montante verticais, barras horizontais e quadros deverão ser dimensionados e fixados à alvenaria e concreto de modo a garantir a estabilidade, rigidez e principalmente segurança do conjunto. Deverão apresentar resistência própria, resistência a pressão dos ventos, e possuir vedação perfeita contra o vento e a chuva.

As unidades deverão ser capazes de absorver flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, para que não comprometa seu perfeito funcionamento e que não ocorra deformidades.

Todas as folhas móveis deverão ser fornecidas em quadros montados. As baguetes deverão obrigatoriamente ter acabamento de 90°.

As roldanas, fechos (tipo clique), recolhedores, escovas de vedação, guarnições de borracha EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto.

Deverá ser utilizado selante, entre a alvenaria e a esquadria, durante sua instalação e, entre os vidros e o alumínio, tanto externamente quanto internamente, para garantir estanqueidade total do conjunto. As vedações de folhas móveis deverão ser constituídas por sistema duplo, com emprego de fitas ou escovas vedadoras.

FERRAGENS E ACESSÓRIOS DAS PORTAS

Observar detalhamentos no projeto arquitetônico. Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas. As ferragens deverão ser executadas

rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Nas portas de giro, exceto aquelas que possuírem puxadores, será utilizado fechadura tipo cilindro tambor, em latão cromado, duas maçanetas tipo alavanca arredondadas sem cantos vivos, com comprimento mínimo de 10 centímetros em aço inox escovado, e dois espelhos.

Nas portas de correr e nas portas de giro especificadas no caderno de esquadrias, serão utilizados puxadores em aço inox escovado com altura especificadas e diâmetro de Ø3cm, fechadura tipo cilindro tambor, em latão cromado e dois espelhos.

As dobradiças serão de aço cromado, de 3 ½" x 3" x #2,4mm, devem ser instaladas no mínimo 3 dobradiças por folha.

VIDROS DAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Os vidros deverão ser de primeira qualidade, perfeitamente planos, sem bolhas, sem defeitos, serão instalados nos locais indicados no caderno de esquadrias que constam também detalhamentos quanto a espessuras, cores, dimensões e texturas.

De forma geral serão vidros incolores laminados que são formados por duas peças de vidro unidas por um filme de Polivinil Butiral (PVB), uma película de grande resistência.

Os vidros a serem empregados devem ser resistentes, possuir um bom desempenho acústico e promover conforto e segurança.

O transporte e armazenamento dos vidros serão executados de modo a protegê-los contra acidentes, utilizando embalagens apropriadas e evitando a estocagem em pilhas. Deverão permanecer com suas etiquetas de fábrica, até serem instalados e inspecionados.

Não serão aceitos vidros com bolhas, ondulações, ranhuras ou outros defeitos, antes durante ou após instalação.

A instalação dos vidros deverá obedecer à NBR 7199 / NB 226 (Projeto, execução e aplicação de vidros na Construção Civil).

9.1 JANELAS

9.1.1 MODELO/MATERIAL

- J01 – Janela de correr com 04 folhas – alumínio cor branco e vidro – 2,00x1,25m/ 1,10m (conferir medida in loco).

Caso necessário os gradis existente devem ser removidos para remoção e instalação das novas esquadrias e posteriormente reinstalados.

9.2 PORTAS

As portas de Alumínio seguirão os detalhes de projeto.

As ferragens das portas serão:

Fechadura de cilindro oval, em latão cromado, cilindro, duas maçanetas tipo alavanca (não utilizar tipo bola) e dois espelhos.

Dobradiças de aço cromado, de 3 ½ x 3" x 2,4mm.

Todo material a ser empregado nas portas deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes do projeto, sem defeitos de fabricação.

Os perfis, usados na fabricação das portas, serão suficientemente resistentes para suportar a ação do vento e outros esforços aos quais poderão estar sujeitos.

Conforme detalhe arquitetônico deverá ser fixado a porta régua de madeira angelin de forma a manter o acabamento da borda da quadra.

9.2.1 MODELO/MATERIAL

- P01 – Porta de abrir com 01 folha – alumínio e madeira angelin – 0,815x1,30m

10 ESQUADRIAS DE FERRO/AÇO GALVANIZADO

10.1 GRADIL JANELAS

Os gradis deverão ser fabricados em aço galvanizado (NBR 6323), com seção quadrada mínima de 20x20mm e espessura de parede de 1,5mm.

As barras verticais devem respeitar o vão máximo livre de 11cm entre eixos.

Os perfis devem ser novos, limpos, desempenados e isentos de defeitos de fabricação, apresentando acabamento superficial uniforme, sem riscos, manchas ou deformações. A liga metálica deve garantir inércia química, resistência mecânica e conformidade estética.

Antes da pintura, as superfícies devem ser submetidas a desengraxamento químico para remoção de passivadores da galvanização, seguido de aplicação de O acabamento final será em pintura eletrostática a pó, garantindo camada uniforme e alta resistência a intempéries.

A fabricação será esmerada, evitando-se emendas aparentes nos encontros entre montantes verticais e horizontais. Todas as soldas devem ser esmerilhadas e receber tratamento anticorrosivo (galvanização a frio) antes da pintura.

O sistema será fixado por chumbamento direto na alvenaria ou estrutura, com penetração mínima de 8 a 10cm, distribuídos em pelo menos 4 pontos de ancoragem.

O gradil deverá manter um afastamento de 10cm em relação às esquadrias, garantindo espaço para manutenção e limpeza dos vidros.

Elementos de grandes dimensões deverão prever juntas de dilatação linear específica para evitar deformações estruturais.

Todas as dimensões deverão ser obrigatoriamente conferidas "in loco" pelo fabricante antes do início da produção.

Durante o transporte e armazenamento, as peças devem ser protegidas contra choques, atritos, umidade e contato com substâncias ácidas ou alcalinas. O armazenamento deve ocorrer em local abrigado de sol e intempéries.

A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de rejeitar lotes que apresentem desconformidades com este memorial, mesmo que as peças já estejam instaladas.

10.1.1 MODELO/MATERIAL

- J01 – Gradil para janela J01 – aço galvanizado cor a definir pela fiscalização
- 2,10x1,35m/ 1,10m (conferir medida in loco)

11 SERRALHERIA

11.1 CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2"

TODOS OS CORRIMÃOS DEVERÃO RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR BRANCA.

Os corrimãos devem estar afastados no mínimo 40mm da parede ou outro obstáculo. Devem ter seção circular com diâmetro de 38mm (máximo 40 mm). Devem ser firmemente fixados às paredes ou nos guarda-corpos, garantindo condições seguras de utilização.

Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

Serão fabricados e instalados conforme indicado em projeto, no guarda corpo ou nas paredes com altura de 70 e 92 centímetros do piso acabado.

A seguir exemplo de empunhadura e seção do corrimão:

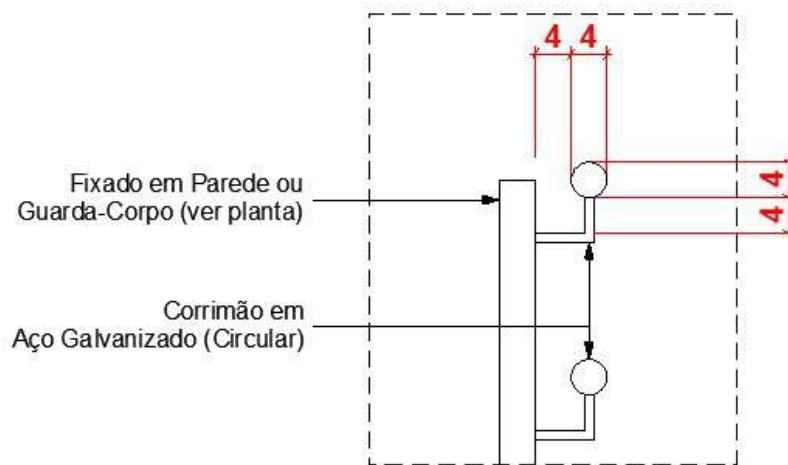


Figura 20: Detalhe

11.2 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO COM FECHAMENTO EM POLIPROPILENO

TODOS OS GUARDA-CORPOS DEVERÃO RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR BRANCA.

Serão instalados guarda-corpos de acordo com a planta baixa no projeto arquitetônico, observar as alturas, pois variam.

Os guarda-corpos são compostos por tubos verticais que devem ter um afastamento máximo de 2,00 metros entre eixos fixados através do chumbamento químico.

Todos os dispositivos de segurança (guarda-corpo, corrimão), serão executados em conformidade com as legislações vigentes do Corpo de Bombeiros e da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os guarda-corpos a serem fabricados e instalados terão dois tipos de tubos em aço galvanizado:

- TUBOS DE FIXAÇÃO VERTICAL terão diâmetro de 1.1/2"= 38 mm e espessura de parede interna de # 2 mm.
- TUBO HORIZONTAL SUPERIOR terá diâmetro de 1.1/2"= 38 mm e espessura de parede interna de # 1,5 mm.

O guarda-corpo para delimitação da área de circulação e visualização da cancha será composto por estrutura principal em perfis tubulares de aço galvanizado, com montantes verticais fixados rigidamente ao piso através de chumbamento

mecânico. O fechamento do guarda-corpo será executado em painéis de chapas maciças de Polipropileno (PP) de alta densidade, com espessura mínima de 8 mm, translúcido, com acabamento plano e cantos arredondados. Os painéis de polipropileno serão fixados à estrutura principal por meio de garras de pressão de aço inoxidável com insertos de borracha elastomérica. O conjunto final deverá atender integralmente aos critérios de resistência a esforços estáticos horizontais e verticais normativos.

12 ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

12.1 PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA VAGAS PREFERENCIAIS EM CHAPAS DE AÇO ADESIVADAS, FIXADAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO

A borda inferior das placas instaladas deve ficar a uma altura livre entre 2,10m em relação ao solo.

As placas deverão ter os padrões definidos pela Legislação de Trânsito Vigente e Normas Brasileiras, no que diz respeito a especificação, cores e letreiros.

As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, do tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola #18, ou espessura de 1,50 mm, bitola #16. Devem conter pintura totalmente refletiva.

Devem atender integralmente a NBR 11904(1) - Placas de aço para sinalização viária.

As colunas de sustentação deverão ser de aço galvanizado diâmetro de 1 1/2", espessura da parede de 3mm e com 3 metros de comprimento. As colunas de sustentação deverão ser fixadas em bases de concreto.

NOTA: não será admitido adesivamento nas placas de sinalização.



Figura 21: Imagem ilustrativa

Sinalização vertical de estacionamento para pessoas com deficiência e pessoa idosa. Ambas placas terão as dimensões 0,50 cm de largura por 0,70 cm de altura.

12.2 PINTURA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VAGAS PREFERENCIAIS

A pintura das vagas preferenciais será feita com **tinta de demarcação viária**, a base de solvente.

A pintura das vagas preferências deverá obedecer a figura demonstrada abaixo. Observar as cores das faixas, bem como o símbolo internacional de acesso e a descrição de idoso.



Figura 22: Imagem ilustrativa

12.3 MAPA TÁTIL EM ACM, 60X50CM, COM TEXTURA DE AÇO ESCOVADO FIXADO NA PAREDE

O Mapa tátil deverá ser parafusado na parede a uma altura de 90 centímetros e deverá ser instalado no local específico na planta de acessibilidade conforme projeto bem como seguir o detalhamento. **A empresa responsável pela fabricação deverá seguir as instruções da NBR 9050 para elaboração do mapa.**

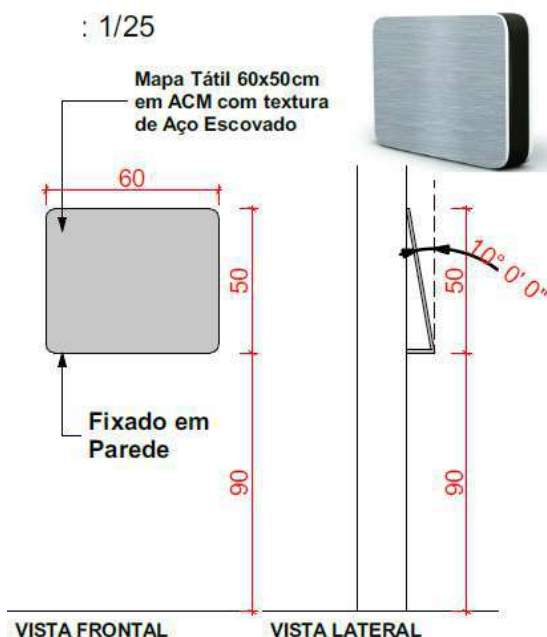


Figura 23: Imagem ilustrativa



Figura 24: Imagem ilustrativa

12.4 PLACA SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO 12X20CM CINZA

Placa em Acrílico 20x12cm.

Cor de Fundo: Cor Cinza Claro (PANTONE Cool Gray 11 C)

Pictogramas: Cor Preto em Alto Relevo 0,8mm

Cor e nome do ambiente a confirmar com a Fiscalização.



Figura 25: Imagem ilustrativa

A sinalização deve estar localizada na faixa de alcance a 1,20 m em plano vertical. Deve ser instalada nos ambientes indicados na planta baixa de acessibilidade. Deverá constar o nome do ambiente em letra de forma e braile, sendo que a cor da placa deve contrastar com as letras. Ver detalhe no projeto arquitetônico, planta de acessibilidade.

12.5 PLACA SINALIZAÇÃO PICTOGRAMAS EM ACRÍLICO 20X20CM

Cor de Fundo: Cor Cinza Claro (PANTONE Cool Gray 11 C)

Pictogramas: Cor Preto em Alto Relevo 0,8mm

Será instalado em todas as portas ou paredes, conforme indicado em projeto. A sinalização deve estar localizada no centro das portas, a uma altura de 1,40. Deverá constar o pictograma correspondente ao ambiente, sendo que a cor da placa deve contrastar com a figura. Ver detalhe no projeto, planta de acessibilidade.



Figura 26: Imagem ilustrativa

- | | |
|---|---|
|  | 01- RAMPA |
|  | 02- SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO |
|  | 03- SÍMBOLO INTERNACIONAL DE INFORMAÇÃO |
|  | 04- ELEVADOR |
|  | 05- ESCADA |
|  | 06- SANITÁRIO FEM./MASC. |
|  | 07- SANITÁRIO FEM./MASC. ACESSÍVEL |
|  | 08- AUDITÓRIO |
|  | 09- SALA DE REUNIÕES |
|  | 10- ÁREA DE RESGATE CADEIRANTE |
|  | 11- SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL |
|  | 12- SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL |
|  | 13- SANITÁRIO FEMININO COLETIVO |
|  | 14- SANITÁRIO MASCULINO COLETIVO |

Figura 27: Imagem ilustrativa

12.6 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO, 10X3CM, PARA CORRIMÃOS

Placa recurvada em alumínio 10x3 cm - Sinalização Tátil de Pavimento

Será instalado conforme planta de acessibilidade no projeto arquitetônico, placa recurvada em alumínio com texto em braile indicando pavimento. Observar detalhe.



Figura 28: Imagem ilustrativa de sinalização de corrimão

12.7 SINALIZAÇÃO VISUAL PARA DEGRAUS EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE

Todos os degraus e escadas deverão possuir sinalização visual aplicada na borda dos pisos e espelhos, em cor contrastante com o acabamento adjacente, conforme diretrizes da ABNT NBR 9050 e detalhamento do projeto de acessibilidade.

A sinalização deverá possuir no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura, aplicada junto à borda do degrau, podendo estar compreendida na projeção dos corrimãos laterais. Nas saídas de emergência e rotas de fuga, a sinalização deverá ser fotoluminescente ou retroiluminada.

A sinalização será executada por meio de faixa fotoluminescente autoadesiva em policarbonato, na cor amarela, aplicada sobre o piso acabado, devendo apresentar resistência ao tráfego, durabilidade e perfeita aderência ao substrato.

O material deverá permanecer totalmente fixado ao piso, sem desprendimentos, bordas soltas ou irregularidades que possam comprometer a segurança dos usuários.



Figura 29: Imagem ilustrativa sinalização visual de degraus

12.8 PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA DE BORRACHA COLORIDO COLADO

A sinalização tátil e visual de alerta no piso deve ser utilizada para:

- informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa;
- orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos, como elevadores, equipamentos de autoatendimento ou serviços;
- informar as mudanças de direção ou opções de percursos;
- indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas;
- indicar a existência de patamares nas escadas e rampas.

Deverá ser instalado nos locais indicado na planta de acessibilidade, observando as dimensões conforme a indicação da NBR 9050. O podotátil será em borracha de cor vermelha colado com cola de contato no piso. A empresa que prestar o serviço deverá testar a aderência da cola sobre o piso, garantindo que o podotátil fique completamente fixado, não deixando arestas “soltas”.

PISO TÁTIL DE SOBREPOR PARA SER FIXADO COM COLA

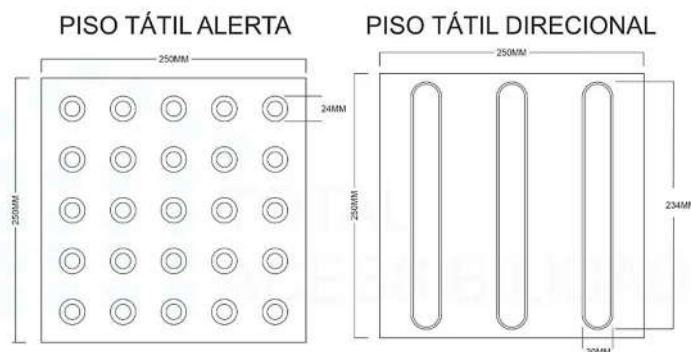


Figura 30: Imagem ilustrativa de piso tátil em borracha

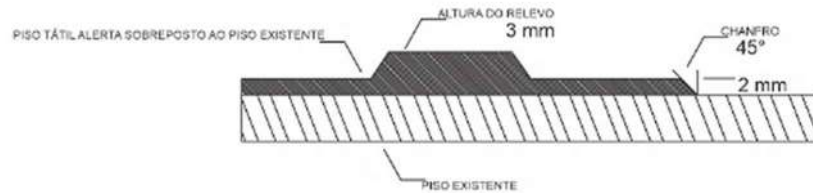


Figura 31: Imagem ilustrativa de piso tátil em borracha

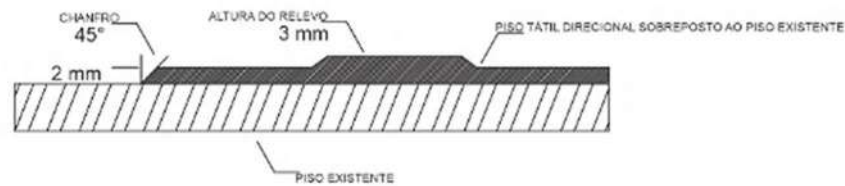


Figura 32: Imagem ilustrativa de piso tátil em borracha



Figura 33: Imagem ilustrativa de piso tátil em borracha

RECOMENDAÇÃO

- • Verificar NBR 9050 e NBR 16537 – Sinalização tátil;
- • Aplicar pisos de borracha sintética sobre base de concreto somente após atingir cura superior a 28 dias;
- • O piso tátil deverá ser instalado sobre superfície lisa e firme;
- • Verifique se o contrapiso está isento de óleos, graxas, poeiras ou outras substancias que possam prejudicar a adesão das placas de borracha sintética;

INSTALAÇÃO

- • Abra uma quantidade suficiente de caixas de placas de piso para dispor da quantidade de material necessário para cobrir cada área;
- • Com o auxílio do esquadro faça uma marcação com fita adesiva na área que receberá ataque químico com solventes e adesivos.
- • Examine as superfícies e as áreas adjacentes onde os produtos serão instalados e verifique se estão protegidas, vedadas.
- • Retire qualquer tinta, ceras, seladores e compostos de cura não compatível com o adesivo a ser utilizado;
- • Espalhe adesivo no contrapiso na quantidade suficiente para permitir a instalação dos materiais de piso antes da secagem inicial. Evite respingos fora do piso, como em paredes, esquadrias, etc.
- • Espalhe adesivo no verso das placas do piso tátil. Verifique se o contrapiso e placas de borracha sintética estão levemente secos e inicie a colagem peça por peça.
- • Após a colagem do piso tátil, aplique o vedador de bordas. Sendo um filete de 3 a 4 mm de espessura nas extremidades do piso tátil. Somente liberar a área após 3 horas para a cura total do vedador de borda.

13 PAVIMENTAÇÃO

13.1 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO PAVER CINZA E=8CM FCK=35MPA

Será utilizado conforme indicado na planta de implantação que se encontra no projeto arquitetônico, onde haverá fluxo de veículos.

As peças de paver destinado a pavimentação das vagas de estacionamento de veículos terão a espessura de 8cm e deverão apresentar um fck mínimo de concreto de 35 Mpa. O paver utilizado será na cor natural.

No recebimento das peças deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

EXECUÇÃO

A pavimentação das vagas de estacionamento será construída obedecendo os alinhamentos, dimensões, seções transversais e locação estabelecidos pelo projeto.

Os meios-fios onde indicados em projeto serão colocados.

Após serviço de compactação deverá ser lançada a camada de areia média $e= (6\text{cm})$ para assentamento do paver.

O colchão de areia para assentamento do paver deverá ser constituído de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais.

Após a colocação do paver será feito o rejuntamento utilizando-se uma camada de areia média com espessura de 0,50 cm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar nas juntas.

Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente compactado com compactação mecânica.

13.2 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVIDOS DE CONCRETO – PAVER CINZA $E=6\text{CM}$

Será utilizado conforme indicado na planta de implantação que se encontra no projeto arquitetônico, onde não haverá fluxo de veículos.

As peças de paver destinado a pavimentação das circulações externas terão a espessura de 6cm e deverão apresentar um fck mínimo de concreto de 35 Mpa. O paver utilizado será na cor natural sem chanfro.

No recebimento das peças deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

EXECUÇÃO

A pavimentação das circulações externas será construída obedecendo os alinhamentos, dimensões, seções transversais e locação estabelecidos pelo projeto.

Os meios-fios onde indicados em projeto serão colocados.

Após serviço de compactação deverá ser lançada a camada de areia média $e= (6\text{cm})$ para assentamento do paver.

O colchão de areia para assentamento do paver deverá ser constituído de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais.

Após a colocação do paver será feito o rejuntamento utilizando-se uma camada de areia média com espessura de 0,50 cm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar nas juntas.

Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente compactado com compactação mecânica.

13.3 MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, ARREDONDADO, 6X30X100

Serão pré-moldados FCK mínimo de 25Mpa com as seguintes dimensões: 30cm de altura e espessura de 10cm na base inferior e na base superior com acabamento arredondado finalizando com espessura de 6cm. Deverão apresentar as superfícies planas e com arestas retilíneas. As dimensões estabelecidas devem-se ao padrão atual encontrado no mercado local.

Serão posicionados de acordo com a planta de implantação do projeto arquitetônico. O meio fio terá o objetivo de servir de travamento para o pavimento intertravado utilizado.

EXECUÇÃO

Deverá ser escavada vala compatível com a dimensão do meio fio e os mesmos serem assentados no nível estabelecido em projeto, após deverão ser travados com reaterro de solo reaproveitado da escavação e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:3.

13.4 MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, RETO, 6X30X100 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Serão pré-moldados FCK mínimo de 25Mpa com as seguintes dimensões: 30cm de altura e espessura de 6cm com acabamento reto. Deverão apresentar as superfícies planas e com arestas retilíneas. As dimensões estabelecidas devem-se ao padrão atual encontrado no mercado local. Serão posicionados conforme planta de implantação do projeto arquitetônico servindo de travamento para o pavimento intertravado.

EXECUÇÃO

Deverá ser escavada vala compatível com a dimensão do meio fio e os mesmos serem assentados no nível estabelecido em projeto, após deverão ser travados com reaterro de solo reaproveitado da escavação e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:3.

14 LIMPEZA DA OBRA

14.1 REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para o CONTRATANTE, danificados por culpa da **CONTRATADA**, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

14.2 REMOÇÃO DO CANTEIRO

Terminada a obra, a **CONTRATADA** deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

14.3 LIMPEZA PREVENTIVA

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

14.4 LIMPEZA FINAL

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

- Paredes Pintadas, Vidros:

Utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca.

– Pisos cerâmicos:

limpeza conforme orientação dos fabricantes/executantes.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

“Em hipótese alguma será permitido a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido nas limpezas, exceto nos casos citados especificamente neste memorial.”

14.5 TRATAMENTO FINAL

Após a conclusão da limpeza interna e externa das obras e serviços deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento dos pisos, das esquadrias, dos vidros, etc.

14.6 RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

15 PEÇAS GRÁFICAS

A relação completa das peças gráficas que integram o projeto encontra-se apresentada no anexo 4033 – Lista de Peças Gráficas. Eventuais atualizações de revisão serão refletidas neste anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Memorial Descritivo.

Somente haverá revisão deste Memorial quando a atualização do 4033 – Lista de Peças Gráficas implicar alteração de escopo, critérios técnicos ou responsabilidades aqui estabelecidas.

16 NOTAS COMPLEMENTARES

A responsabilidade pelo dimensionamento final, modelagem, tridimensional, verificação de estabilidade global e detalhamento de fabricação é do fabricante, que deverá considerar as ações permanentes (peso próprio), sobrecarga de uso, cargas de vento e possíveis efeitos de temperatura. Durante a obra, não será permitida a execução da cobertura sem a conferência e aprovação do engenheiro fiscal.

Os profissionais abaixo identificados assinam no âmbito de suas competências e atribuições, limitadas às respectivas responsabilidades e/ou contribuições na elaboração deste documento.

Documento assinado digitalmente
 **PRISCILLA FUMI MINCARONI SUZUKI WARZAK**
Data: 12/06/2026 15:12:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscilla Fumi Mincaroni Suzuki Warzak
Arquiteta e Urbanista – CAU A94505-6

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIA ESTRUTURAL

REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES – PAULO POMPILIO “LEOQUIDIO”

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

Endereço: **RUA PRINCESA ISABEL, CANOAS, RIO DO SUL/SC**

Data: **10 DE JUNHO DE 2026**

Revisão: **R00**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

O presente memorial descritivo de procedimentos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e/ou detalhes a serem elaborados e/ou modificados pela **CONTRATADA**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e/ou a serem elaborados, com as normas técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

Todos os materiais e serviços a serem empregados deverão satisfazer as exigências da ABNT e da Prefeitura Municipal. Junto à obra deverá ficar uma via deste Memorial Descritivo, e dos projetos devidamente aprovados pelas autoridades competentes, acompanhados por Documento de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) responsável pelo projeto e pela execução da obra.

SUMÁRIO

1	ALVENARIA ESTRUTURAL.....	4
1.1	MATERIAIS	4
1.2	RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO	5
1.3	EXECUÇÃO DA ALVENARIA	5
1.4	CONTROLE TECNOLÓGICO	7
1.5	INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO	8
1.6	SEGURANÇA E QUALIDADE	8
2	FÔRMAS	9
3	ARMADURA	10
4	CONCRETO USINADO	11
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	11
6	AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PROJETO (ATP)	12
7	PEÇAS GRÁFICAS.....	13

1 ALVENARIA ESTRUTURAL

Este memorial estabelece os critérios mínimos para fornecimento de materiais, execução, inspeção, controle tecnológico e aceitação dos serviços referentes à estrutura em alvenaria estrutural da edificação.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas, recomendações dos fabricantes dos materiais empregados e normas técnicas vigentes.

1.1 MATERIAIS

BLOCOS ESTRUTURAIS

Serão utilizados blocos estruturais de concreto conforme especificado em projeto estrutural. Os blocos deverão:

- possuir resistência característica (fbk) conforme projeto;
- apresentar geometria uniforme;
- possuir arestas íntegras;
- estar livres de trincas, falhas e defeitos de fabricação;
- atender integralmente à NBR 6136.

Não será permitido o uso de blocos quebrados em paredes estruturais, salvo quando previstos em detalhes específicos de projeto.

ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

A argamassa poderá ser industrializada ou dosada em obra. Deverá apresentar:

- trabalhabilidade adequada;
- retenção de água suficiente;
- aderência satisfatória;
- resistência compatível com os blocos utilizados, conforme projeto.

A produção deverá seguir traço previamente validado por ensaios.

Não será permitido o reaproveitamento de argamassa após início de pega.

GRAUTE

O graute deverá apresentar elevada fluidez e capacidade de preenchimento dos vazados sem segregação.

Sua resistência característica deverá ser compatível com as especificações de projeto e com a resistência dos blocos empregados.

O lançamento deverá garantir o completo preenchimento dos vazios previstos.

ARMADURAS

As armaduras deverão ser fornecidas conforme especificações do projeto estrutural.

Deverão estar:

- isentas de corrosão prejudicial;
- livres de óleo, graxa ou impurezas;
- cortadas e dobradas conforme detalhamento executivo.

Os cobrimentos mínimos deverão seguir a NBR 16868 e os detalhes de projeto.

1.2 RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO

BLOCOS

Os blocos deverão ser armazenados:

- sobre superfície plana;
- protegidos contra contaminações;
- separados por lote e resistência.

Será obrigatória a identificação dos lotes recebidos.

CIMENTO

Deverá ser armazenado em local coberto, seco e ventilado.

Não será permitido o uso de cimento empedrado.

ARMADURAS

Deverão permanecer afastadas do solo e protegidas contra contaminações.

1.3 EXECUÇÃO DA ALVENARIA

LOCAÇÃO E MARCAÇÃO

Antes do início da elevação das paredes deverão ser verificados:

- eixos estruturais;
- níveis;
- esquadros;
- paginação dos blocos;
- compatibilização com instalações.

A primeira fiada deverá ser rigorosamente nivelada.

ASSENTAMENTO DOS BLOCOS

O assentamento deverá obedecer à modulação prevista em projeto.

Deverão ser observados:

- amarrações previstas;
- posicionamento dos vazados;
- alinhamento;
- prumo;
- espessura uniforme das juntas.

Não será permitida a execução de rasgos ou cortes em elementos estruturais sem autorização formal do projetista.

JUNTAS DE ARGAMASSA

As juntas horizontais e verticais deverão ser completamente preenchidas.

Espessura nominal:

- 10 mm $\pm$ 3 mm.

Juntas com vazios ou falhas deverão ser refeitas imediatamente.

INSTALAÇÕES

Toda compatibilização deverá ocorrer durante a elevação das paredes.

Não será permitido:

- quebrar paredes estruturais para passagem de tubulações;
- remover septos estruturais;
- abrir rasgos sem autorização do projetista estrutural.

VERGAS, CONTRAVERGAS E CINTAS

As vergas, contravergas e cintas deverão ser executadas conforme detalhamento estrutural.

As armaduras deverão permanecer corretamente posicionadas durante o lançamento do graute.

GRAUTEAMENTO

Antes do grauteamento deverão ser verificados:

- limpeza dos vazados;
- posicionamento das armaduras;
- estabilidade da parede;
- estanqueidade dos furos.

O lançamento deverá ocorrer de forma contínua.

Quando necessário, deverão ser utilizadas janelas de inspeção e limpeza.

Não será permitido o lançamento sobre cavidades contendo resíduos de argamassa.

TOLERÂNCIAS EXECUTIVAS

Durante a execução deverão ser observadas as tolerâncias estabelecidas pela NBR 16868.

Serão verificados:

- prumo das paredes;
- alinhamento;
- nível;
- espessura das juntas;
- posição dos elementos grauteados;
- localização das armaduras.

Elementos fora das tolerâncias deverão ser corrigidos antes da continuidade dos serviços.

1.4 CONTROLE TECNOLÓGICO

CONTROLE DOS BLOCOS

Serão realizados ensaios de:

- resistência à compressão;
- absorção;
- dimensões;
- inspeção visual.

A frequência mínima deverá seguir a NBR 16868.

CONTROLE DA ARGAMASSA

Serão verificados:

- traço;
- consistência;
- resistência à compressão.

Corpos de prova deverão ser moldados conforme plano de controle da obra.

CONTROLE DO GRAUTE

Serão executados ensaios de:

- resistência à compressão;
- consistência;
- inspeção visual do preenchimento.

A amostragem deverá seguir o plano de controle definido para a obra.

CONTROLE POR PRISMAS

Antes do início da execução deverá ser realizada a caracterização prévia da alvenaria por ensaios de prisma.

Durante a obra deverão ser executados ensaios de prismas conforme exigências normativas e plano de qualidade da obra.

1.5 INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO

A aceitação dos serviços dependerá da verificação de:

- conformidade geométrica;
- conformidade dos materiais;
- resultados dos ensaios tecnológicos;
- atendimento ao projeto estrutural;
- preenchimento adequado dos grautes;
- posicionamento correto das armaduras.

Serviços em desacordo deverão ser corrigidos ou substituídos conforme orientação do responsável técnico.

1.6 SEGURANÇA E QUALIDADE

A execução deverá ocorrer sob supervisão permanente da engenharia responsável.

A mão de obra deverá possuir treinamento específico para alvenaria estrutural.

Deverão ser adotados procedimentos que garantam:

- rastreabilidade dos materiais;
- controle documental dos ensaios;
- registros fotográficos das etapas de execução;
- preenchimento de fichas de inspeção e verificação.

A qualidade da execução, especialmente quanto a prumo, alinhamento, uniformidade das juntas e fiscalização contínua, é determinante para o desempenho estrutural da edificação.

2 FÔRMAS

Os materiais de execução das formas serão **tábuas de madeira serrada**, brutas do tipo “pinus” e **chapas de madeira resinada**.

As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos.

Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da fôrma, com **espaçamento máximo de 40cm**.

As formas deverão ser providas de escoramentos e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações, com **espaçamento máximo de 120cm**.

Para a desforma, utilizar cunhas de madeira e evitar a utilização de pé-de-cabra. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

PRECAUÇÕES ANTERIORES AO LANÇAMENTO DO CONCRETO:

Antes do lançamento do concreto, o **ENGENHEIRO EXECUTOR** deverá conferir as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao **Projeto Estrutural**, com tolerâncias previstas conforme NBR 14931:2004 e tabela abaixo.

Dimensão (d) (cm)	Tolerância (mm)
$d \leq 60$	± 5
$60 < d \leq 120$	± 7
$120 < d \leq 250$	± 10
$d > 250$	$\pm 0,4\%$ da dimensão

Tabela 1 – Tolerância para geometria das peças estruturais.

Pouco antes da concretagem, escovar, molhar e passar agente desmoldante as fôrmas no lado interno.

3 ARMADURA

As armaduras constituídas por vergalhões de aço de tipo e bitolas especificadas no **Projeto Estrutural** deverão obedecer às especificações da NBR 7480.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

CORTE E DOBRA:

O corte das barras deverá ser conforme o comprimento das barras indicado nos detalhamentos do **Projeto Estrutural**.

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura conforme NBR 6118. Na tabela abaixo está indicado o Pino de Dobramento para executar as dobras.

Aço	Ø (mm)	Ø (pol.)	Pino (cm)
CA-60	5.0	3/16	1,5
CA-50	6.3	1/4	3
CA-50	8.0	5/16	4
CA-50	10.0	3/8	5
CA-50	12.5	1/2	6

Tabela 2 – Pino de dobramento.

ARMAÇÃO:

Após as barras dobradas, deverão ser armadas, incluindo estribos, barras e transpasses, todos indicados conforme detalhamento no **Projeto Estrutural**. Todas as barras deverão ser amarradas com Arame Recozido.

Antes do lançamento do concreto, deverá ser conferido pelo **ENGENHEIRO EXECUTOR**.

COBRIMENTO:

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras especificadas no **Projeto Estrutural** e neste memorial.

Para garantia do cobrimento mínimo, serão utilizadas **Pastilhas de Concreto** com espessuras iguais ao cobrimento previsto e com resistência igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas (serão providas de arames para fixação nas armaduras).

As pastilhas poderão ser substituídas por espaçadores Plásticos, mas é recomendado as Pastilhas de Concreto.

4 CONCRETO USINADO

O concreto a ser utilizado deverá ser, preferencialmente, **pré-misturado em usina** e deverá atender as especificações contidas no **Projeto Estrutural**, como, por exemplo, a Resistência a Compressão, Fator A/C e Slump; e obedecer às especificações da NBR 7212.

Antes do lançamento do concreto, as **Fôrmas** e as **Armaduras** deverão ser conferidas pelo **ENGENHEIRO EXECUTOR**.

ENTREGA:

Para efeito de aceitação de cada entrega, deve-se verificar as características do concreto corresponde ao pedido de compra, se não foi ultrapassado o tempo de início de pega, e moldar os corpos de prova (verificações com base na nota fiscal / documento de entrega).

LANÇAMENTO:

O lançamento do concreto deverá ser realizado com a utilização de **bomba**. Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

ADENSAMENTO:

O adensamento do concreto deverá ser realizado com a utilização de **Vibrador de Imersão (indispensável)**. Deverão ser evitados os contatos prolongados dos vibradores junto às formas e armaduras.

CURA:

A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de 7 dias após o lançamento garantindo uma **umidade constante** neste período, de tal forma que a resistência máxima do concreto, preestabelecida, seja atingida.

5 IMPERMEABILIZAÇÃO

As paredes de alvenaria estrutural deverão receber tratamento impermeabilizante nos locais definidos em projeto, sempre que submetidas à ação da umidade, água de percolação, contato com o solo ou demais condições que possam comprometer o desempenho, a durabilidade e a salubridade da edificação.

O sistema impermeabilizante deverá ser executado em conformidade com a **ABNT NBR 9574 – Execução de Impermeabilização** e demais normas aplicáveis aos materiais e sistemas adotados.

Antes da aplicação da impermeabilização, o substrato deverá apresentar-se íntegro, regularizado, limpo e isento de materiais que possam prejudicar a aderência dos produtos empregados. Falhas de execução, vazios, fissuras, juntas ou quaisquer irregularidades deverão ser previamente corrigidas.

A impermeabilização deverá ser executada de forma contínua e uniforme, contemplando todos os pontos necessários à adequada proteção da alvenaria, incluindo encontros entre elementos construtivos, juntas, mudanças de plano, passagens de instalações e demais pontos singulares indicados em projeto.

Os materiais empregados deverão possuir desempenho compatível com as condições de exposição previstas para a edificação, sendo admitidos sistemas cimentícios, poliméricos, asfálticos ou outros tecnicamente adequados à aplicação, desde que atendam às especificações de projeto e às recomendações dos respectivos fabricantes.

A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, observando os procedimentos de preparo da base, aplicação, cura, proteção e controle de qualidade previstos para o sistema adotado.

Após a conclusão dos serviços, o sistema impermeabilizante deverá ser protegido contra danos mecânicos ou quaisquer intervenções que possam comprometer seu desempenho, devendo eventuais avarias ser corrigidas antes da liberação da área.

6 AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PROJETO (ATP)

Informamos que, conforme a ABNT NBR 6118:2026, projetos estruturais classificados como Classe de Consequência CC3 devem ser submetidos à Avaliação Técnica de Projeto (ATP), a ser realizada por profissional independente do autor do projeto.

Destacamos que a ATP não integra o escopo do presente projeto, sendo de responsabilidade do ente contratante sua contratação e formalização, com a devida emissão de ART.

Recomendamos que a ATP seja realizada **previamente** ao início da execução da obra.

7 PEÇAS GRÁFICAS

A relação completa das peças gráficas que integram o projeto encontra-se apresentada no anexo **4033_Lista de Peças Gráficas**. Eventuais atualizações de revisão serão refletidas neste anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Memorial Descritivo.

Somente haverá revisão deste Memorial quando a atualização da **Lista de Peças Gráficas** implicar alteração de escopo, critérios técnicos ou responsabilidades aqui estabelecidas.



Documento assinado digitalmente

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO

Data: 12/06/2026 16:31:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 187051-8-SC

MEMORIAL DESCRITIVO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (REDE PLUVIAL)

REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILO “LEOQUIDIO”

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO SUL**

Endereço: **RUA PRINCISA ISABEL, CANOAS, RIO DO SUL/SC**

Data: **09 DE JUNHO 2026**

Revisão: **R00**

Observações Gerais

Serão respeitados os detalhes do projeto específico. Incluem no orçamento toda a tubulação e acessórios (conexões, luvas, registros, acabamentos, etc.).

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões roscados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou de papel, para tal fim.

As instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados em total conformidade com os detalhes e informações contidas no projeto específico.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, materiais aprovados pela ABNT, INMETRO, e deverão ser executadas de acordo com o desenho fornecido e padrões aprovados pelas concessionárias de serviço público. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da **CONTRATADA** e à satisfação da **FISCALIZAÇÃO**.

SUMÁRIO

1	TUBULAÇÕES.....	4
2	REDE PLUVIAL	4
3	TESTES E VERIFICAÇÕES.....	4
4	PEÇAS GRÁFICAS.....	4
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	5

1 TUBULAÇÕES

Deverão ser utilizadas as seguintes tubulações em cada tipo de rede:

Rede	Tubulação
Pluvial	Tubulação de PVC DN 150 mm - 6"

2 REDE PLUVIAL

O sistema pluvial projetado visa coletar, conduzir e lançar adequadamente as águas pluviais provenientes das coberturas, evitando empoçamentos, infiltrações e erosões, respeitando os princípios da NBR 10844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais.

O projeto compreende:

- Rede horizontal de coleta enterrada, com tubulação corrugada e perfurada, instalada no parque
- Caixa de areia;
- Boca de bueiro simples;
- Destinação final no corpo receptor existente.

3 TESTES E VERIFICAÇÕES

Após a conclusão das instalações pluviais, deverão ser realizados vistorias com objetivos de se verificar os assentamentos bem como o rejuntamento das tubulações e caixas de concreto.

Todos os testes devem observar as normas aplicáveis (ABNT NBR 5626, NBR 7198, NBR 8160, NBR 10844 e NBR 16401).

4 PEÇAS GRÁFICAS

A relação completa das peças gráficas que integram o projeto encontra-se apresentada no anexo **4033_Lista de Peças Gráficas**. Eventuais atualizações de revisão serão refletidas neste anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Memorial Descritivo.

Somente haverá revisão deste Memorial quando a atualização do **Lista de Peças Gráficas** implicar alteração de escopo, critérios técnicos ou responsabilidades aqui estabelecidas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os trabalhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade e a segurança das instalações.



Documento assinado digitalmente

GABRIEL SOLDATELLI MURARA

Data: 12/06/2026 16:32:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL SOLDATELLI MURARA

Engenheiro Sanitarista e Ambiental –CREA/SC 071.197-1



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia - Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pousa Redonda - Presidente Getúlio - Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saletê - Santa Terezinha - Taió - Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

ORÇAMENTO ANALITICO

REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio do Sul	Endereço: Rua Princesa Isabel, S/N, Canoas, Rio do Sul-SC		
Descrição: Trata-se do orçamento de reforma do Pavilhão Municipal de Bocha Euclides Paulo Pompilio "Leoquidio" no município de Rio do Sul-SC	Área: Área da edificação existente: 401,54 m² Área de intervenção: 445,63 m²	BDI: 20,34%	
Referência Orçamento: SINAPI ABRIL/2026 - SEM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO: 12/05/2026	Faixas da Curva ABC: A = 0% à 80%; B = 80% à 95%; C = 95% à 100%	Data Base: ABR/2026	Revisão: R00
		Valor do Orçamento: R\$625.291,42	

TODOS OS VALORES ESTÃO NA UNIDADE MONETÁRIA REAL

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR (S/ BDI)	BDI	VALOR (C/ BDI)	VALOR TOTAL	CÓDIGO	FONTE	CURVA ABC
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					Σ R\$	21.086,72			
1.1	Administração Local	UN	1,00	17.522,62	20,34%	21.086,72	R\$ 21.086,72	CED001	COMPOSIÇÃO	A
2	CANTEIRO DE OBRAS					Σ R\$	8.050,03			
2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	M2	4,50	502,69	20,34%	604,94	R\$ 2.722,23	103689	SINAPI-C	B
2.2	Placa de Obra 1,20x0,80m - Reservada para informações dos projetistas da AMAVI (Lei 5.194/66, art. 16 e Resolução CAU/BR Nº 75/2014, art. 2º.)	M2	0,96	502,69	20,34%	604,94	R\$ 580,74	103689	SINAPI-C	C
2.3	Tapume com telha metálica	M2	40,26	97,98	20,34%	117,91	R\$ 4.747,06	98459	SINAPI-C	B
3	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES					Σ R\$	28.373,55			
3.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	M3	20,01	71,51	20,34%	86,06	R\$ 1.722,06	97622	SINAPI-C	C
3.2	Remoção de Piso Cerâmico (inclusive Argamassa de Assentamento)	M2	74,40	28,97	20,34%	34,86	R\$ 2.593,58	97633	SINAPI-C	B
3.3	Demolição de contrapiso, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento	M3	2,23	127,15	20,34%	153,01	R\$ 341,21	104790	SINAPI-C	C
3.4	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento	M3	20,20	127,15	20,34%	153,01	R\$ 3.090,80	104790	SINAPI-C	B
3.5	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento	M3	12,54	334,70	20,34%	402,78	R\$ 5.050,86	97628	SINAPI-C	B
3.6	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma mecanizada, com uso de guindaste, sem reaproveitamento	M2	451,56	5,77	20,34%	6,94	R\$ 3.133,83	97649	SINAPI-C	B
3.7	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	M2	451,56	10,13	20,34%	12,19	R\$ 5.504,52	97650	SINAPI-C	A
3.8	Remoção forros de placa cimentícia, de forma manual, sem reaproveitamento	M2	18,72	2,50	20,34%	3,01	R\$ 56,35	97640	SINAPI-C	C
3.9	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento	M2	18,72	3,59	20,34%	4,32	R\$ 80,87	97642	SINAPI-C	C

3.10	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento	M2	12,50	31,37	20,34%	37,75	R\$	471,88	97645	SINAPI-C	C
3.11	Remoção de fechamento com placa cimentícia, sem reaproveitamento.	M2	11,07	5,77	20,34%	6,94	R\$	76,83	97649	SINAPI-C	C
3.12	Remoção de grade das janelas	M2	14,18	31,37	20,34%	37,75	R\$	535,30	97645	SINAPI-C	C
3.13	Remoção de alambrados para quadras poliesportivas, estruturado por tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado, de forma manual, sem reaproveitamento	M2	14,35	18,31	20,34%	22,03	R\$	316,13	104801	SINAPI-C	C
3.14	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	M2	54,21	80,19	20,34%	96,50	R\$	5.231,27	CDR012	COMPOSIÇÃO	B
3.15	Demolição de escada, em concreto armado, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento	M3	1,29	108,26	20,34%	130,28	R\$	168,06	97629	SINAPI-C	C
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO	Σ R\$ 154.835,08									
4.1	Fundações										
4.1.1	Escavação manual para viga baldrame ou sapata corrida (incluindo escavação para colocação de fôrmas)	M3	28,49	130,31	20,34%	156,82	R\$	4.467,80	96527	SINAPI-C	B
4.1.2	Lastro com material granular (pedra britada n 1 e pedra britada n 2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*	M3	3,17	208,01	20,34%	250,32	R\$	793,51	100324	SINAPI-C	C
4.1.3	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem	KG	538,01	14,76	20,34%	17,76	R\$	9.555,06	104918	SINAPI-C	A
4.1.4	Concretagem de sapata corrida, fck 25 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	12,66	898,08	20,34%	1.080,75	R\$	13.682,30	CFP008	COMPOSIÇÃO	A
4.2	Paredes										
4.2.1	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 4,5 mpa, utilizando palheta	M2	198,28	106,92	20,34%	128,67	R\$	25.512,69	89453	SINAPI-C	A
4.2.2	Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm	KG	216,90	10,65	20,34%	12,82	R\$	2.780,66	89996	SINAPI-C	B
4.2.3	Armação de cinta de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm	KG	164,15	9,96	20,34%	11,99	R\$	1.968,16	89998	SINAPI-C	B
4.2.4	Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 8,0 mm	KG	2,96	10,99	20,34%	13,23	R\$	39,16	91602	SINAPI-C	C
4.2.5	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural	M3	2,50	1.277,46	20,34%	1.537,30	R\$	3.843,25	89993	SINAPI-C	B
4.2.6	Grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural	M3	4,00	1.091,01	20,34%	1.312,92	R\$	5.251,68	89994	SINAPI-C	B
4.2.7	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	M2	90,20	49,19	20,34%	59,20	R\$	5.339,84	98557	SINAPI-C	B
4.3	Piso										
4.3.1	Enchimento de aterro com pedra rachão	M3	155,60	134,69	20,34%	162,09	R\$	25.221,20	CFP009	COMPOSIÇÃO	A
4.3.2	Lastro com material granular (pedra britada n 1 e pedra britada n 2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*	M3	54,31	208,01	20,34%	250,32	R\$	13.594,88	100324	SINAPI-C	A
4.3.3	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica	M2	311,20	2,92	20,34%	3,51	R\$	1.092,31	97087	SINAPI-C	C

4.3.4	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações	M2	3,55	199,34	20,34%	239,89	R\$	851,61	97086	SINAPI-C	C
4.3.5	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-138	KG	684,64	13,54	20,34%	16,29	R\$	11.152,79	97090	SINAPI-C	A
4.3.6	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem	KG	101,10	14,76	20,34%	17,76	R\$	1.795,54	104918	SINAPI-C	C
4.3.7	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c25, acabamento convencional, não armado	M3	25,17	920,87	20,34%	1.108,17	R\$	27.892,64	104626	SINAPI-C	A
5 FECHAMENTOS							Σ R\$	8.152,03			
5.1	Cobogó										
5.1.1	Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (cobogó) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, seguindo as mesmas dimensões dos cobogós existentes, largura, altura e peitoril	M2	6,49	198,81	20,34%	239,25	R\$	1.552,73	101162	SINAPI-C	C
5.2	Placa cimentícia										
5.2.1	Placa cimentícia e =10mm, para fechamento da fachada (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento)	M2	23,76	103,98	20,34%	125,13	R\$	2.973,09	CFE008	COMPOSIÇÃO	B
5.2.2	Trama de madeira para suporte do fechamento em placa cimentícia	M2	23,76	41,53	20,34%	49,98	R\$	1.187,52	92544	SINAPI-C	C
5.3	Vergas e contravergas										
5.3.1	Verga moldada in loco em concreto, espessura de *20* cm	M	11,20	104,44	20,34%	125,68	R\$	1.407,62	93187	SINAPI-C	C
5.3.2	Contraverga moldada in loco em concreto, espessura de *20* cm	M	11,20	76,50	20,34%	92,06	R\$	1.031,07	93197	SINAPI-C	C
6 ESTRUTURA COBERTURA							Σ R\$	2.798,74			
6.1	Trama de madeira										
6.1.1	Recuperação das peças da trama de madeira existente, considerando 10% da área de cobertura	M2	44,83	51,88	20,34%	62,43	R\$	2.798,74	92543	SINAPI-C	B
7 TELHAMENTO							Σ R\$	138.856,59			
7.1	Telhamento Metálico										
7.1.1	Telha sanduíche tipo forro/bandeja pré-pintada: - telha em galvalume, e=0,43mm, trapezoidal 40cm; - preenchimento de pir, 30mm; - telha em galvalume, e=0,43mm, forro/bandeja (fornecimento, transporte, fixação, fitas para transpasse, parafusos, etc	M2	448,34	247,24	20,34%	297,53	R\$	133.394,60	CTL002	COMPOSIÇÃO	A
7.1.2	Cumeeira para telha tp40, incluso parafusos, vedações e instalação	M	31,20	86,45	20,34%	104,03	R\$	3.245,74	CTL005	COMPOSIÇÃO	B
7.1.3	Acabamento lateral para telha tp40, incluso rebites, vedações e instalação	M	2,43	38,34	20,34%	46,14	R\$	112,12	CTL008	COMPOSIÇÃO	C
7.1.4	Acabamento frontal para telha tp40, incluso rebites, vedações e instalação	M	62,40	28,02	20,34%	33,72	R\$	2.104,13	CTL009	COMPOSIÇÃO	B

8 CALHAS E RUFOS		Σ R\$ 6.787,63								
8.1	Calha Moldura em Chapa em Aço Galvanizado, em Chapa 24 (e=0,65mm)	M	62,40	63,99	20,34%	77,01	R\$ 4.805,42	94227	SINAPI-C	B
8.2	Rufo Capa em Chapa em Aço Galvanizado, em Chapa 24 (e=0,65mm)	M	28,95	56,90	20,34%	68,47	R\$ 1.982,21	100327	SINAPI-C	B
9 REDE PLUVIAL		Σ R\$ 2.493,79								
9.1	PVC rede pluvial									
9.1.1	Joelho 90 graus, pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	UN	9,00	139,45	20,34%	167,81	R\$ 1.510,29	89590	SINAPI-C	C
9.2	Tubo PVC									
9.2.1	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	10,00	71,09	20,34%	85,55	R\$ 855,50	89580	SINAPI-C	C
9.3	Fixação vertical									
9.3.1	Fixação de tubos verticais de pvc água, pvc esgoto, pvc água pluvial, cpvc, ppr, cobre ou aço, diâmetros maiores que 100 mm e menores ou iguais a 150 mm, com abraçadeira metálica rígida tipo u perfil 4", fixada em perfilado em parede	M	10,00	10,64	20,34%	12,80	R\$ 128,00	91175	SINAPI-C	C
10 REVESTIMENTO ARGAMASSADO		Σ R\$ 272,11								
10.1	Chapisco									
10.1.1	Chapisco Interno, aplicado com Colher de Pedreiro, Argamassa Traço 1:3	M2	4,88	5,69	20,34%	6,85	R\$ 33,43	87879	SINAPI-C	C
10.2	Massa Única (Reboco/Emboço)									
10.2.1	Massa única interna, para pintura, argamassa traço 1:2:8	M2	4,88	40,64	20,34%	48,91	R\$ 238,68	104951	SINAPI-C	C
11 REVESTIMENTO DE ACABAMENTO		Σ R\$ 64.875,36								
11.1	Madeira									
11.1.1	Revestimento em régua de madeira angelim 2,5x30cm para fixação em alvenaria, pintura em tinta esmalte, conforme projeto arquitetônico	M	113,77	112,32	20,34%	135,17	R\$ 15.378,29	CMD001	COMPOSIÇÃO	A
11.2	Granito									
11.2.1	Peitoril linear em granito ou mármore, assentado com argamassa 1:6 com aditivo	M2	3,61	1.321,42	20,34%	1.590,20	R\$ 5.740,62	CGR002	COMPOSIÇÃO	A
11.3	Carpet									
11.3.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm	M	198,93	121,06	20,34%	145,68	R\$ 28.980,12	CIM001	COMPOSIÇÃO	A
11.3.2	Carpete cor grafite, gramatura 470 g/m2, espessura 2,3mm - fornecimento e instalação	M2	198,93	60,18	20,34%	72,42	R\$ 14.406,51	CCT001	COMPOSIÇÃO	A
11.4	Cerâmico									
11.4.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2	M2	5,15	59,67	20,34%	71,81	R\$ 369,82	87257	SINAPI-C	C

12	ESQUADRIAS						Σ R\$	41.231,28		
12.1	Janelas									
12.1.1	Janela de alumínio e vidro de correr 4 fl., dimensões de 2,00 x1,25 m (9 unidades) - Fornecimento e Instalação	M2	22,50	503,79	20,34%	606,26	R\$	13.640,85	94573	SINAPI-C
12.2	Gradil									
12.2.1	Gradil em aço galvanizado fixo, cor preta, 2,10x1,35m (09 unidades) - fornecimento e instalação	M2	25,52	719,95	20,34%	866,39	R\$	22.110,27	CES012	COMPOSIÇÃO
12.3	Portas									
12.3.1	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos (3 unidades de 82x130 cm) - fornecimento e instalação	M2	3,20	1.423,09	20,34%	1.712,55	R\$	5.480,16	CES001	COMPOSIÇÃO
13	SERRALHERIA						Σ R\$	104.935,50		
13.1	Corrimão duplo fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado	M	30,58	213,08	20,34%	256,42	R\$	7.841,32	CSE005	COMPOSIÇÃO
13.2	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1 1/2" espaçados com até 2,0 m, travessa superior e inferior de 1 1/2", fixado com chumbador mecânico	M	90,23	555,29	20,34%	668,24	R\$	60.295,30	CSE017	COMPOSIÇÃO
13.3	Fechamento em chapa de polipropileno natural 6mm para guarda-corpo	M2	89,27	342,55	20,34%	412,22	R\$	36.798,88	CSE018	COMPOSIÇÃO
14	FORRO						Σ R\$	6.050,68		
14.4	Forro em placa cimentícia - fornecimento e instalação	M2	37,44	92,76	20,34%	111,63	R\$	4.179,43	CFO003	COMPOSIÇÃO
14.1	Trama de madeira para suporte do forro	M2	37,44	41,53	20,34%	49,98	R\$	1.871,25	92544	SINAPI-C
15	PINTURA						Σ R\$	12.214,57		
15.1	Paredes Internas									
15.1.1	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão	M2	327,16	4,39	20,34%	5,28	R\$	1.727,40	88485	SINAPI-C
15.1.2	Pintura Acrílica SEMIBRILHO em parede, 02 demãos	M2	327,16	10,77	20,34%	12,96	R\$	4.239,99	104641	SINAPI-C
15.2	Paredes Externas/ Beirais									
15.2.1	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão	M2	308,61	4,39	20,34%	5,28	R\$	1.629,46	88485	SINAPI-C
15.2.2	Pintura Acrílica SEMIBRILHO em parede, 02 demãos	M2	308,61	10,77	20,34%	12,96	R\$	3.999,59	104641	SINAPI-C
15.2.3	Pintura Acrílica SEMIBRILHO em teto, 02 demãos	M2	37,44	13,72	20,34%	16,51	R\$	618,13	104639	SINAPI-C
16	ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE						Σ R\$	5.252,68		
16.1	Mapa tátil em acm, 60x50cm, com textura de aço escovado fixado na parede	UN	1,00	924,68	20,34%	1.112,76	R\$	1.112,76	CAA001	COMPOSIÇÃO
16.2	Placa de sinalização em acrílico, com braile, 12x20 cm - fornecimento e instalação	UN	3,00	73,81	20,34%	88,82	R\$	266,46	CAA003	COMPOSIÇÃO
16.3	PLACA SINALIZAÇÃO PICTOGRAMAS EM ACRÍLICO 20X20CM "Cor de Fundo: Azul Pictogramas: Cor Branca em Alto Relevo 0,8mm Observação: Referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C - Símbolo de Padrão Internacional"	UN	4,00	120,17	20,34%	144,61	R\$	578,44	CAA004	COMPOSIÇÃO
16.4	Placa de sinalização em inox, 10x3cm para corrimãos - fornecimento e instalação	UN	24,00	13,26	20,34%	15,96	R\$	383,04	CAA011	COMPOSIÇÃO

16.5	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado com cola	M	8,31	96,00	20,34%	115,53	R\$ 960,05	CAA010	COMPOSIÇÃO	C	
16.6	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa	M2	8,67	152,62	20,34%	183,66	R\$ 1.592,33	104658	SINAPI-C	C	
16.7	Sinalização visual para degraus 20x3cm em pvc, antiderrapante, cor amarela - fornecimento e instalação	UN	40,00	7,47	20,34%	8,99	R\$ 359,60	CAA012	COMPOSIÇÃO	C	
17	PAVIMENTAÇÃO						Σ R\$ 16.337,93				
17.1	Regularização e compactação										
17.2	Regularização e compactação de solo para recebimento do pavimento em piso intertravado	M2	122,07	3,30	20,34%	3,97	R\$ 484,62	100576	SINAPI-C	C	
17.3	Paver e meio-fio										
17.4	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	M2	66,07	74,03	20,34%	89,09	R\$ 5.886,18	92397	SINAPI-C	A	
17.5	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm	M2	56,00	85,13	20,34%	102,45	R\$ 5.737,20	92398	SINAPI-C	A	
17.6	Meio fio pré moldado de concreto tipo 1 (arredondado) (6x10)x10x30, com fornecimento e instalação	M	39,66	51,21	20,34%	61,63	R\$ 2.444,25	CPA009	COMPOSIÇÃO	B	
17.7	Meio fio pré moldado de concreto tipo 1 (6x10)x10x30 para travamento, com fornecimento e instalação	M	22,49	51,21	20,34%	61,63	R\$ 1.386,06	CPA009	COMPOSIÇÃO	C	
17.8	Pintura de símbolos e faixas										
17.9	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo	M2	2,00	58,01	20,34%	69,81	R\$ 139,62	102513	SINAPI-C	C	
17.10	Pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual	M	40,00	5,40	20,34%	6,50	R\$ 260,00	102500	SINAPI-C	C	
18	SERVIÇOS FINAIS						Σ R\$ 2.687,15				
18.1	Limpeza final da obra	M2	445,63	5,01	20,34%	6,03	R\$ 2.687,15	COM016	COMPOSIÇÃO	B	

Custo direto total (sem BDI e sem custos indiretos):	R\$ 502.081,35
Custo indireto total (administração local de 3,49%):	R\$ 17.522,62
BDI (Bonificação de despesas indiretas)	R\$ 105.687,45
Preço total (com BDI):	R\$ 625.291,42

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TODOS OS VALORES ESTÃO NA UNIDADE MONETÁRIA REAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%
				30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 21.086,72	3,37%	R\$ 8.434,69	40,00%	R\$ 6.326,02	30,00%	R\$ 6.326,02	30,00%
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 8.050,03	1,29%	R\$ 4.025,02	50,00%	R\$ 4.025,02	50,00%	-	-
3	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES	R\$ 28.373,55	4,54%	R\$ 28.373,55	100,00%	-	-	-	-
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO	R\$ 154.835,08	24,76%	R\$ 77.417,54	50,00%	R\$ 77.417,54	50,00%	-	-
5	FECHAMENTOS	R\$ 8.152,03	1,30%	-	-	R\$ 4.076,02	50,00%	R\$ 4.076,02	50,00%
6	ESTRUTURA COBERTURA	R\$ 2.798,74	0,45%	-	-	R\$ 2.798,74	100,00%	-	-
7	TELHAMENTO	R\$ 138.856,59	22,21%	R\$ 55.542,64	40,00%	R\$ 41.656,98	30,00%	R\$ 41.656,98	30,00%
8	CALHAS E RUFOS	R\$ 6.787,63	1,09%	R\$ 2.715,05	40,00%	R\$ 2.036,29	30,00%	R\$ 2.036,29	30,00%
9	REDE PLUVIAL	R\$ 2.493,79	0,40%	-	-	R\$ 2.493,79	100,00%	-	-
10	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	R\$ 272,11	0,04%	-	-	R\$ 272,11	100,00%	-	-
11	REVESTIMENTO DE ACABAMENTO	R\$ 64.875,36	10,38%	R\$ 25.950,14	40,00%	R\$ 19.462,61	30,00%	R\$ 19.462,61	30,00%
12	ESQUADRIAS	R\$ 41.231,28	6,59%	-	-	R\$ 16.492,51	40,00%	R\$ 24.738,77	60,00%
13	SERRALHERIA	R\$ 104.935,50	16,78%	-	-	R\$ 41.974,20	40,00%	R\$ 62.961,30	60,00%
14	FORRO	R\$ 6.050,68	0,97%	-	-	-	-	R\$ 6.050,68	100,00%
15	PINTURA	R\$ 12.214,57	1,95%	-	-	R\$ 6.107,29	50,00%	R\$ 6.107,29	50,00%
16	ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE	R\$ 5.252,68	0,84%	-	-	-	-	R\$ 5.252,68	100,00%
17	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 16.337,93	2,61%	-	-	R\$ 8.168,97	50,00%	R\$ 8.168,97	50,00%
18	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.687,15	0,43%	-	-	-	-	R\$ 2.687,15	100,00%
SUBTOTAL		R\$ 625.291,42	100,00%	R\$ 202.458,63	32,38%	R\$ 233.308,06	37,31%	R\$ 189.524,73	30,31%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 202.458,63	32,38%	R\$ 435.766,69	69,69%	R\$ 625.291,42	100,00%

Responsável técnico

Nome: AGNELO MORAIS

CREA: 204235-4-SC

Rio do Sul, 22 de julho de 2026

COMPOSIÇÃO DE BDI

O valor do BDI é obtido pela fórmula e taxas abaixo:

FÓRMULA BDI

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1$$

Tipo de Obra:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ONDE (Conforme Acórdão do TCU N°2622/2013):

AC = Taxa de Administração Central	3,00%
S = Taxa de Seguros	0,40%
G = Taxa de Garantias	0,40%
R = Taxa de Riscos	0,97%
DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
L = Taxa de Lucro / Remuneração	7,74%
I = Taxa de Incidência de Impostos	5,65%
I1: PIS e COFINS	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	2,00%
	Σ 5,65%

Logo, obtém-se com os dados na fórmula o seguinte resultado:

$$BDI = 20,34\%$$

Documento assinado digitalmente
 AGNELO MORAIS
Data: 12/06/2026 19:42:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável técnico

Nome: AGNELO MORAIS

CREA: 204235-4-SC

Rio do Sul, 12 de junho de 2026

QUADRO DAS COTAÇÕES DE MERCADO

Abaixo segue uma lista com Valores, Nomes de Fabricantes, CNPJ's, Telefones e Contatos.
Os valores referem-se ao produto posto no local da obra.

DATA BASE PESQUISA	ABR/2026
CRITÉRIO	MEDIANA

CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	EMPRESAS	COTAÇÃO	VALOR ORÇADO (S/ BDI)
------	-----------	----	----------	---------	-----------------------------

FECHAMENTOS

MFE003	CHAPA POLIPROPILENO NATURAL 6 MM	M2	Molyplast CNPJ: 96.576.301/0001-37 Site: https://www.molyplast.com.br/plasticos-industriais/polipropileno/chapa-polipropileno-natural-6-00-x-1000-x-2000-mm? Acesso em 12/06/2026 às 14h13min, horário de Brasília.	R\$ 342,50	R\$ 294,00
			Loja do Poli CNPJ: 25.369.020/0001-65 Site: https://www.lojadopoli.com/chapa-de-polipropileno-pp-natural/chapa-de-polipropileno-pp-natural-1500x3000mm-espessura-8mm Acesso em 12/06/2026 às 15h41min, horário de Brasília.	R\$ 294,00	
			Plastolândia CNPJ: 43.235.522/0001-85 Site: https://www.plastolandia.com.br/chapa-polipropileno-cinza-4000-x-1300-x-6-mm Acesso em 12/06/2026 às 14h11min, horário de Brasília.	R\$ 284,50	

Obs.: As chapas são comumente vendidas por peça. Para uma melhor adequação na composição do serviço correspondente os preços foram transformados para unidade m2, acrescido do frete, quando for o caso, calculado no próprio link do fornecedor aqui disponibilizado.

CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	EMPRESAS	COTAÇÃO	VALOR ORÇADO (S/ BDI)
TELHAMENTO					
MTL001	TELHA SANDUÍCHE TIPO FORRO/BANDEJA PRÉ-PINTADA: - TELHA EM GALVALUME, E=0,43MM, TRAPEZOIDAL 40CM; - PREENCHIMENTO DE PIR, 30MM; - TELHA EM GALVALUME, E=0,43MM, FORRO/BANDEJA INCLUI FRETE	M2	Telhas.online; CNPJ: 45.525.548/0001-93; Disponível em: https://www.telhas.online/telha-sanduche-trapezoidal-termica-com-forro-branco-neve-isotelha-pir-30-mm . Acesso em 09/06/2026, às 10h29min, horário de Brasília.	R\$ 205,68	R\$ 205,68
			Meu Telhado; CNPJ: 00.289.348/0001-40; Disponível em: https://www.meutelhado.com.br/isotelha-trapezoidal-termica-aco-galvalume-natural-com-forro-branco-nev-nucleo-pir-30-mm/p?skuld=77831 Acesso em 09/06/2026, às 10h32min, horário de Brasília.	R\$ 213,92	
			Kingspan (Isoeste); CNPJ: 00.289.348/0006-55; Fone: (0800 747 1122) Disponível em: https://www.lojakingspan.com/br/isotelha-trapezoidal-termica-aco-galvalume-natural-com-forro-branco-nev-nucleo-pir-30-mm/p?skuld=77831 Acesso em 09/06/2026, às 10h34min, horário de Brasília.	R\$ 203,89	
O preço final de cada fornecedor da cotação MTL001 leva em consideração o valor do frete calculado no próprio link do site disponibilizado.					
MTL004	CUMEEIRA PARA TELHA TP 40	M	Gravia; CNPJ: 26.487.744/0001-76; Link - https://www.gravia.com/cumeeira-gr40-gravia-az150/p Acesso em 22/04/2026, às 14h59min, horário de Brasília.	R\$ 68,38	R\$ 63,90
			Isoeste Construtivos Isotérmicos SA CNPJ: 00.289.348/0001-40 Link: https://www.lojakingspan.com/br/cumeeira-para-telha-metalica-trapezoidal-standard-tp40-branca-ral-9003-cobertura-encontro-de-aguas-telhado/p?skuld=8405 Acesso: 22/04/2026 às 15h07min, horário de Brasília.	R\$ 51,80	
			ZC Materiais de Construção CNPJ: 93.810.760/0001-45 Link: https://www.zcmateriais.com/produto/cumeeira-zinco-980x600-tp40-n26-20319/2436-0? Acesso: 22/04/2026 às 15h14min, horário de Brasília.	R\$ 63,90	

CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	EMPRESAS	COTAÇÃO	VALOR ORÇADO (S/ BDI)
MTL007	ACABAMENTO LATERAL PARA TELHA TP40, PRÉ-PINTADA	M	Loja Meu Telhado; CNPJ: 00.289.348/0011-12; Link - https://www.meutelhado.com.br/aca-b-lateral-isotelha-pir-ap-30mm-branco-neve-0-38mm-141427/p? Acesso em 29/04/2026, às 16h24min, horário de Brasília.	R\$ 16,96	R\$ 19,36
			Gravia Indústria e Perfisados de Aço LTDA; CNPJ: 26.487.744/0001-76; Link - https://www.gravia.com/acabamento-lateral-pre-pint-c-p-a-pur-20mm/p? Acesso em 28/04/2026, às 16h19min, horário de Brasília.	R\$ 20,06	
			Kingspan (Isoeste) CNPJ: 00.289.348/0006-55 Link - https://www.lojakingspan.com/br/ec-acab-lateral-isotelha-pir-ap-30mm-ral9003-0-43mm---3mt-0002878/p?skuld=77664 Acesso em 28/04/2026, às 16h22min, horário de Brasília.	R\$ 19,36	
MTL008	ACABAMENTO FRONTAL PARA TELHA TP40	M	Gravia Indústria e Perfisados de Aço LTDA; CNPJ: 26.487.744/0001-76; Link - https://www.gravia.com/acabamento-frontal-trapezoidal-pre-pint-c-p-pur-30mm/p? Acesso em 28/04/2026, às 17h05min, horário de Brasília.	R\$ 12,45	R\$ 9,80
			Loja Meu Telhado; CNPJ: 00.289.348/0011-12; Link - https://www.meutelhado.com.br/aca-bamento-frontal-em-aco-para-isotelha-trapezoidal-telha-termica-sanduiche-30mm-ral9003-pc-1mt/p Acesso em 28/04/2026, às 17h07min, horário de Brasília.	R\$ 9,80	
			Kingspan (Isoeste); CNPJ: 00.289.348/0006-55 ; Link - https://www.lojakingspan.com/br/aca-bamento-frontal-em-aco-para-isotelha-trapezoidal-telha-termica-sanduiche-30mm-ral9003-pc-1mt/p?skuld=379 Acesso em 28/04/2026, às 17h08min, horário de Brasília, horário de Brasília.	R\$ 9,80	

CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	EMPRESAS	COTAÇÃO	VALOR ORÇADO (S/ BDI)
REVESTIMENTO DE ACABAMENTO					
MCT001	CARPETE COR GRAFITE, GRAMATURA 470 G/M2, ESPESSURA DE 2,3MM	M2	Clube da Bocha CNPJ: 02.822.496/0001-04 Site: https://www.clubedabocha.com.br/fel-tro-grafite-para-cancha-de-bocha-4x27m Acesso em 11/06/2026, às 08h53min, horário de Brasília.	R\$ 41,30	R\$ 43,38
			Casa D'Volp CNPJ: 08.227.770/0001-83 Site: https://www.casadvolp.com.br/carpete-para-cancha-de-bocha-2-3mm-4-05m-x-27-00m-tect2391 Acesso em 11/06/2026, às 10h52min, horário de Brasília.	R\$ 43,38	
			Feltros Bandeira CNPJ: 09.164.100/0001-28 Contato: (51) 9309-5034 Vendedor: Henrique Data cotação: 11/06/2025	R\$ 48,45	
No item MCT001 está incluso o valor do frete, quando disponível, calculado no próprio link do produto ou repassado em proposta formal, no caso do fornecedor Feltros Bandeira.					

SERRALHERIA					
MSE003	SUPORTE PINO, REDONDO, DE PAREDE, PARA FIXACAO DE CORRIMAO POR SOLDAGEM, EM ACO GALVANIZADO, COM BARRA DE 1/2"	UN	Brenfeer CNPJ: 48.319.359/0001-52 Site: https://www.brenfeer.com.br/suporte-para-corrimao-redondo-tipo-gancho-1-2-zincado-vonder? Acesso em 09/04/2026, às 14h55min, horário de Brasília.	R\$ 18,90	R\$ 18,90
			Ebazar.com CNPJ: 03.007.331/0001-41 Site: https://www.mercadolivre.com.br/suporte-corrimao-serralheiro-gancho-zincado-12--2-unidades/up/MLBU3101653232? Acesso em 09/04/2026, às 15h06min, horário de Brasília.	R\$ 16,45	
			Universo do Lar CNPJ: 24.645.513/0001-18 Site: https://www.universodolar.com.br/suporte-para-corrimao-redondo-tipo-gancho-12-zincado-vonder-3299075120? Acesso em 09/04/2026, às 15h02min, horário de Brasília.	R\$ 24,53	

CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	EMPRESAS	COTAÇÃO	VALOR ORÇADO (S/ BDI)
ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE					
MAA001	MAPA TÁTIL EM ACM 50X60	UN	WRS Acessibilidade Contato:comercial@wrstatil.com.br Site: https://wrstatil.com.br/produto/mapa-tatil-chapa-ps-acm-ate-50x70cm/ Acesso em 26/03/2026, às 09h48min, horário de Brasília,	R\$ 900,00	R\$ 910,00
			SafePark CNPJ: 18.139.645/0001-75 Site: https://www.safeparksinalizacao.com/produtos/detalhes/mapa-tatil-60x40cm-acrilico-ou-acm-escolha?srsId=AfmBOopN770dj6q8qY8k8mGjERY1idNoS4BRr1HDQ15tPukFmKKYIWX Acesso em 26/03/2026 às 09h49min, horário de Brasília.	R\$ 1.100,00	
			Shopping da Acessibilidade CNPJ: 09.490.366/0001-60 Site: https://www.shoppingdaacessibilidade.com.br/mapa-tatil-em-acrilico-40x60cm-sem-pedestal? Acesso em 26/03/2026 às 09h50min, horário de Brasília.	R\$ 910,00	
MAA008	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA CORRIMÃO 10X3CM	UN	Direct Borrachas CNPJ: 23.447.624/0001-57 Link - https://www.directborrachas.com/produtos/placa-corrimao-inico-final/ Acesso em 30/04/2026, às 08h42min, horário de Brasília.	R\$ 9,00	R\$ 8,99
			Acesso Minas CNPJ: 24.606.158/0001-78 Link - https://www.acessominas.com.br/produtos/placa-braille-corrimao-10x3-aluminio/ Acesso em 30/04/2026, às 08h44min, horário de Brasília.	R\$ 8,90	
			WRS Contato: comercial@wrstatil.com.br Link - https://wrstatil.com.br/produto/placa-braille-8-andar-10x3-cm-aluminio/? Acesso em 30/04/2026, às 08h47min, horário de Brasília.	R\$ 8,99	

CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	EMPRESAS	COTAÇÃO	VALOR ORÇADO (S/ BDI)
MAA009	FAIXA FOTOLUMINESCENTE 20X3CM PARA SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS	UN	Direct Borrachas CNPJ: 23.447.624/0001-57 Link - https://www.directborrachas.com/produtos/kit-10-faixas-fotoluminescente-20x3-cm-sinalizacao-para-degrau/ ? Acesso em 30/04/2026, às 09h04min, horário de Brasília.	R\$ 3,20	R\$ 3,20
			Acesso Minas CNPJ: 24.606.158/0001-78 Link - https://www.acesominas.com.br/produtos/sinalizador-de-degrau-fotoluminescente-20x3cm/ Acesso em 30/04/2026, às 09h10min, horário de Brasília.	R\$ 2,79	
			WRS Contato: comercial@wrstatil.com.br Link - https://wrstatil.com.br/produto/faixa-sinalizacao-degraus-fotoluminescente-20x3cm/ Acesso em 30/04/2026, às 09h11min, horário de Brasília.	R\$ 5,40	

COTAÇÕES PAVIMENTAÇÃO

MPA009	MEIO FIO 6/10X30X100 (ARREDONDADO) COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	M	Fronza Artefatos de Cimento - Rio do Sul - CNPJ: 79.695.086/0001-74 - (47) 3525-2719	R\$ 43,81	R\$ 37,99
			Mica Artefatos de Cimento - Laurentino - CNPJ: 52.160.412/0001-92 - (47) 3530-0228	R\$ 31,38	
			Kurtz Mat. De Construção - Ituporanga - CNPJ: 07.990.747/0001-83 - (47) 3533-5959	R\$ 37,99	

Ao valor do meio-fio foi acrescentado o valor do frete, conforme SICRO 5914434.

Documento assinado digitalmente
 **AGNELO MORAIS**
 Data: 12/06/2026 19:45:23-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Responsável técnico

Nome: AGNELO MORAIS

CREA: 204235-4-SC

Rio do Sul, 12 de junho de 2026

QUADRO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	VALOR UN (S/ BDI)	VALOR (S/ BDI)
-------	------	-----------	----	-------	----------------------	-------------------

COMPOSIÇÕES EDIFICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

COMPOSIÇÃO	CED001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	R\$ 17.522,62		
SINAPI-C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,1670	156,54	R\$ 2.217,70
SINAPI-C	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	141,6730	66,59	R\$ 9.434,00
SINAPI-C	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	141,6730	41,44	R\$ 5.870,92

Composição Própria.

DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES

COMPOSIÇÃO	CDR012	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	M2	R\$ 80,19		
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	26,73	R\$ 80,19

Composição adaptada 00227/ORSE

FUNDAÇÃO PROFUNDA, INFRAESTRUTURA, SUPRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO	CFP008	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	R\$ 898,08		
SINAPI-C	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0990	0,59	R\$ 0,05
SINAPI-C	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1210	1,39	R\$ 0,16
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600	26,73	R\$ 17,64
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400	36,22	R\$ 15,93
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,2600	685,96	R\$ 864,30

Composição Adaptada SINAPI 104924

COMPOSIÇÃO	CFP009	ENCHIMENTO DE ATERRO COM PEDRA RACHÃO	M3	R\$ 134,69		
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,0000	105,19	R\$ 105,19
SINAPI-C	90692	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1500	161,10	R\$ 24,16
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	26,73	R\$ 5,34

Composição autoral

FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	VALOR UN (S/ BDI)	VALOR (S/ BDI)
FECHAMENTOS						

COMPOSIÇÃO	CFE008	PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METALICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	R\$ 103,98		
ORSE-I	13531/ORSE	PARAFUSO 4,2 X 32MM, AUTO-BROCANTE COM ASA	UN	15,0000	0,29	R\$ 4,35
ORSE-I	13552/ORSE	CORDÃO DELIMITADOR PARA JUNTA DE PLACA CIMENTÍCIA	M	1,2500	0,29	R\$ 0,36
ORSE-I	13553/ORSE	ADESIVO SELANTE IMPERMEÁVEL PU SELAMAX BRASILIT OU SIMILAR	KG	0,0380	88,89	R\$ 3,37
SINAPI-I	11062	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,0500	48,04	R\$ 50,44
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	26,73	R\$ 18,71
SINAPI-C	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	38,22	R\$ 26,75

Composição adaptada 12816/ORSE

TELHAMENTO						
-------------------	--	--	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO	CTL002	TELHA SANDUÍCHE TIPO FORRO/BANDEJA PRÉ-PINTADA: - TELHA EM GALVALUME, E=0,43MM, TRAPEZOIDAL 40CM; - PREENCHIMENTO DE PIR, 30MM; - TELHA EM GALVALUME, E=0,43MM, FORRO/BANDEJA (FORNECIMENTO, TRANSPORTE, FIXAÇÃO, FITAS PARA TRANSPASSE, PARAFUSOS, ETC.)	M2	R\$ 247,24		
SINAPI-C	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0012	41,06	R\$ 0,04
SINAPI-C	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	41,99	R\$ 0,03
SINAPI-C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0560	39,77	R\$ 2,22
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620	26,73	R\$ 1,65
MERCADO	MTL001	TELHA SANDUÍCHE TIPO FORRO/BANDEJA PRÉ-PINTADA: - TELHA EM GALVALUME, E=0,43MM, TRAPEZOIDAL 40CM; - PREENCHIMENTO DE PIR, 30MM; - TELHA EM GALVALUME, E=0,43MM, FORRO/BANDEJA INCLUI FRETE	M2	1,1460	205,68	R\$ 235,71
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,1500	1,83	R\$ 7,59

Composição adaptada SINAPI 94216.

COMPOSIÇÃO	CTL005	CUMEEIRA PARA TELHA TP40, INCLUSO PARAFUSOS, VEDAÇÕES E INSTALAÇÃO	M	R\$ 86,45		
SINAPI-C	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0027	41,06	R\$ 0,11
SINAPI-C	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0020	41,99	R\$ 0,08
SINAPI-C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0790	39,77	R\$ 3,14
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0930	26,73	R\$ 2,48
MERCADO	MTL004	CUMEEIRA PARA TELHA TP 40	M	1,0800	63,90	R\$ 69,01
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	6,3600	1,83	R\$ 11,63

Composição adaptada SINAPI 100326

FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	VALOR UN (S/ BDI)	VALOR (S/ BDI)
COMPOSIÇÃO	CTL008	ACABAMENTO LATERAL PARA TELHA TP40, INCLUSO REBITES, VEDAÇÕES E INSTALAÇÃO	M			R\$ 38,34
SINAPI-C	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0027	41,06	R\$ 0,11
SINAPI-C	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0020	41,99	R\$ 0,08
SINAPI-C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0790	39,77	R\$ 3,14
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0930	26,73	R\$ 2,48
MERCADO	MTL007	ACABAMENTO LATERAL PARA TELHA TP40, PRÉ-PINTADA	M	1,0800	19,36	R\$ 20,90
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	CJ	6,3600	1,83	R\$ 11,63

Composição adaptada SINAPI 100326

COMPOSIÇÃO	CTL009	ACABAMENTO FRONTAL PARA TELHA TP40, INCLUSO REBITES, VEDAÇÕES E INSTALAÇÃO	M			R\$ 28,02
SINAPI-C	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0027	41,06	R\$ 0,11
SINAPI-C	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0020	41,99	R\$ 0,08
SINAPI-C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0790	39,77	R\$ 3,14
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0930	26,73	R\$ 2,48
MERCADO	MTL008	ACABAMENTO FRONTAL PARA TELHA TP40	M	1,0800	9,80	R\$ 10,58
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	CJ	6,3600	1,83	R\$ 11,63

Composição adaptada SINAPI 100326

REVESTIMENTO DE ACABAMENTO

COMPOSIÇÃO	CGR002	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M2			R\$ 1.321,42
SINAPI-C	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	2,6533	40,60	R\$ 107,72
SINAPI-C	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1400	41,80	R\$ 5,85
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3933	26,73	R\$ 37,24
SINAPI-C	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7933	28,06	R\$ 78,38
SINAPI-C	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0453	617,19	R\$ 27,97
SINAPI-I	34747	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	6,9333	153,50	R\$ 1.064,26

Composição adaptada SINAPI 101965

COMPOSIÇÃO	CCT001	CARPETE COR GRAFITE, GRAMATURA 470 G/M2, ESPESSURA 2,3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2			R\$ 60,18
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,063	26,73	R\$ 1,69
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,127	36,22	R\$ 4,59
MERCADO	MCT001	CARPETE COR GRAFITE, GRAMATURA 470 G/M2, ESPESSURA DE 2,3MM	M2	1,160	43,38	R\$ 50,32
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,104	34,38	R\$ 3,58

Composição adaptada SINAPI 106783

FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	VALOR UN (S/ BDI)	VALOR (S/ BDI)
COMPOSIÇÃO	CMD001	REVESTIMENTO EM RÉGUAS DE MADEIRA ANGELIM 2,5X30CM PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA, PINTURA EM TINTA ESMALTE, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.	M			R\$ 112,32
SINAPI-C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	40,20	R\$ 12,06
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	26,73	R\$ 8,01
SINAPI-C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	37,30	R\$ 9,32
SINAPI-I	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000	69,61	R\$ 69,61
SINAPI-I	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	2,0000	0,93	R\$ 1,86
SINAPI-I	43653	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	0,1000	42,89	R\$ 4,28
SINAPI-I	43649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	0,1500	45,94	R\$ 6,89
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2000	1,47	R\$ 0,29

Composição autoral.

COMPOSIÇÃO	CIM001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	M			R\$ 121,06
SINAPI-C	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9324	36,22	R\$ 33,77
SINAPI-C	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2102	28,04	R\$ 5,89
SINAPI-I	4226	GAS DE COZINHA - GLP	KG	0,2600	9,45	R\$ 2,45
SINAPI-I	4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,1319	59,58	R\$ 67,43
SINAPI-I	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,5872	19,62	R\$ 11,52

Composição autoral.

ESQUADRIAS

COMPOSIÇÃO	CES001	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			R\$ 1.423,09
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563	36,22	R\$ 12,90
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1779	26,73	R\$ 4,75
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829	26,57	R\$ 23,45
SINAPI-I	4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,0000	1125,12	R\$ 1.125,12
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166	0,61	R\$ 2,93
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504	37,07	R\$ 253,94

Composição 91338 adaptada da base SINAPI Agosto/2024.

COMPOSIÇÃO	CES012	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS	M2			R\$ 719,95
SINAPI-C	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,0084	820,44	R\$ 6,91
SINAPI-C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,5327	35,93	R\$ 270,64
SINAPI-C	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,3522	28,63	R\$ 153,23
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,1154	28,33	R\$ 3,26
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	7,7334	8,02	R\$ 62,02
SINAPI-I	21009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	9,3995	23,82	R\$ 223,89

Composição adaptada 99861

FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	VALOR UN (S/ BDI)	VALOR (S/ BDI)
SERRALHERIA						

COMPOSIÇÃO	CSE005	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO	M	R\$ 213,08		
SINAPI-C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0420	35,93	R\$ 37,43
SINAPI-C	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7404	28,63	R\$ 21,19
MERCADO	MSE003	SUPORTE PINO, REDONDO, DE PAREDE, PARA FIXAÇÃO DE CORRIMÃO POR SOLDAGEM, EM AÇO GALVANIZADO, COM BARRA DE 1/2"	UN	2,1818	18,90	R\$ 41,23
SINAPI-I	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	2,1091	51,52	R\$ 108,66
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0064	28,33	R\$ 0,18
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	7,2000	0,61	R\$ 4,39

Composição adaptada SINAPI 99858

COMPOSIÇÃO	CSE017	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS COM ATÉ 2,0 M, TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR DE 1 1/2", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	R\$ 555,29		
SINAPI-C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9713	35,93	R\$ 142,68
SINAPI-C	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8217	28,63	R\$ 80,78
SINAPI-I	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	6,2000	51,52	R\$ 319,42
SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	0,8333	2,90	R\$ 2,41
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0625	28,33	R\$ 1,77
SINAPI-I	1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,8963	9,19	R\$ 8,23

Composição adaptada SINAPI 99842

COMPOSIÇÃO	CSE018	FECHAMENTO EM CHAPA DE POLIPROPILENO NATURAL 6MM PARA GUARDA-CORPO	M2	R\$ 342,55		
SINAPI-C	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1667	26,73	R\$ 4,45
MERCADO	MFE003	CHAPA POLIPROPILENO NATURAL 6 MM	M2	1,1500	294,00	R\$ 338,10

Composição autoral

FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	VALOR UN (S/ BDI)	VALOR (S/ BDI)
FORRO						

COMPOSIÇÃO	CFO003	FORRO EM PLACA CIMENTÍCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	R\$ 92,76		
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5456	26,73	R\$ 14,58
SINAPI-C	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5456	34,28	R\$ 18,70
SINAPI-I	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0616	30,20	R\$ 1,86
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0204	33,20	R\$ 0,67
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	2,0446	0,29	R\$ 0,59
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469	0,12	R\$ 1,15
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,6926	3,94	R\$ 2,72
SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4276	3,15	R\$ 4,49
SINAPI-I	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	2,0446	2,03	R\$ 4,15
SINAPI-I	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	2,2212	5,40	R\$ 11,99
SINAPI-I	11063	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,0838	29,40	R\$ 31,86

Composição adaptada SINAPI 96110

ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

COMPOSIÇÃO	CAA001	MAPA TÁTIL EM ACM, 60X50CM, COM TEXTURA DE AÇO ESCOVADO FIXADO NA PAREDE	UN	R\$ 924,68		
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	26,73	R\$ 13,36
MERCADO	MAA001	MAPA TÁTIL EM ACM 50X60	UN	1,0000	910,00	R\$ 910,00
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0400	33,20	R\$ 1,32

Composição autoral

COMPOSIÇÃO	CAA003	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, COM BRAILE, 12X20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 73,81		
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	26,73	R\$ 4,27
SINAPI-I	10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	1,2000	57,95	R\$ 69,54

Composição autoral

COMPOSIÇÃO	CAA004	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, 20X20CM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	R\$ 120,17		
SINAPI-I	10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	2,0000	57,95	R\$ 115,90
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	26,73	R\$ 4,27

Composição autoral

COMPOSIÇÃO	CAA010	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA.	M	R\$ 96,00		
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3959	26,73	R\$ 10,58
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7918	36,22	R\$ 28,68
SINAPI-I	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	0,2500	208,14	R\$ 52,03
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,1370	34,38	R\$ 4,71

Composição adaptada SINAPI 106785

FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	VALOR UN (S/ BDI)	VALOR (S/ BDI)
COMPOSIÇÃO	CAA011	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM INOX, 10X3CM PARA CORRIMÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 13,26
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	26,73	R\$ 4,27
MERCADO	MAA008	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA CORRIMÃO 10X3CM	UN	1,0000	8,99	R\$ 8,99

Composição autoral

COMPOSIÇÃO	CAA012	SINALIZAÇÃO VISUAL PARA DEGRAUS 20X3CM EM PVC, ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 7,47
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	26,73	R\$ 4,27
MERCADO	MAA009	FAIXA FOTOLUMINESCENTE 20X3CM PARA SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS	UN	1,0000	3,20	R\$ 3,20

Composição autoral

PAVIMENTAÇÃO

COMPOSIÇÃO	CPA009	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO TIPO 1 (ARREDONDADO) (6X10)X10X30, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			R\$ 51,21
MERCADO	MPA009	MEIO FIO 6/10X30X100 (ARREDONDADO) COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	M	1,0050	37,99	R\$ 38,17
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1940	26,73	R\$ 5,18
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1940	36,22	R\$ 7,02
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0022	160,00	R\$ 0,34
SINAPI-C	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,0006	820,44	R\$ 0,50

Adaptado da composição SINAPI (94273) fev 2017

SERVIÇOS FINAIS

COMPOSIÇÃO	COM016	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2			R\$ 5,01
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	26,73	R\$ 2,67
SINAPI-I	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,0500	46,93	R\$ 2,34

Adaptado ORSE 02450.

Documento assinado digitalmente

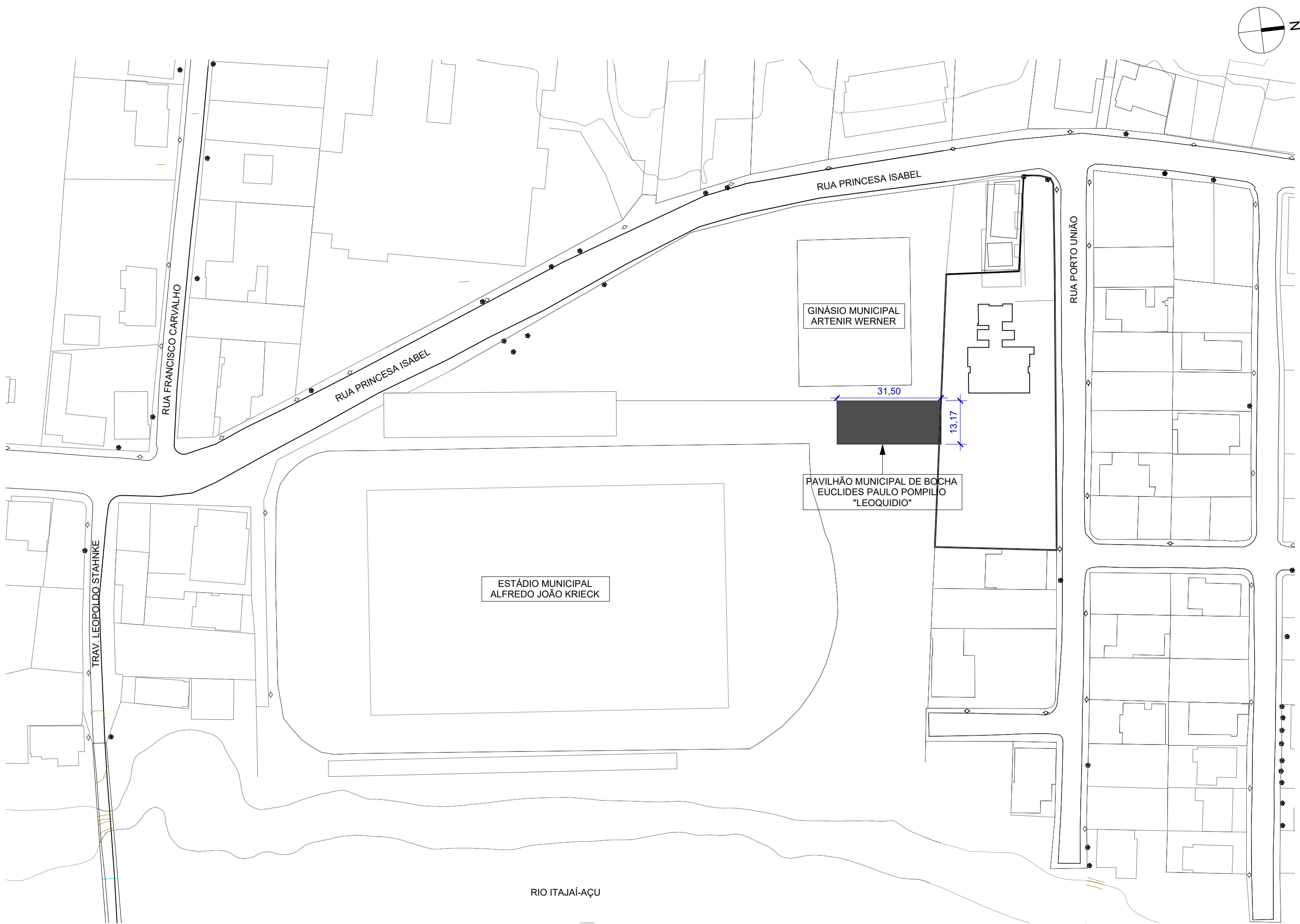


AGNELO MORAIS
Data: 12/06/2026 19:44:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável técnico

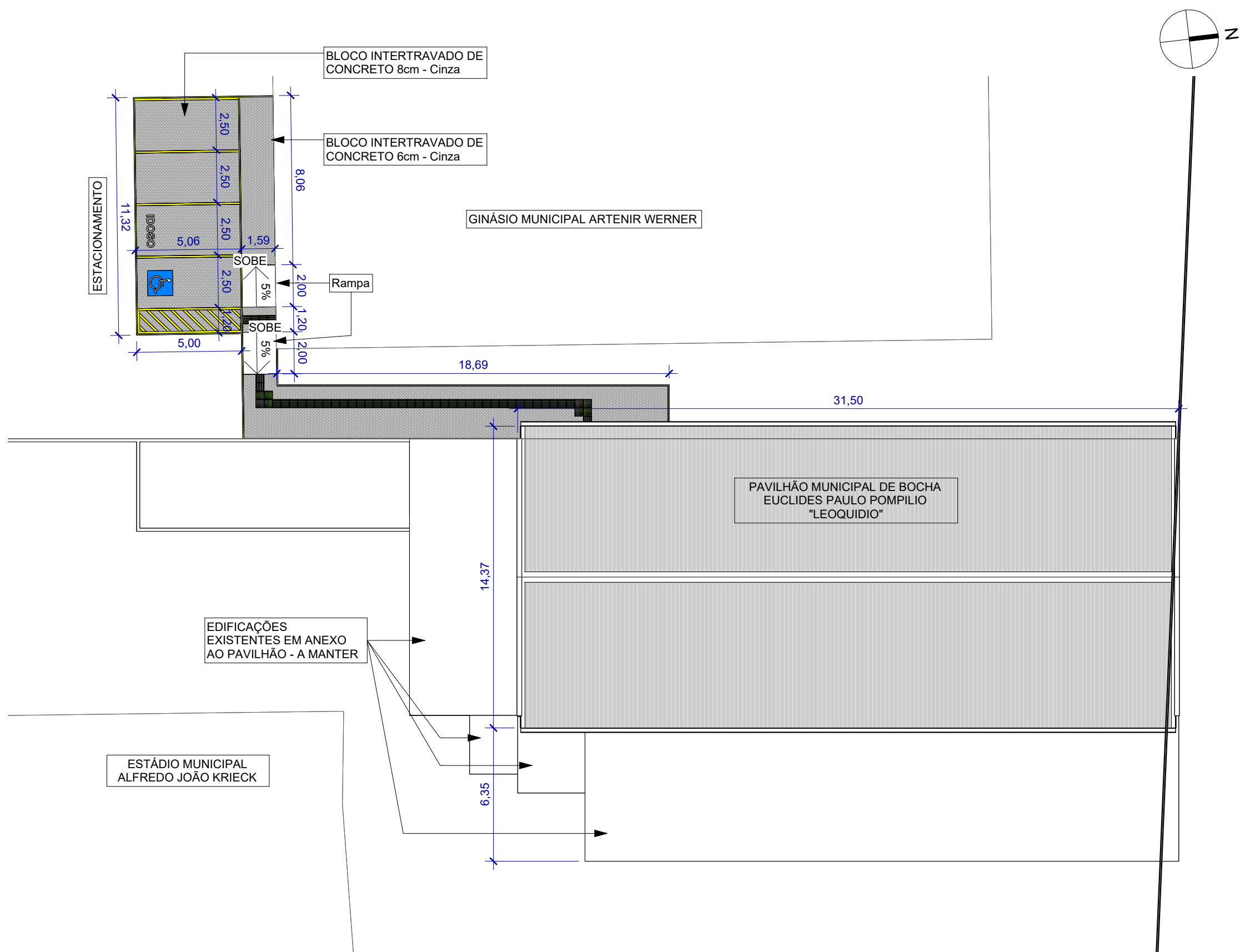
Nome: AGNELO MORAIS
CREA: 204235-4-SC

Rio do Sul, 12 de junho de 2026



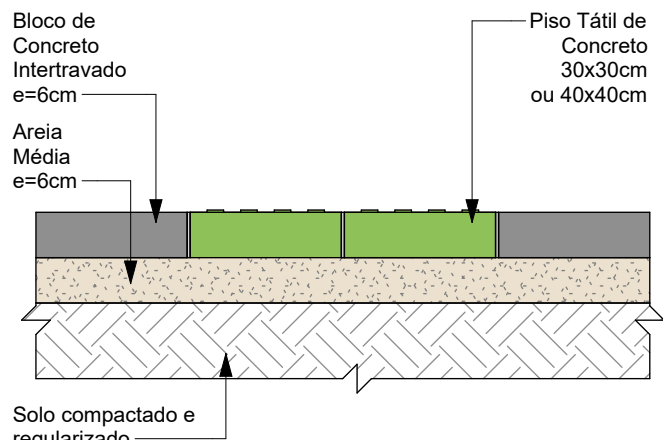
SITUAÇÃO

Escala: 1 : 1000



IMPLANTAÇÃO

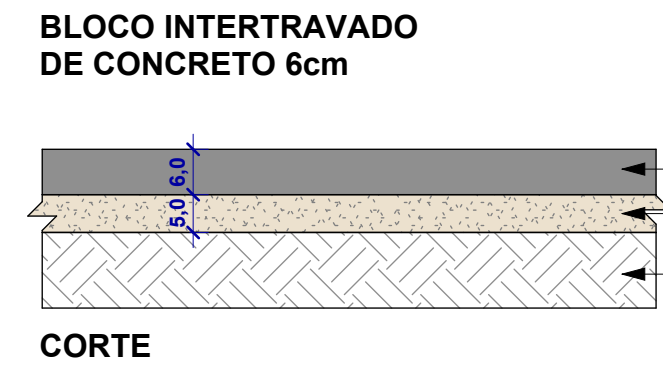
Escala: 1 : 200



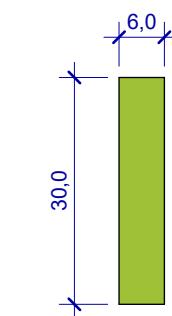
CORTE

DET. ASSENTAMENTO DE PISO PODOTÁTIL EM CONCRETO

Escala: 1 : 10



CORTE

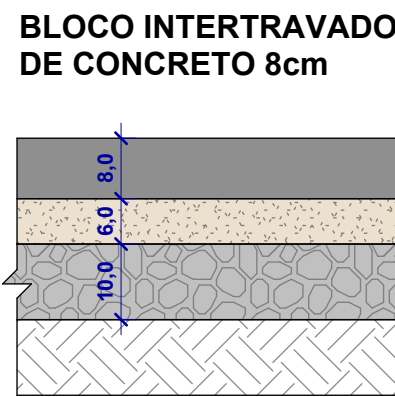


CORTE

e = 6cm

DET. MEIO-FIO EM CONCRETO

Escala: 1 : 10



CORTE

DET. ASSENTAMENTO DE BLOCO INTERTRAVADO

Escala: 1 : 10

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO EXPRESSAS EM METROS (M), EXCETO SE HOUVER INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2. ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO, O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DEVERÁ VERIFICAR TODAS AS COTAS E CONDIÇÕES EXISTENTES IN LOCO, COMUNICANDO QUALQUER DIVERGÊNCIA AO PROJETISTA PARA AJUSTES.

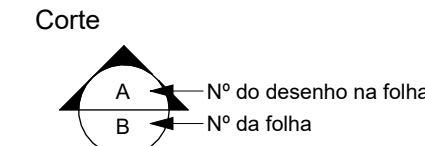
QUADRO DE ÁREAS

ÁREA INTERNA EXISTENTE	401,54 m²
ÁREA INTERNA A REFORMAR	313,96 m²
ÁREA EXTERNA A REFORMAR	131,67 m²

LEGENDA

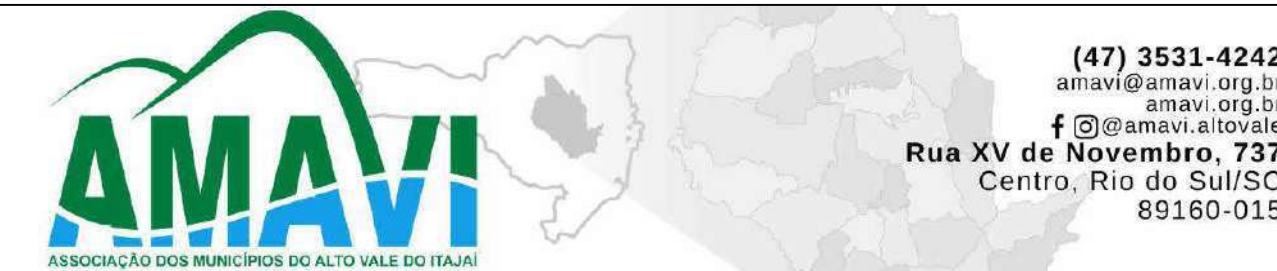
		EXISTENTE			DEMOLIR / REMOVER			CONSTRUIR
--	--	-----------	--	--	-------------------	--	--	-----------

CONVENÇÕES GRÁFICAS



R00	10/06/2026	EMISSION INICIAL
REVISÃO:	DATA:	DESCRIÇÃO:

CARIMBOS E APROVAÇÕES:



PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ: 83.102.574/0001-06

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

PRISCILLA SUZUKI WARZAK

ASSINATURA:

documento assinado digitalmente
PRISCILLA FUMI MIYAGAWA SUZUKI WARZAK
Data: 12/06/2026 15:12:11 -0100
Verifique em https://validar.rli.gov.br/

ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94605-6

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

ETAPA: PROJETO EXECUTIVO

OBRA:

REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILO "LEOQUÍDIO"

LOGRADOURO: R. PRINCESA ISABEL

BAIRRO: CANOAS

Nº:

MUNICÍPIO: RIO DO SUL

UF: SC

CEP: 89160-000

ÁREA EXISTENTE:

401,54 m²

ÁREA INTERVENÇÃO:

445,63 m²

CONTEÚDO:

SITUAÇÃO
IMPLANTAÇÃO
DET. ASSENTAMENTO DE BLOCO INTERTRAVADO
DET. ASSENTAMENTO DE PISO PODOTÁTIL EM CONCRETO
DET. MEIO-FIO EM CONCRETO

ESCALA:

INDICADA

DATA:

JUN/2026

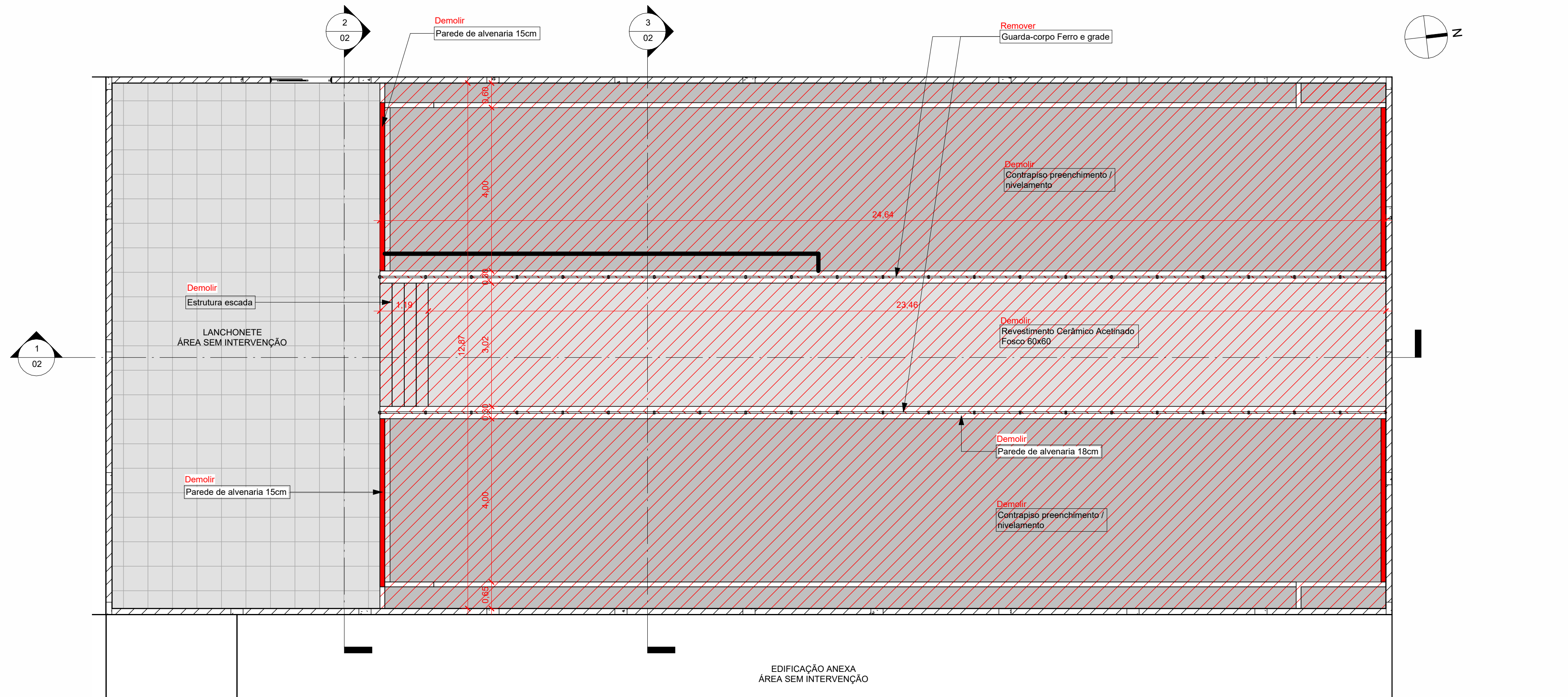
CÓDIGO AMAVI:

4033

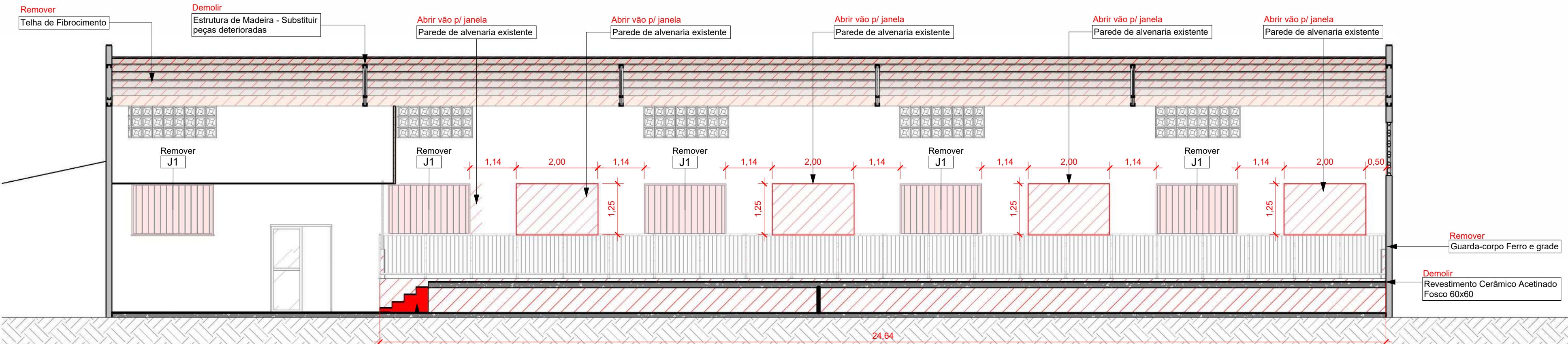
DESENHISTA:

JÚLIA STEDILE

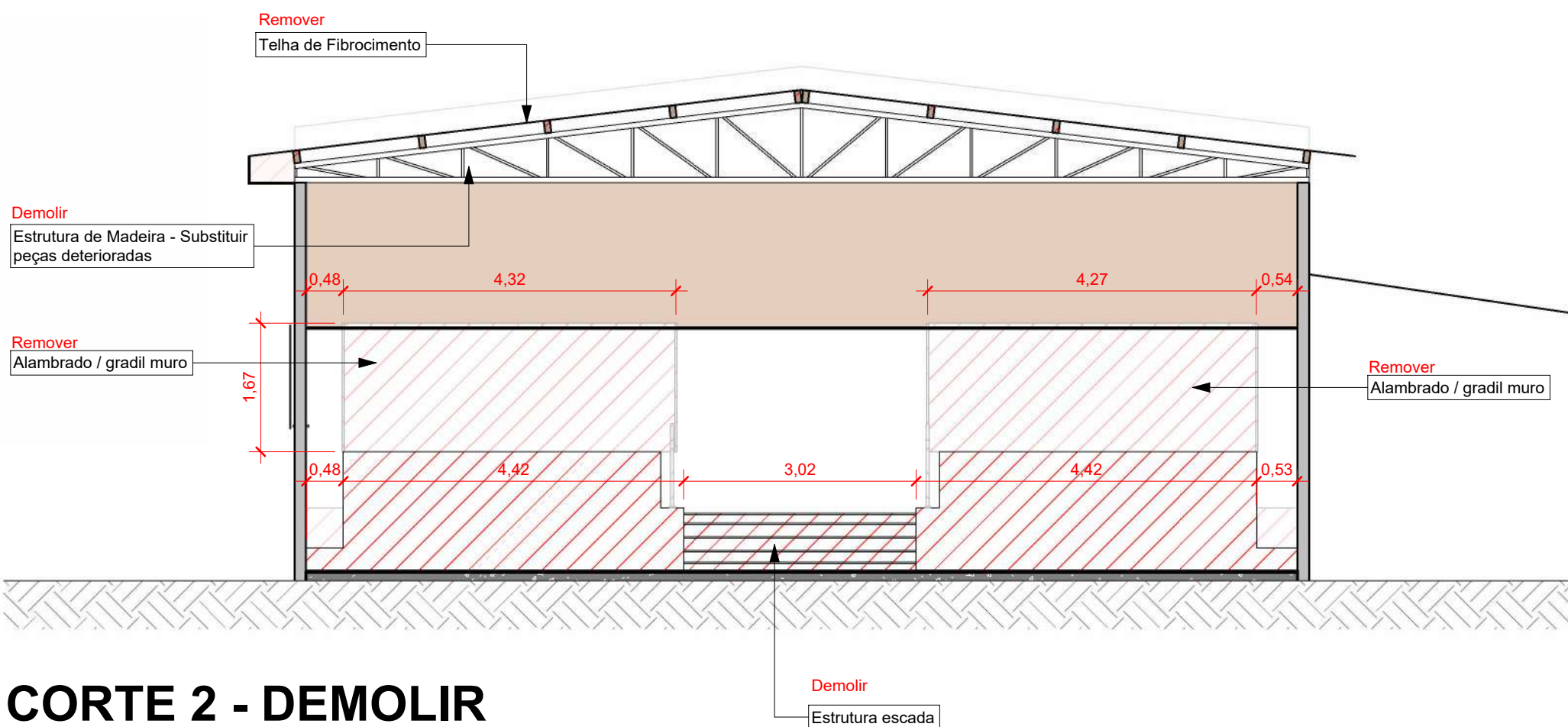
**ARQ
PE-01/10**



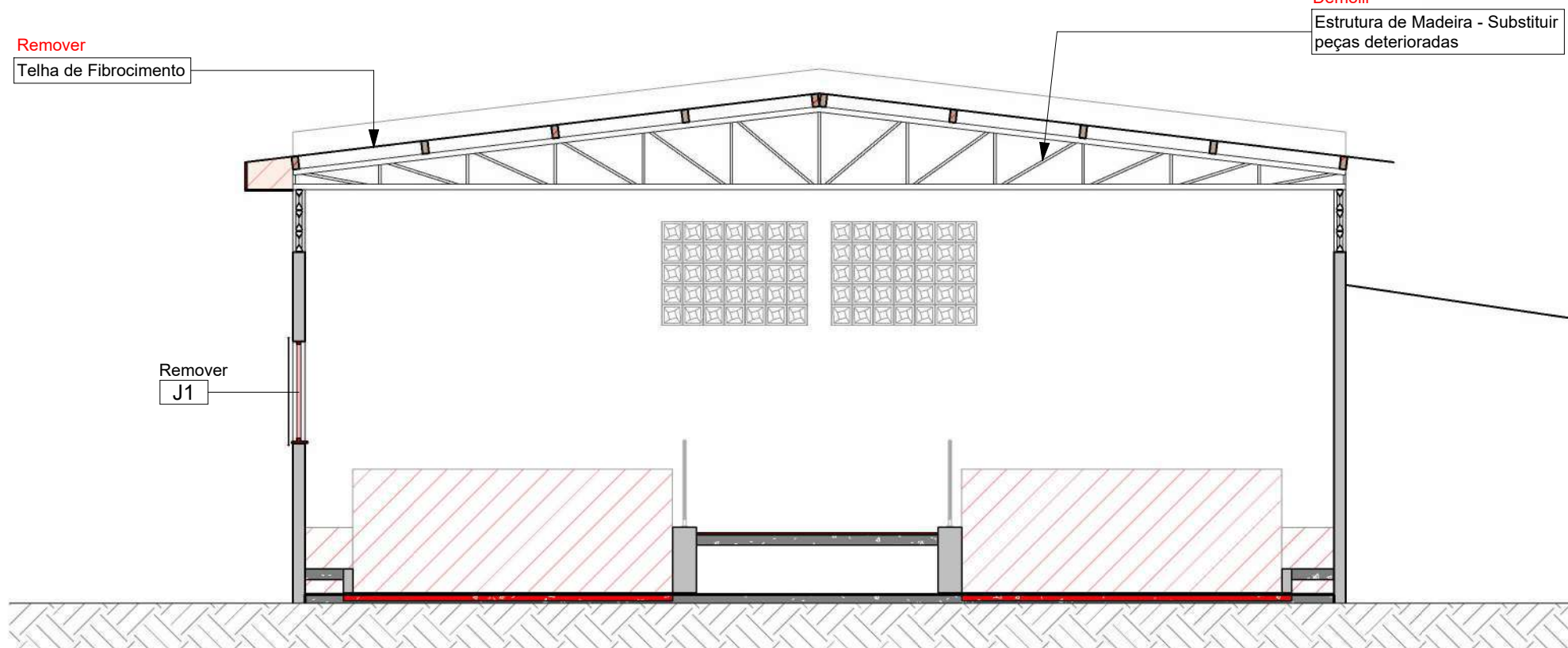
PLANTA BAIXA TÉRREO - DEMOLIR
Escala: 1 : 75



CORTE 1 - DEMOLIR
Escala: 1 : 75



CORTE 2 - DEMOLIR
Escala: 1 : 75



CORTE 3 - DEMOLIR
Escala: 1 : 75

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO EXPRESSAS EM METROS (M), EXCETO SE HOUVER INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2. ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO, O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DEVERÁ VERIFICAR TODAS AS COTAS E CONDIÇÕES EXISTENTES IN LOCO, COMUNICANDO QUALQUER DIVERGÊNCIA AO PROJETISTA PARA AJUSTES.

NOTAS ESPECÍFICAS

1. GRADES DAS JANELAS EXISTENTES A SEREM REMOVIDAS, RESTAURADAS E REUTILIZADAS NO MESMO LOCAL.
2. ESTÁ PREVISTA A DEMOLIÇÃO E POSTERIOR RECONSTRUÇÃO DE TRECHO DE ALVENARIA PARA VIABILIZAR O ACESSO DE MAQUINÁRIOS À OBRA, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO. A DELIMITAÇÃO EXATA DESSA ABERTURA SERÁ DEFINIDA IN LOCO EM CONJUNTO COM A FISCALIZAÇÃO.

Tabela de Paredes - Demolir			
Material	Descrição	Área	Localização
Parede existente - Alvenaria	Parede de alvenaria 15cm	44,38 m²	
Parede existente - Alvenaria	Parede de alvenaria 18cm	40,41 m²	
Parede existente - Alvenaria	Parede de alvenaria existente	17,14 m²	
		101,93 m²	

Tabela de Pisos - Demolir			
Material	Descrição	Área	Localização
Parede existente - Alvenaria	Parede de alvenaria existente	8,73 m²	Demolição apenas para canteiro de obra
Projeto estrutural - contrapiso concreto	Contrapiso preenchimento / nivelamento	202,04 m²	
		202,04 m²	
Projeto estrutural - Laje de concreto	Laje de concreto	96,48 m²	
		96,48 m²	
Revestimento Cerâmico	Revestimento Cerâmico Acetinado Fosco 60x60	74,40 m²	
		74,40 m²	

Tabela de janela - Demolir					
ID.	Descrição Simplificada	Largura	Altura	Pelotril	Qtde.
J1	Janela de alumínio e vidro, basculante, 04 folhas (na vertical)	2,00	1,25	1,60	5

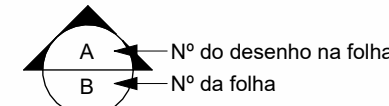
Tabela de Grade de Janelas - Demolir					
Descrição	Localização	Largura	Altura	QTDE	
Grade de Janela	J1	2,10	1,35	5	
				5	

LEGENDA



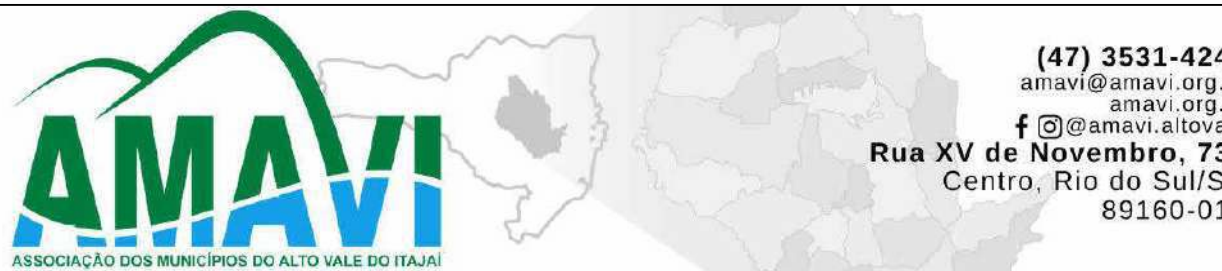
CONVENÇÕES GRÁFICAS

Corte



R00 10/06/2026 EMISSÃO INICIAL
REVISÃO: DATA: DESCRIÇÃO:

CARIMBOS E APROVAÇÕES:



PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ: 83.102.574/0001-06

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:
PRISCILLA SUZUKI WARZAK

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente
PRISCILLA FUMI MINICARONI SUZUKI WARZAK
CPF: 12.062.702-04
Verifique em https://validar.rli.gov.br/

ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94505-6

PROJETO: **ARQUITETÔNICO** ETAPA: PROJETO EXECUTIVO

OBRA:
REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: R. PRINCESA ISABEL BAIRRO: CANOAS Nº:
MUNICÍPIO: RIO DO SUL UF: SC CEP: 89160-000

ÁREA EXISTENTE:
401,54 m²

ÁREA INTERVENÇÃO:
445,63 m²

CONTEÚDO:
CORTE 1 - DEMOLIR
CORTE 2 - DEMOLIR
CORTE 3 - DEMOLIR
PLANTA BAIXA TÉRREO - DEMOLIR

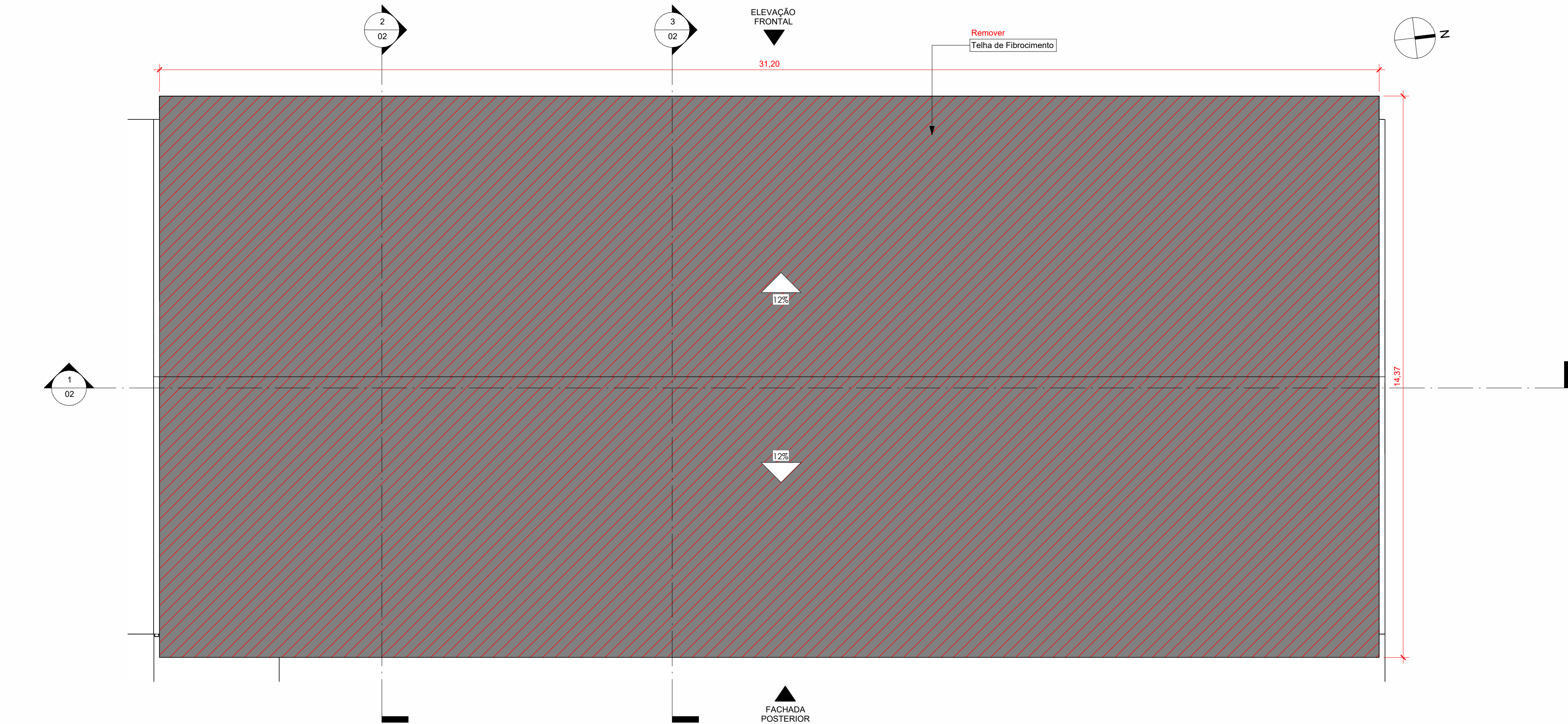
ESCALA:
INDICADA
JUN/2026

CÓDIGO AMAVI:

4033

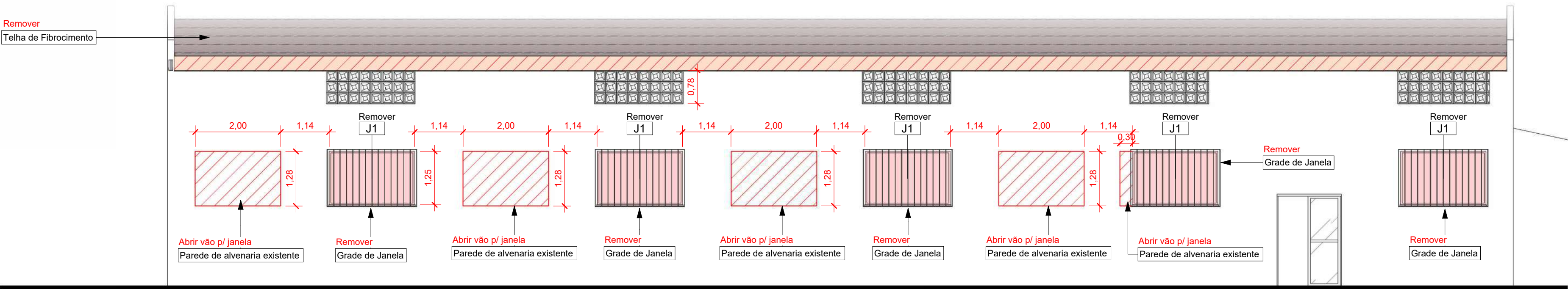
DESENHISTA:
JÚLIA STEDILE

ARQ
PE-02/10



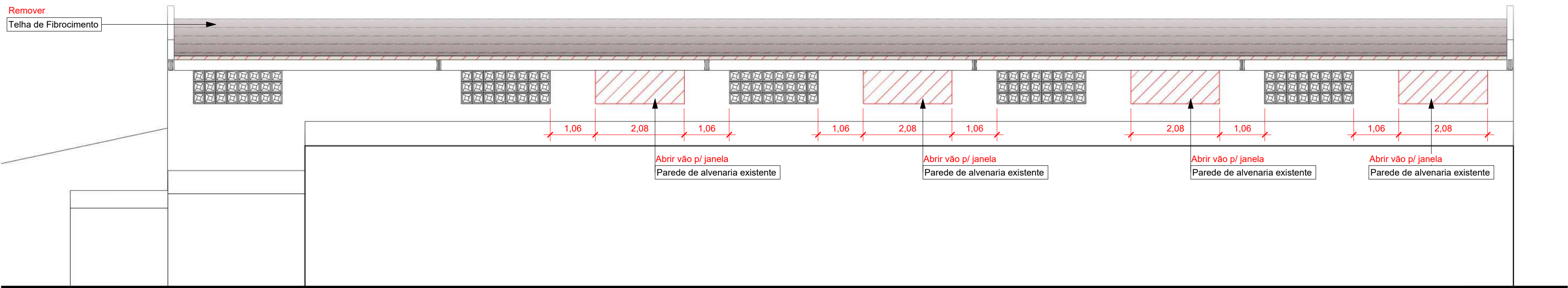
PLANTA DE COBERTURA - DEMOLIR

Escala: 1 : 75



ELEVAÇÃO FRONTAL - DEMOLIR

Escala: 1 : 75



ELEVAÇÃO POSTERIOR - DEMOLIR

Escala: 1 : 75

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO EXPRESSAS EM METROS (M), EXCETO SE HOUVER INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2. ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO, O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DEVERÁ VERIFICAR TODAS AS COTAS E CONDIÇÕES EXISTENTES IN LOCO, COMUNICANDO QUALQUER DIVERGÊNCIA AO PROJETISTA PARA AJUSTES.

NOTAS ESPECÍFICAS

1. GRADES DAS JANELAS EXISTENTES A SEREM REMOVIDAS, RESTAURADAS E REUTILIZADAS NO MESMO LOCAL.

Tabela de Telhamento - Demolir				
Material	Descrição	Inclinação	Área (plano)	Localização
Telha Fibrocimento	Telha de Fibrocimento	12.00%	448,34 m²	448,34 m²

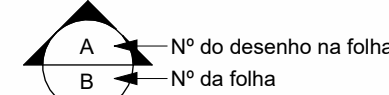
AMAVI_ Tabela de telhado - Outros elementos - Demolir (qtd.)				
Descrição	Área inclinada	Inclinação	Área plana	Comentários

LEGENDA

	EXISTENTE		DEMOLIR / REMOVER		CONSTRUIR
--	-----------	--	-------------------	--	-----------

CONVENÇÕES GRÁFICAS

Corte



PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:	ASSINATURA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	
CNPJ: 83.102.574/0001-06	

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:	ASSINATURA:
PRISCILLA SUZUKI WARZAK	
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94505-6	

PROJETO:	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
ARQUITETÔNICO	

OBRA:	
REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"	

LOGRADOURO: R. PRINCESA ISABEL	BAIRRO: CANOAS	Nº:
MUNICÍPIO: RIO DO SUL	UF: SC	CEP: 89160-000

ÁREA EXISTENTE:
401,54 m²

ÁREA INTERVENÇÃO:
445,63 m²

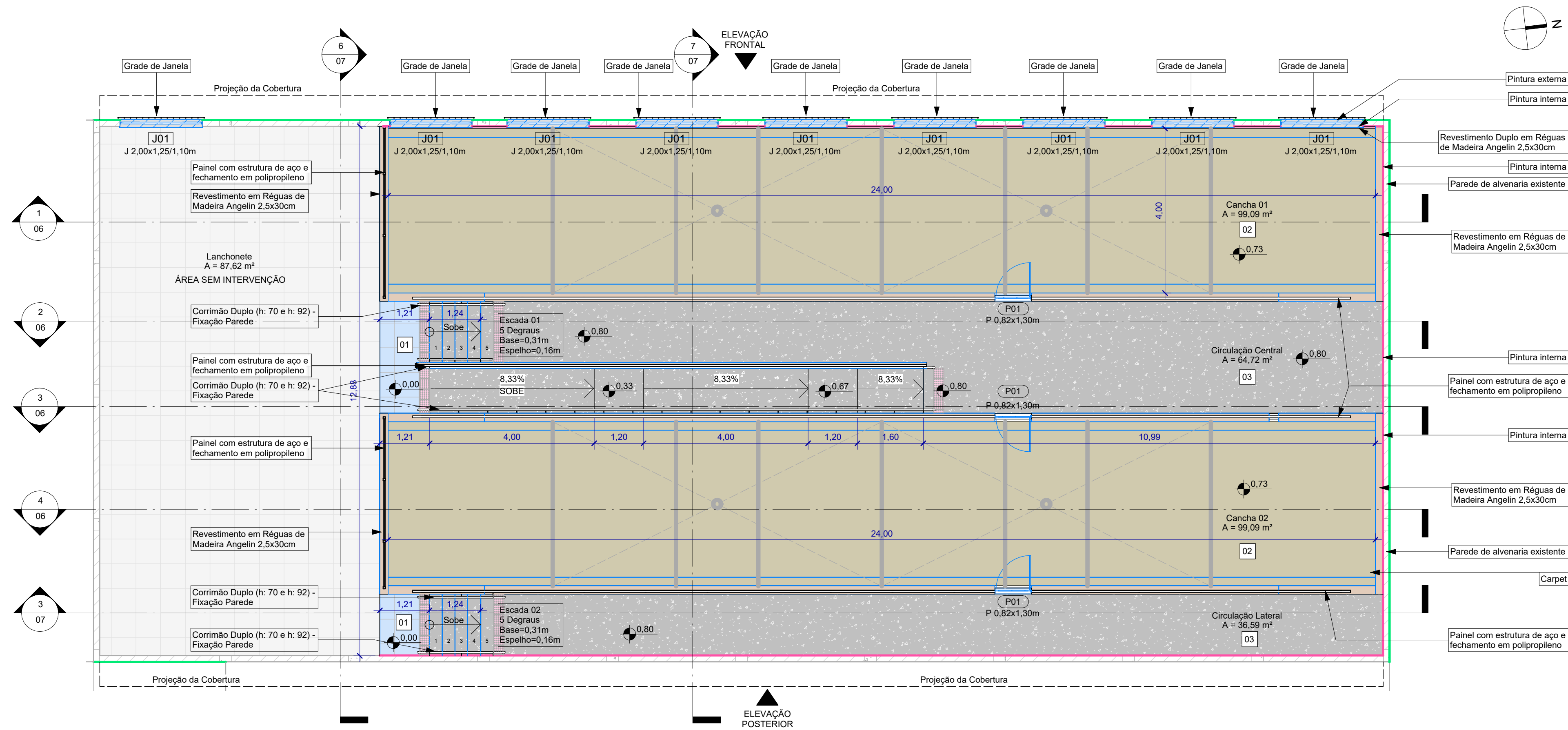
CONTEÚDO:
ELEVAÇÃO FRONTAL - DEMOLIR ELEVAÇÃO POSTERIOR - DEMOLIR PLANTA DE COBERTURA - DEMOLIR

ESCALA:	DATA:
INDICADA	JUN/2026

CÓDIGO AMAVI:
4033

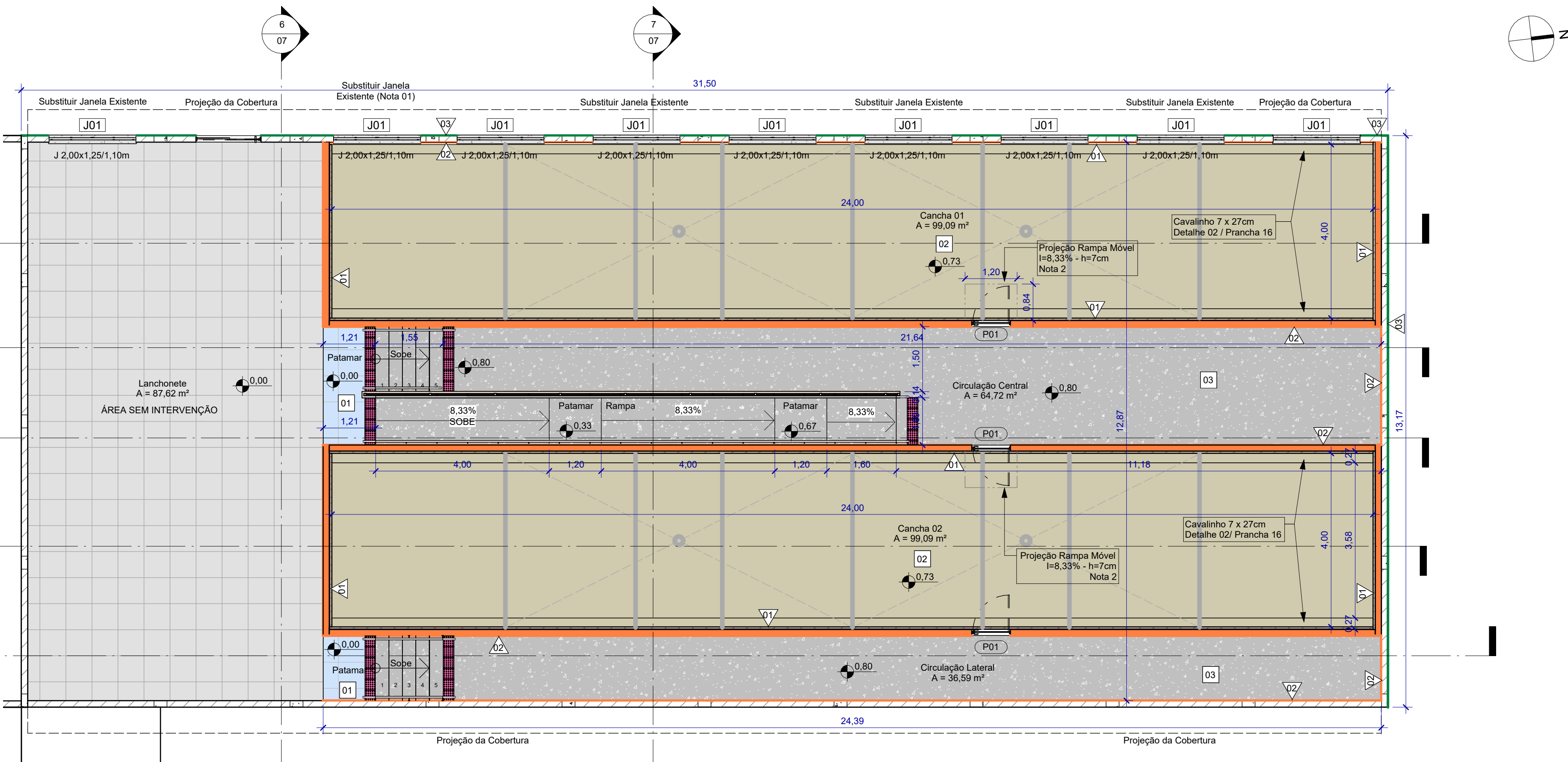
DESENHISTA:
JÚLIA STEDILE

ARQ PE-03/10



PLANTA BAIXA TÉRREO - NÍVEL 2,50m

Escala: 1 : 75



PLANTA BAIXA TÉRREO - NÍVEL 1,20m

Escala: 1 : 75

QUADRO DE ACABAMENTOS	
PISO	01 Revestimento Cerâmico Acetinado 60x60cm
	02 Carpet ex2,3mm - Cor a definir pela fiscalização
	03 Concreto alisado
PAREDE	01 Revestimento em Réguas de Madeira
	02 Pintura interna com tinta acrílica standard acetinada - cor a definir pela fiscalização. Fundo selador acrílico.
	03 Pintura externa com tinta acrílica standard acetinada - cor a definir pela fiscalização. Fundo selador acrílico.

LEGENDA:

PAREDES:

PAREDES EXISTENTES

PAREDE DE BLOCOS DE CONCRETO

REVESTIMENTO EM MADEIRA

PISOS:

PISO CERÂMICO ACETINADO FOSCO 50X50CM

CARPET - COR A DEFINIR PELA FISCALIZAÇÃO

PISO DE CONCRETO ALISADO

NOTAS

NOTAS GERAIS:

- TODAS AS DIMENSÕES SÃO EXPRESSAS EM METROS (M), EXCETO SE HOUVER INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO, O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DEVERÁ VERIFICAR TODAS AS COTAS E CONDIÇÕES EXISTENTES IN LOCO, COMUNICANDO QUALQUER DIVERGÊNCIA AO PROJETISTA PARA AJUSTES.

NOTAS ESPECÍFICAS

- A JANELA INDICADA DEVERÁ TER SUAS DIMENSÕES VERIFICADAS APÓS A EXECUÇÃO DA CANCHA. CASO HAJA INTERFERÊNCIA COM A PAREDE DA CANCHA, SUAS DIMENSÕES DEVERÃO SER ADEQUADAS OU, SE NECESSÁRIO, DEVERÁ SER PREVISTO O FECHAMENTO DO VÃO. A SOLUÇÃO DEFINITIVA DEVERÁ SER DEFINIDA EM CONJUNTO COM A FISCALIZAÇÃO DA OBRA.
- DEVIDO À IMPOSSIBILIDADE DE CONSTRUIR UMA RAMPA FIXA — O QUE INTERFERIRIA NA DINÂMICA E NO ESPAÇO REGULAMENTAR DO JOGO —, O ACESSO DE CADEIRANTES À CANCHA SERÁ VIABILIZADO POR MEIO DE RAMPA MÓVEL. O ELEMENTO DEVE SER DIMENSIONADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33% PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A AUTONOMIA DOS USUÁRIOS.

Tabela de Pisos - Construir		
Material	Área	Localização
Revestimento Cerâmico	204,08 m²	

Tabela de janela - Construir					
ID.	Descrição Simplificada	Largura (m)	Altura (m)	Pelotril (m)	Qtd.
J2		2,08	0,78	<varia>	4
J01	Janela de alumínio e vidro, correr, 04 folhas - 02 fixas	2,00	1,25	1,10	9

Tabela de porta - Construir					
ID.	Descrição simplificada	Material	Largura (m)	Altura (m)	Qtd.
P01	Porta de alumínio (tipo portão), giro simples, 01 folha	Cor preta / sem vidro	0,82	1,30	3

Tabela de Grade de Janelas - Construir						
Descrição	Localização	Largura	Altura	Observação	QTDE	
Grade de Janela	J01	2,10	1,35		4	
Grade de Janela	J01	2,10	1,35	Reutilizada	5	

LEGENDA

EXISTENTE

DEMOLIR / REMOVER

CONSTRUIR

CONVENÇÕES GRÁFICAS

Corte

A

B

Nº do desenho na folha

Nº da folha

R00 10/06/2026 EMISSÃO INICIAL
REVISÃO: DATA: DESCRIÇÃO:

CARIMBOS E APROVAÇÕES:

AMAVI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAÍ

(47) 3531-4242
amavi@amavi.org.br
amavi.org.br
f @amavi.altovale
Rua XV de Novembro, 737
Centro, Rio do Sul/SC
89160-015

PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ: 83.102.574/0001-06

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:
PRISCILLA SUZUKI WARZAK

ASSINATURA:
PRISCILLA FUMIMARCON SUZUKI WARZAK
CPF: 12.962.026-10 (2.215-1010)
Verifique em https://validar.rli.gov.br/

ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94505-6

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

ETAPA: PROJETO EXECUTIVO

OBRA:
REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: R. PRINCESA ISABEL BAIRRO: CANOAS Nº:
MUNICÍPIO: RIO DO SUL UF: SC CEP: 89160-000

ÁREA EXISTENTE:
401,54 m²

ÁREA INTERVENÇÃO:
445,63 m²

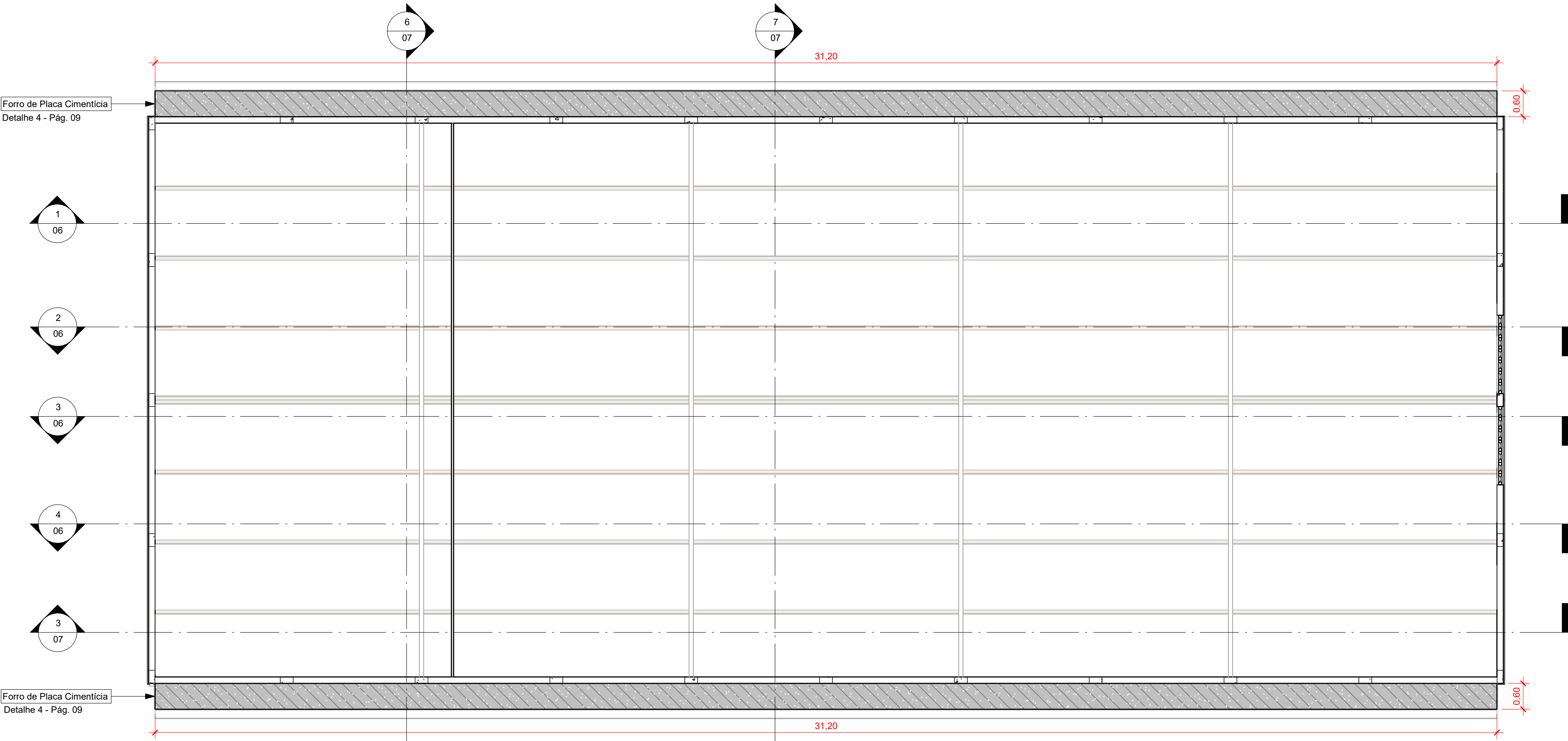
CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA TÉRREO - NÍVEL 1,20m
PLANTA BAIXA TÉRREO - NÍVEL 2,50m

ESCALA:
INDICADA
JUN/2026

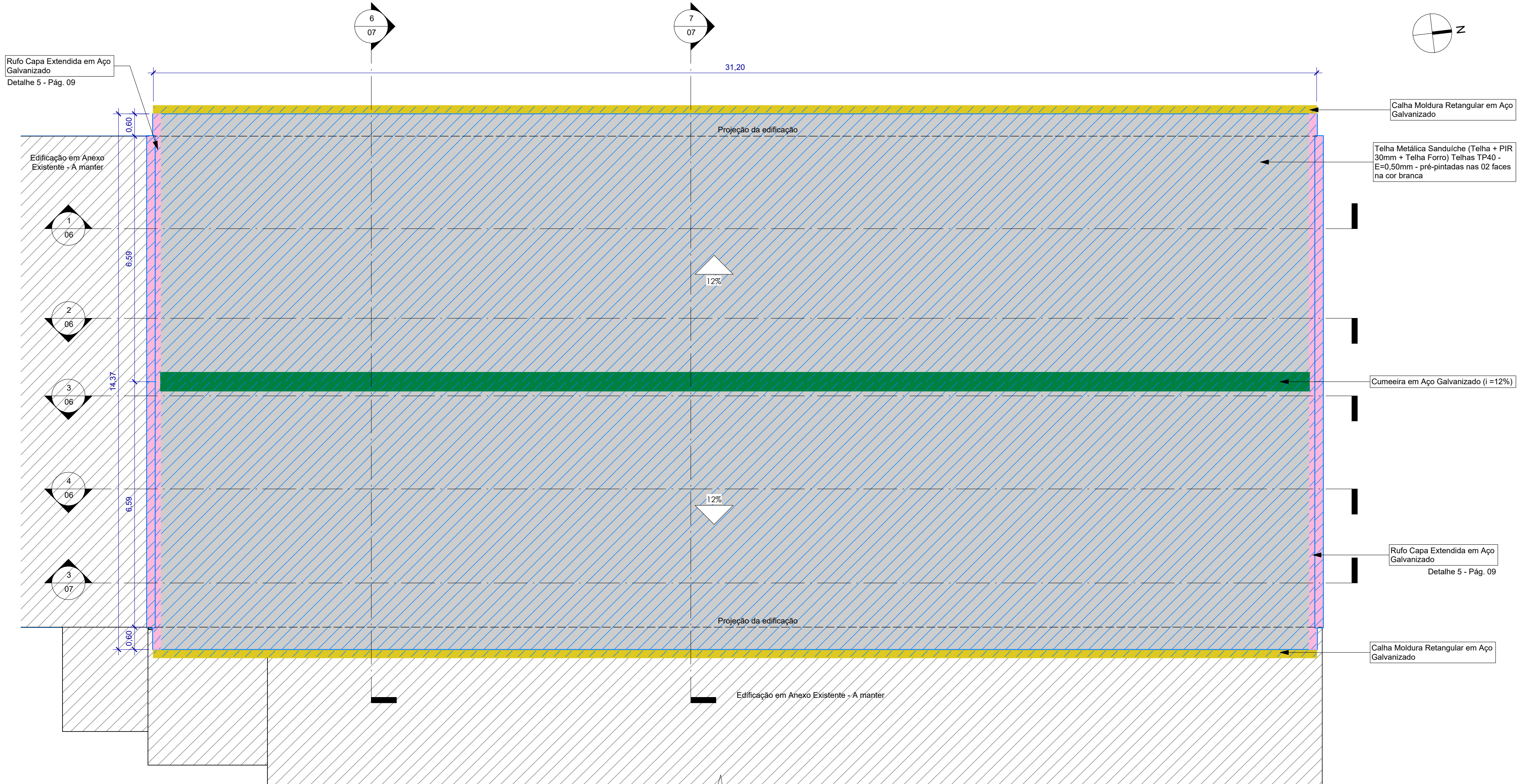
CÓDIGO AMAVI:
4033

DESENHISTA:
JÚLIA STEDILE

ARQ
PE-04/10



PLANTA DE FORRO - CONSTRUIR
Escala: 1 : 75



PLANTA DE COBERTURA - CONSTRUIR
Escala: 1 : 75

NOTAS

NOTAS GERAIS:

- TODAS AS DIMENSÕES SÃO EXPRESSAS EM METROS (M), EXCETO SE HOUVER INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
 - ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO, O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DEVERÁ VERIFICAR TODAS AS COTAS E CONDIÇÕES EXISTENTES IN LOCO, COMUNICANDO QUALQUER DIVERGÊNCIA AO PROJETISTA PARA AJUSTES.
- NOTAS ESPECÍFICAS
- A INCLINAÇÃO DA COBERTURA DEVERÁ SEGUIR A INCLINAÇÃO EXISTENTE, VISTO QUE A ESTRUTURA DE MADEIRA SERÁ REAPROVEITADA, DEVENDO SER CONFERIDA "IN LOCO" ANTES DA COMPRA DO MATERIAL.

Tabela de forro - Construir			
Descrição	Área	Perímetro (Rodaforro)	Localização
Forro de Placa Cimentícia	37,44 m²	127,20	
	37,44 m²	127,20	

Tabela de Telhamento - Construir		
Material	Área (plano)	Localização
Telha Metálica	448,34 m²	

LEGENDA

- CALHA MOLDURA EM AÇO GALVANIZADO
- CUMEEIRA EM AÇO GALVANIZADO
- RUÍFO CAPA EXTENDIDA EM AÇO GALVANIZADO

LEGENDA

- EXISTENTE
- DEMOLIR / REMOVER
- CONSTRUIR

CONVENÇÕES GRÁFICAS

- Corte
- Nº do desenho na folha
 - Nº da folha

R00 10/06/2026 EMISSÃO INICIAL
REVISÃO: DATA: DESCRIÇÃO:

CARIMBOS E APROVAÇÕES:



PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ: 83.102.574/0001-06

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:
PRISCILLA SUZUKI WARZAK

ASSINATURA:

ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94505-6

PROJETO: **ARQUITETÔNICO** ETAPA: PROJETO EXECUTIVO

OBRA:
REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILO "LEOQUÍDIO"

LOGRADOURO: R. PRINCESA ISABEL BAIRRO: CANOAS Nº:
MUNICÍPIO: RIO DO SUL UF: SC CEP: 89160-000

ÁREA EXISTENTE:
401,54 m²

ÁREA INTERVENÇÃO:
445,63 m²

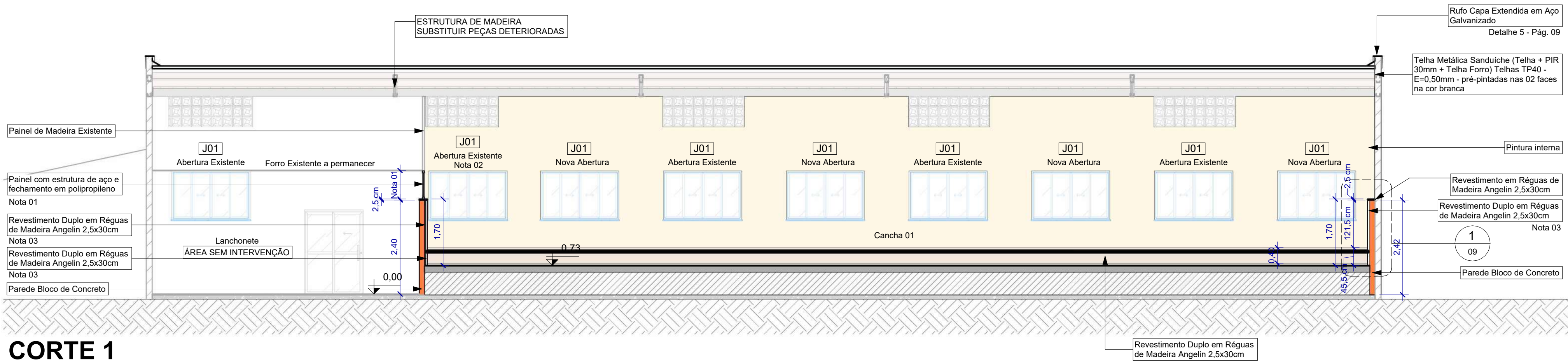
CONTEÚDO:
PLANTA DE COBERTURA - CONSTRUIR
PLANTA DE FORRO - CONSTRUIR

ESCALA:
INDICADA
DATA:
JUN/2026

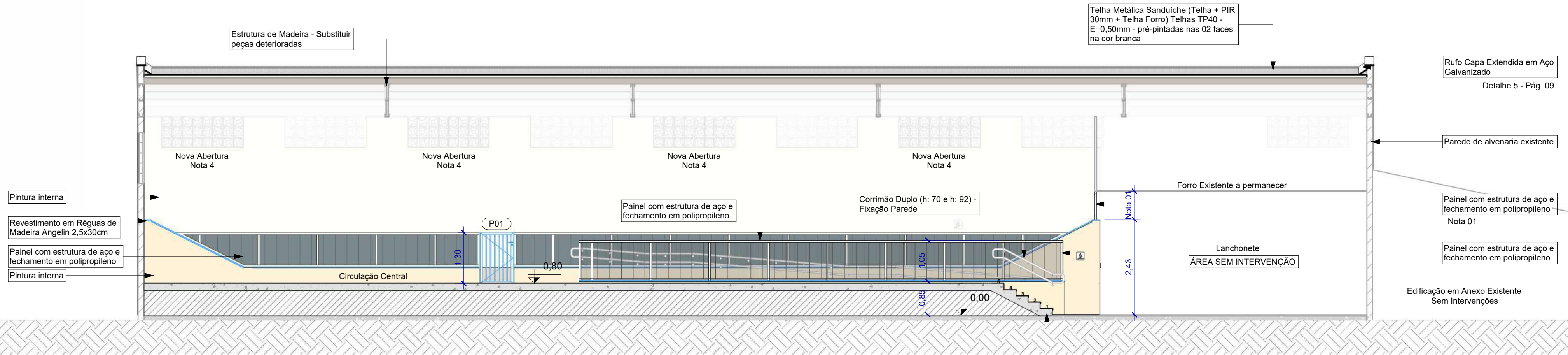
CÓDIGO AMAVI:
4033

DESENHISTA:
JÚLIA STEDILE

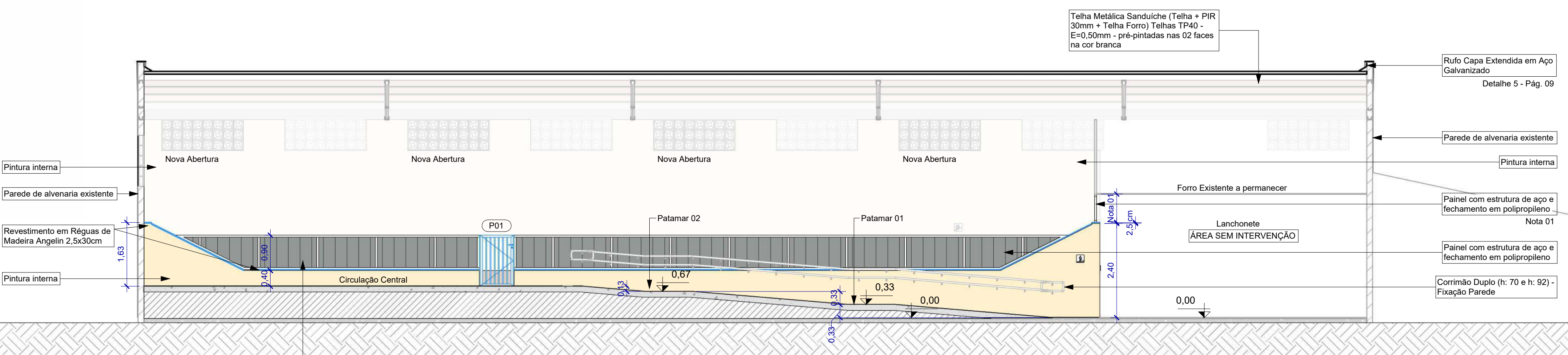
ARQ
PE-05/10



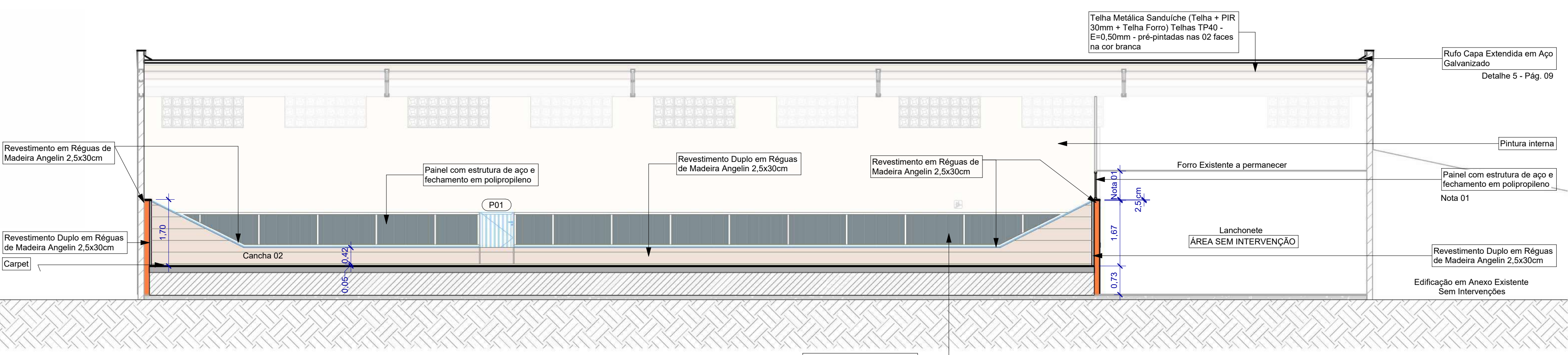
CORTE 1
Escala: 1 : 75



CORTE 2
Escala: 1 : 75



CORTE 3
Escala: 1 : 75



CORTE 4
Escala: 1 : 75

NOTAS

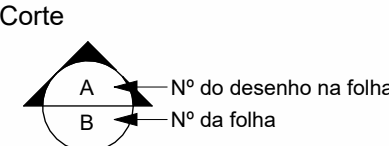
NOTAS GERAIS:

- TODAS AS DIMENSÕES SÃO EXPRESSAS EM METROS (M), EXCETO SE HOUVER INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
 - ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO, O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DEVERÁ VERIFICAR TODAS AS COTAS E CONDIÇÕES EXISTENTES IN LOCO, COMUNICANDO QUALQUER DIVERGÊNCIA AO PROJETISTA PARA AJUSTES.
- NOTAS ESPECÍFICAS
- A DIMENSÃO DA PAINEL DIVISÓRIA DEVERÁ SER COONFERIDA IN LOCO DE ACORDO COM A DIVISÓRIA EXISTENTE A SER MANTIDA.
 - A JANELA INDICADA DEVERÁ TER SUAS DIMENSÕES VERIFICADAS APÓS A EXECUÇÃO DA CANCHA, CASO HAJA INTERFERÊNCIA COM A PAREDE DA CANCHA. SUAS DIMENSÕES DEVERÃO SER ADEQUADAS OU, SE NECESSÁRIO, DEVERÁ SER PREVISTO O FECHAMENTO DO VÃO. A SOLUÇÃO DEFINITIVA DEVERÁ SER DEFINIDA EM CONJUNTO COM A FISCALIZAÇÃO DA OBRA.
 - REVESTIMENTO DUPLIO EM MADEIRA COM ESPESURA FINAL DE 5 CENTÍMETRO.
 - NOVA ABERTURA COM FECHAMENTO EM COBOGÓS POSICIONADAS NOS VÃOS ENTRE OS PILARES, SEMELHANTES AOS COBOGÓS EXISTENTES, SEGUINDO TODAS AS DIMENSÕES DOS COBOGÓS EXISTENTES, LARGURA, ALTURA E PEITORIL.

LEGENDA



CONVENÇÕES GRÁFICAS



R00 10/06/2026 EMISSÃO INICIAL
REVISÃO: DATA: DESCRIÇÃO:

CARIMBOS E APROVAÇÕES:



PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ: 83.102.574/0001-06

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:
PRISCILLA SUZUKI WARZAK

ASSINATURA:
PRISCILLA SUZUKI WARZAK
Data: 12/06/2026 15:00:37-0000
Verifique em https://validar.rli.gov.br/

ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94505-6

PROJETO: **ARQUITETÔNICO** ETAPA: PROJETO EXECUTIVO

OBRA:
REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: R. PRINCESA ISABEL BAIRRO: CANOAS Nº:
MUNICÍPIO: RIO DO SUL UF: SC CEP: 89160-000

ÁREA EXISTENTE:
401,54 m²

ÁREA INTERVENÇÃO:
445,63 m²

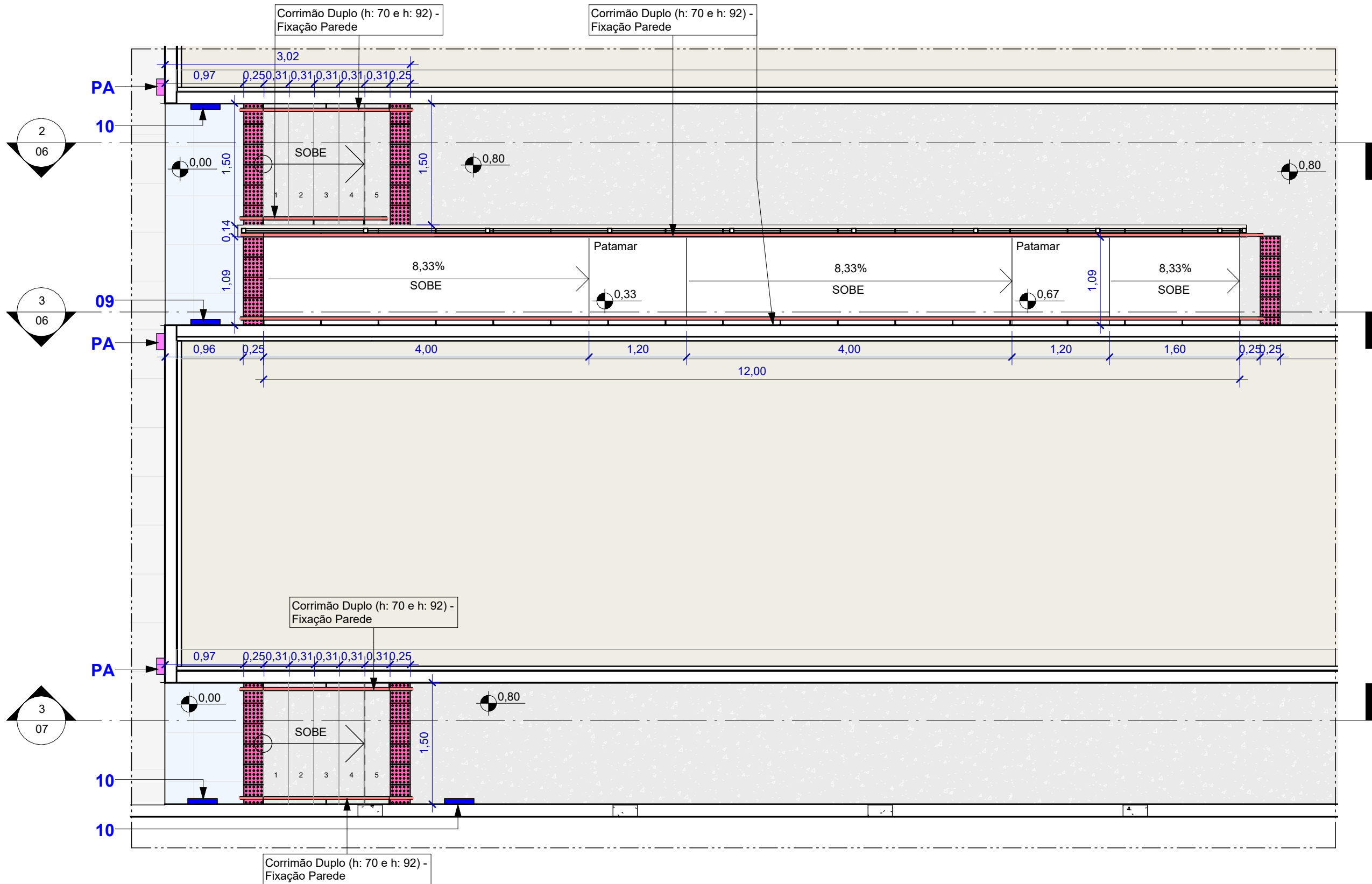
CONTEÚDO:

CORTE 1
CORTE 2
CORTE 3
CORTE 4

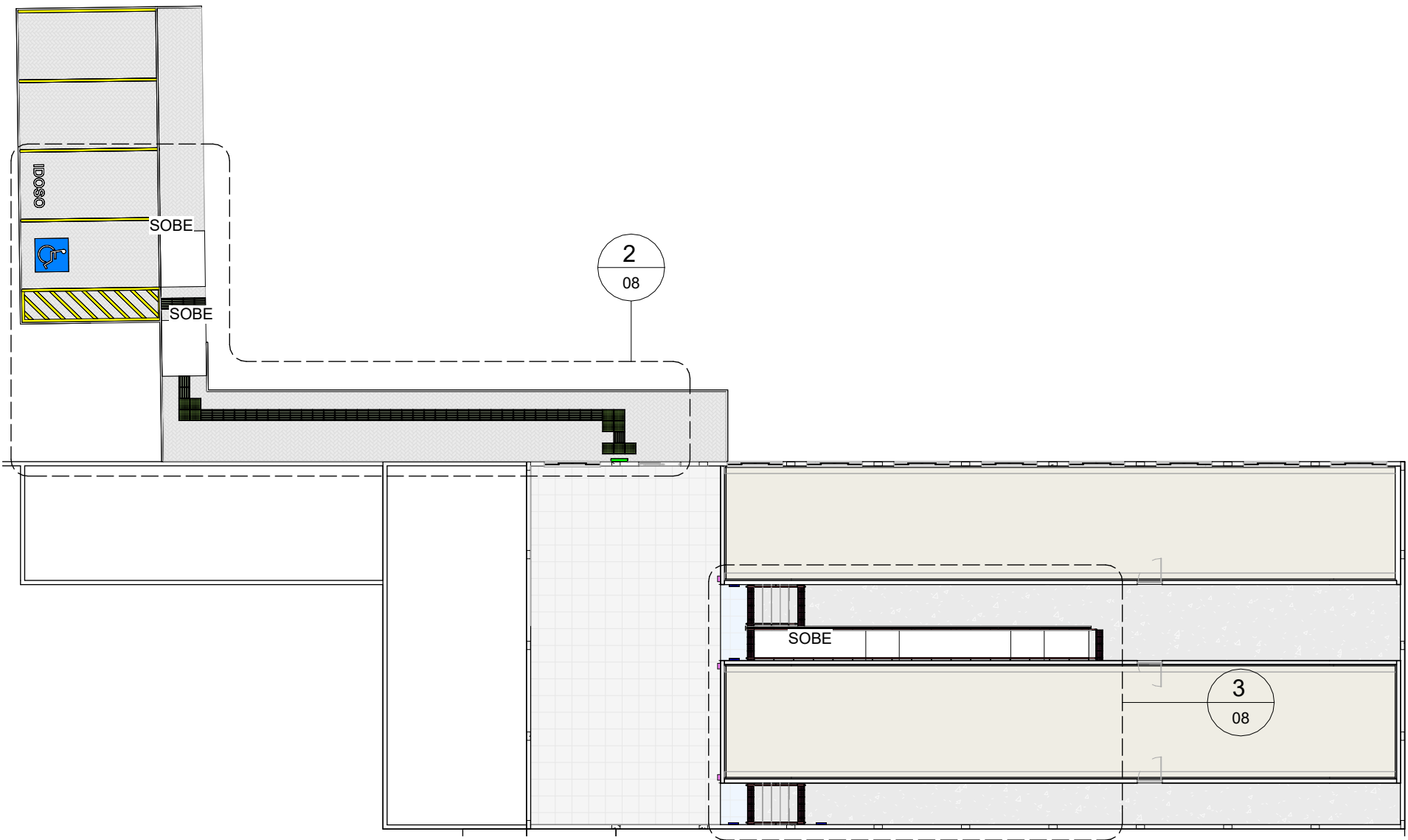
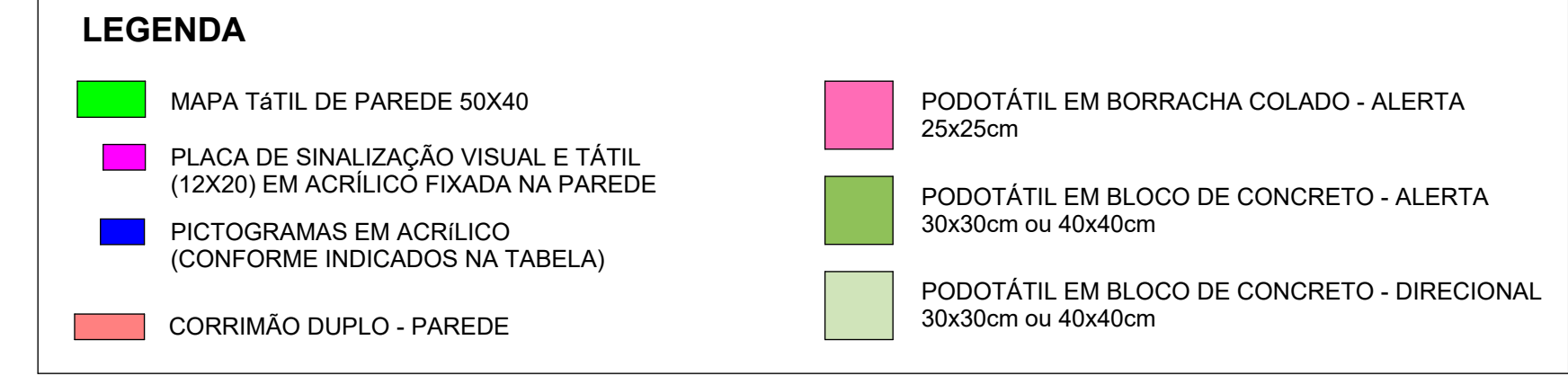
ESCALA:
INDICADA
DATA:
JUN/2026

CÓDIGO AMAVI:
4033
DESENHISTA:
JÚLIA STEDILE

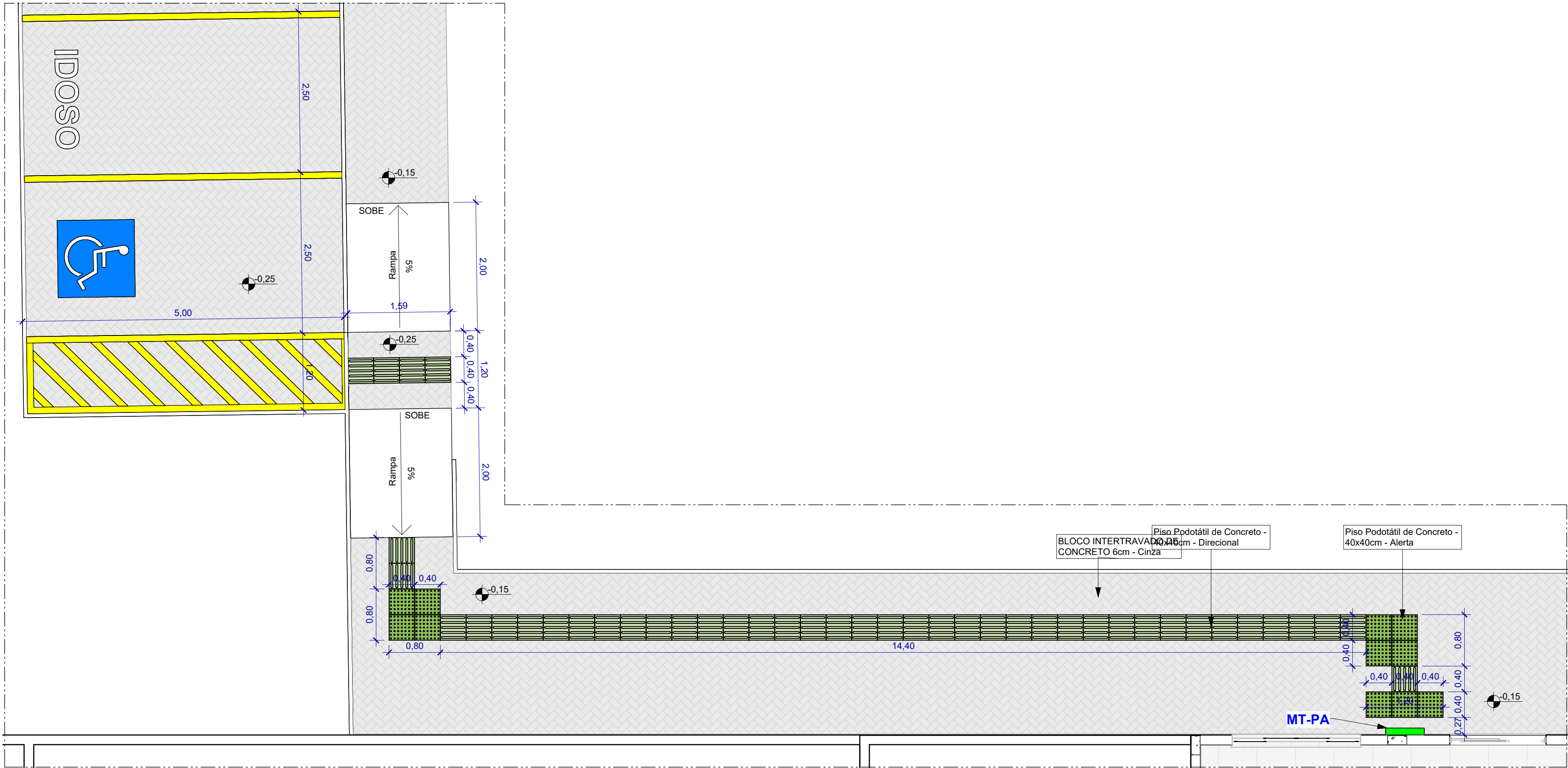
ARQ
PE-06/10



PLANTA DE ACESSIBILIDADE
Escala: 1 : 50



PLANTA DE ACESSIBILIDADE GERAL
Escala: 1 : 200



PLANTA DE ACESSIBILIDADE - ACESSO
Escala: 1 : 50

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO EXPRESSAS EM METROS (M), EXCETO SE HOUVER INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2. ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO, O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DEVERÁ VERIFICAR TODAS AS COTAS E CONDIÇÕES EXISTENTES IN LOCO, COMUNICANDO QUALQUER DIVERGÊNCIA AO PROJETISTA PARA AJUSTES.

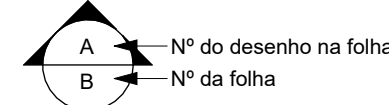
ITENS DE ACESSIBILIDADE				
Imagem	Cód.	Descrição	Modelo	QTDE
	MT-PA	MAPA TÁTIL DE PAREDE		1
	PA	PLACA DE AMBIENTE - SINALIZAÇÃO TÁTIL - PLACA EM ACRÍLICO 20x12		3
	09	PICTOGRAMA - SINALIZAÇÃO VISUAL - PLACA EM ACRÍLICO 20x20	RAMPA	1
	10	PICTOGRAMA - SINALIZAÇÃO VISUAL - PLACA EM ACRÍLICO 20x20	ESCADA	3

LEGENDA

		EXISTENTE			DEMOLIR / REMOVER			CONSTRUIR
--	--	-----------	--	--	-------------------	--	--	-----------

CONVENÇÕES GRÁFICAS

Corte



R00	10/06/2026	EMISSION INICIAL
REVISÃO:	DATA:	DESCRIÇÃO:

CARIMBOS E APROVAÇÕES:



PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:	ASSINATURA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL CNPJ: 83.102.574/0001-06	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:	ASSINATURA:
PRISCILLA SUZUKI WARZAK	
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94505-6	

PROJETO:	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
ARQUITETÔNICO	

OBRA:	
REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILO "LEOQUIDIO"	

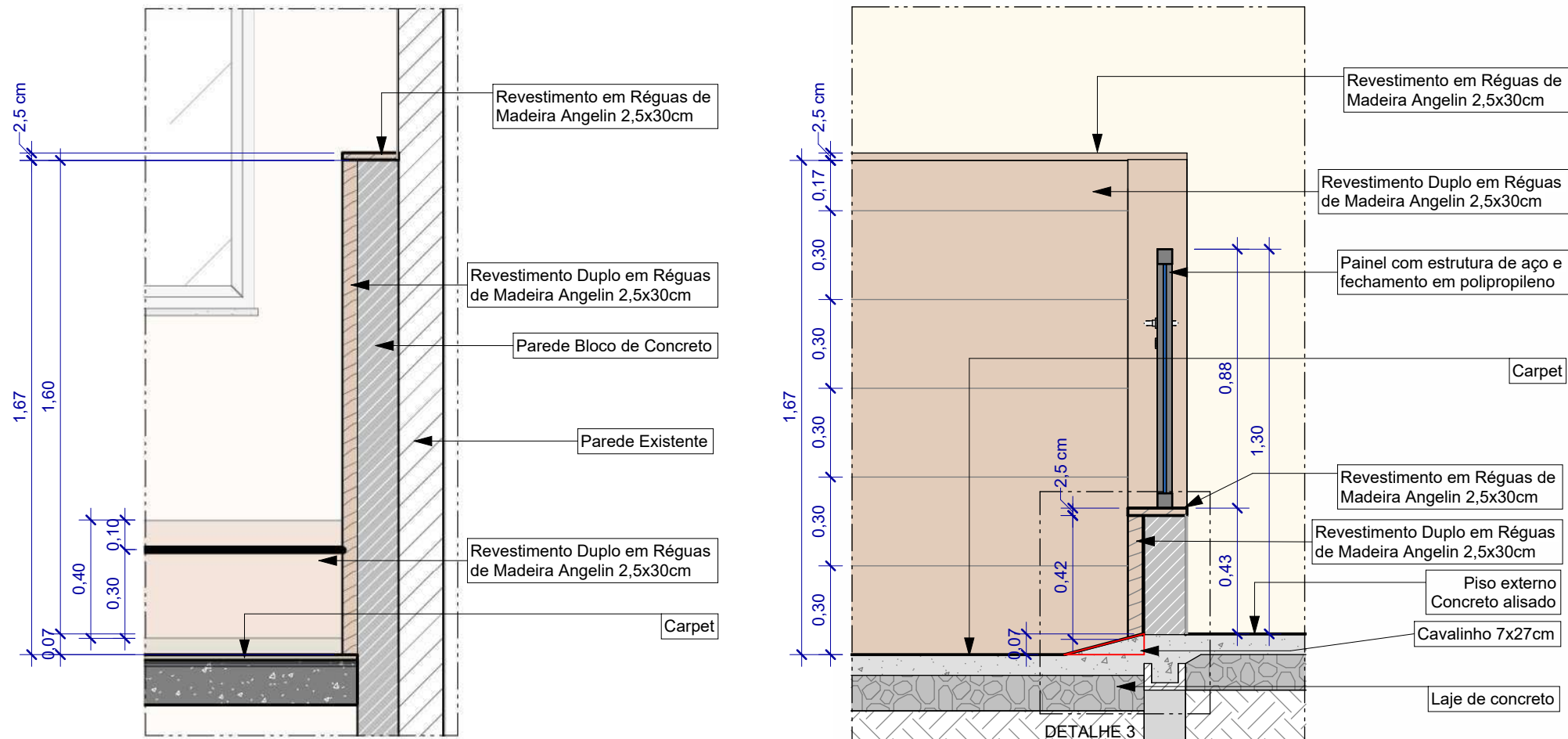
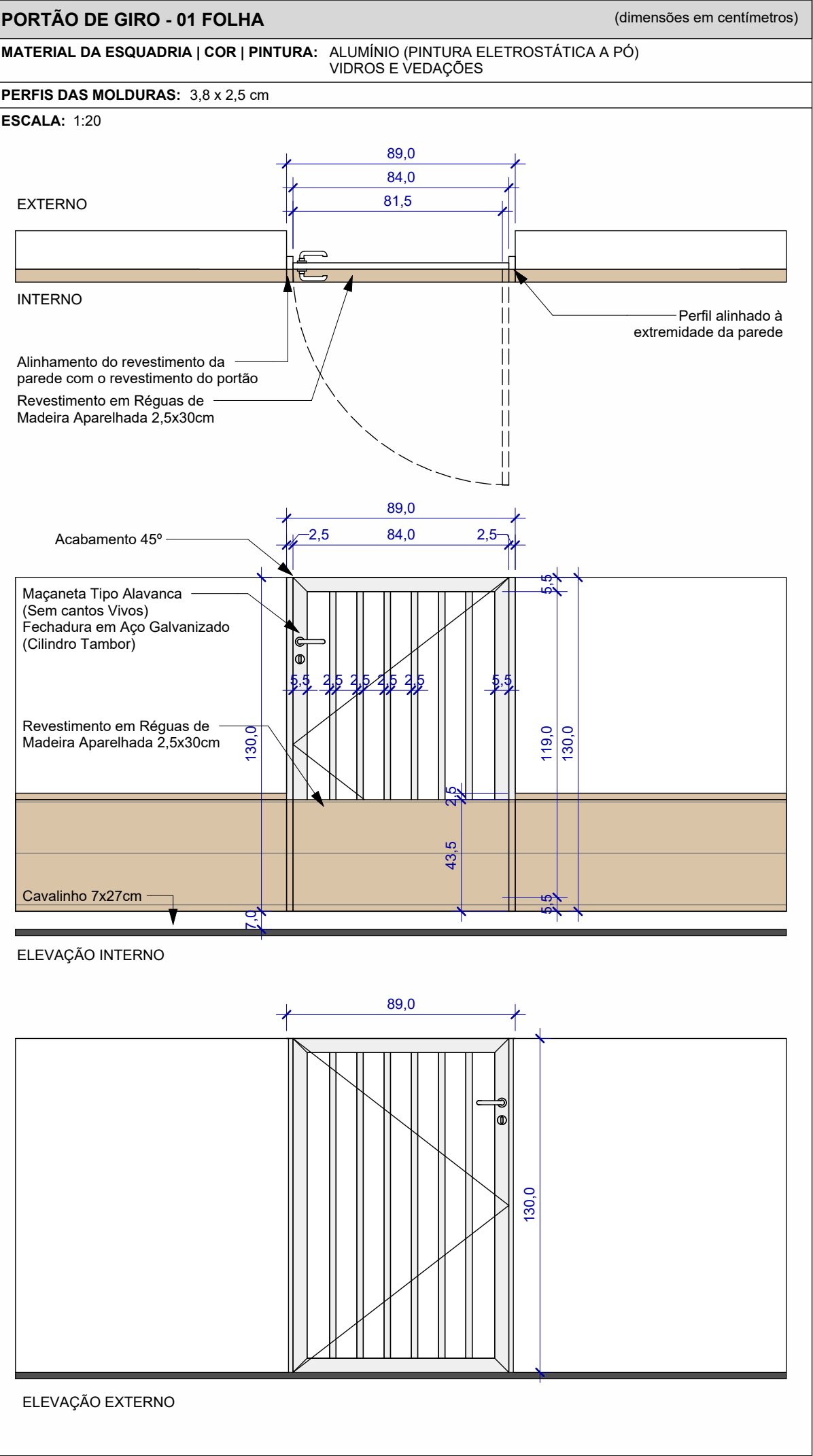
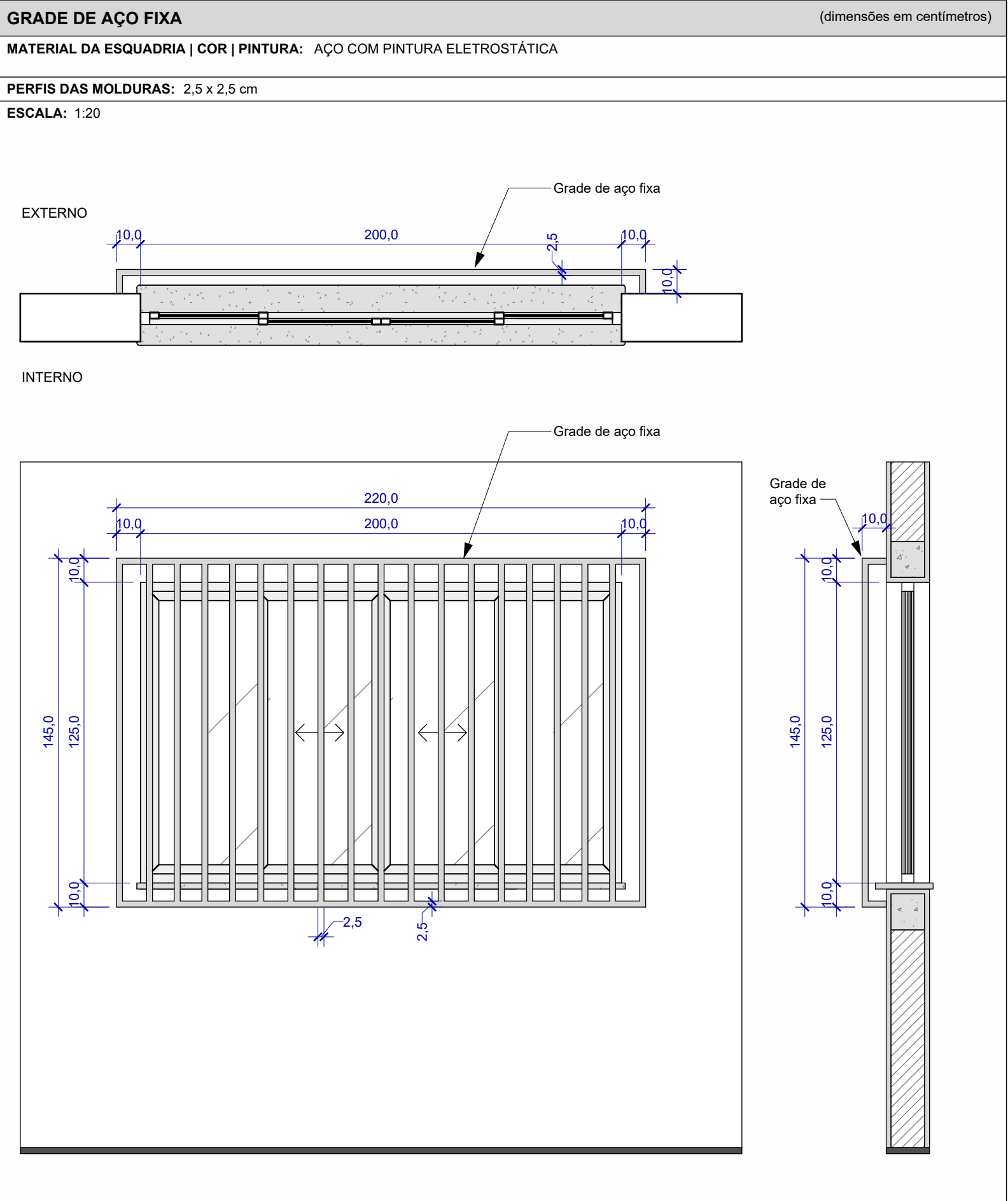
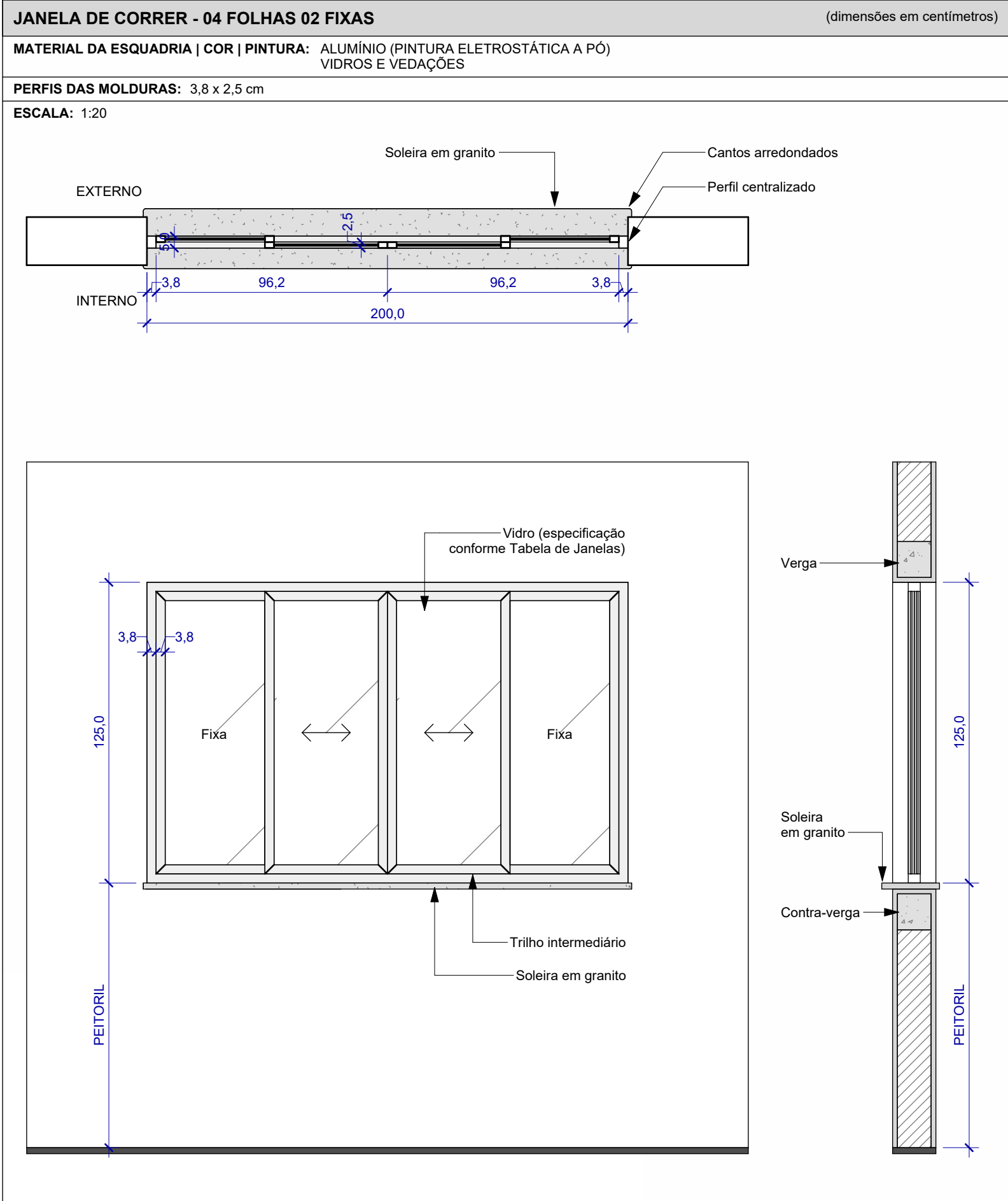
LOGRADOURO: R. PRINCESA ISABEL	BAIRRO: CANOAS	Nº:
MUNICÍPIO: RIO DO SUL	UF: SC	CEP: 89160-000

ÁREA EXISTENTE:	
401,54 m²	

ÁREA INTERVENÇÃO:	
445,63 m²	

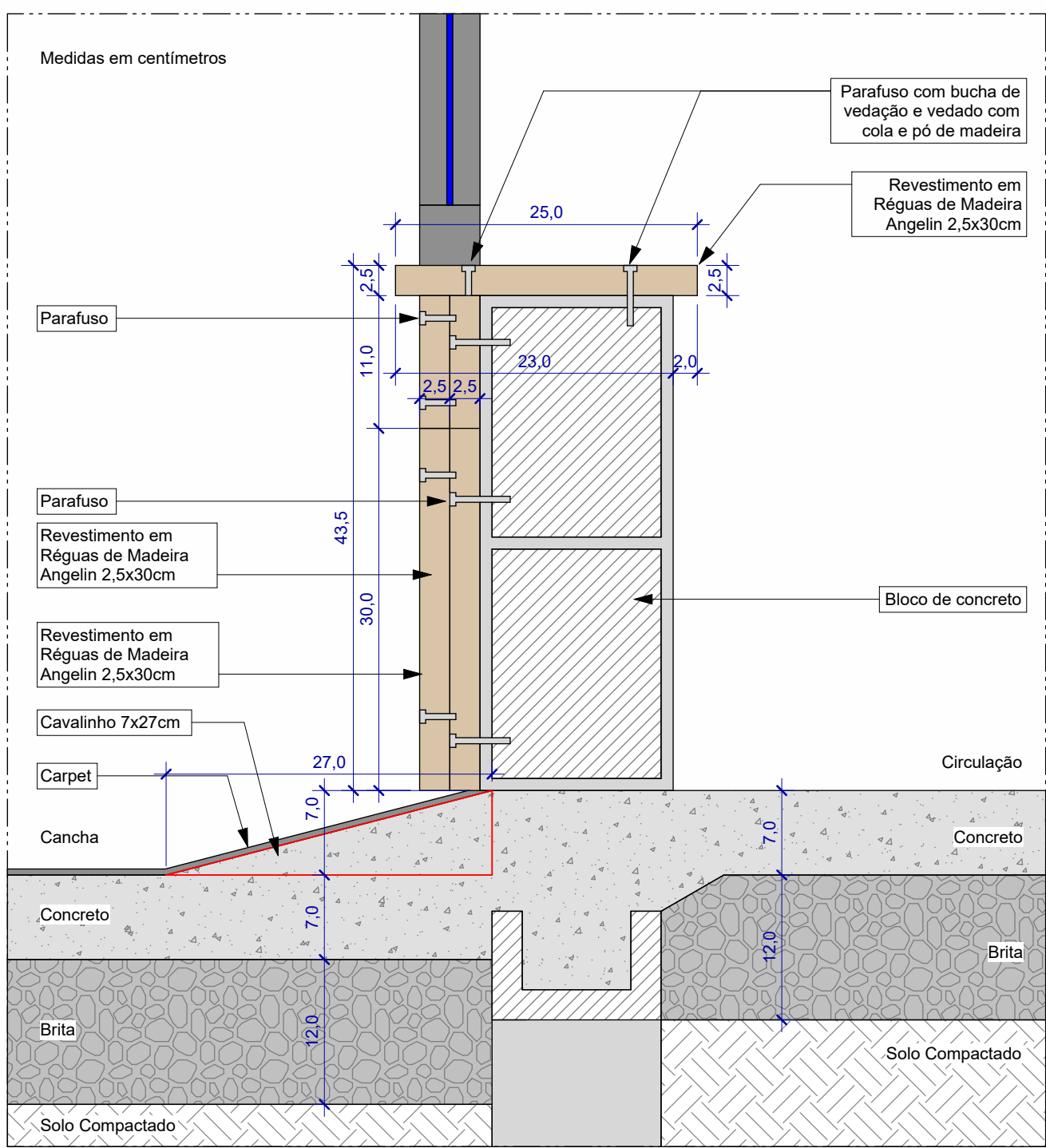
CONTEÚDO:	ESCALA: INDICADA	DATA: JUN/2026
PLANTA DE ACESSIBILIDADE GERAL	CÓDIGO AMAVI: 4033	
PLANTA DE ACESSIBILIDADE	DESENHISTA: JÚLIA STEDILE	
PLANTA DE ACESSIBILIDADE - ACESSO		

ARQ
PE-08/10

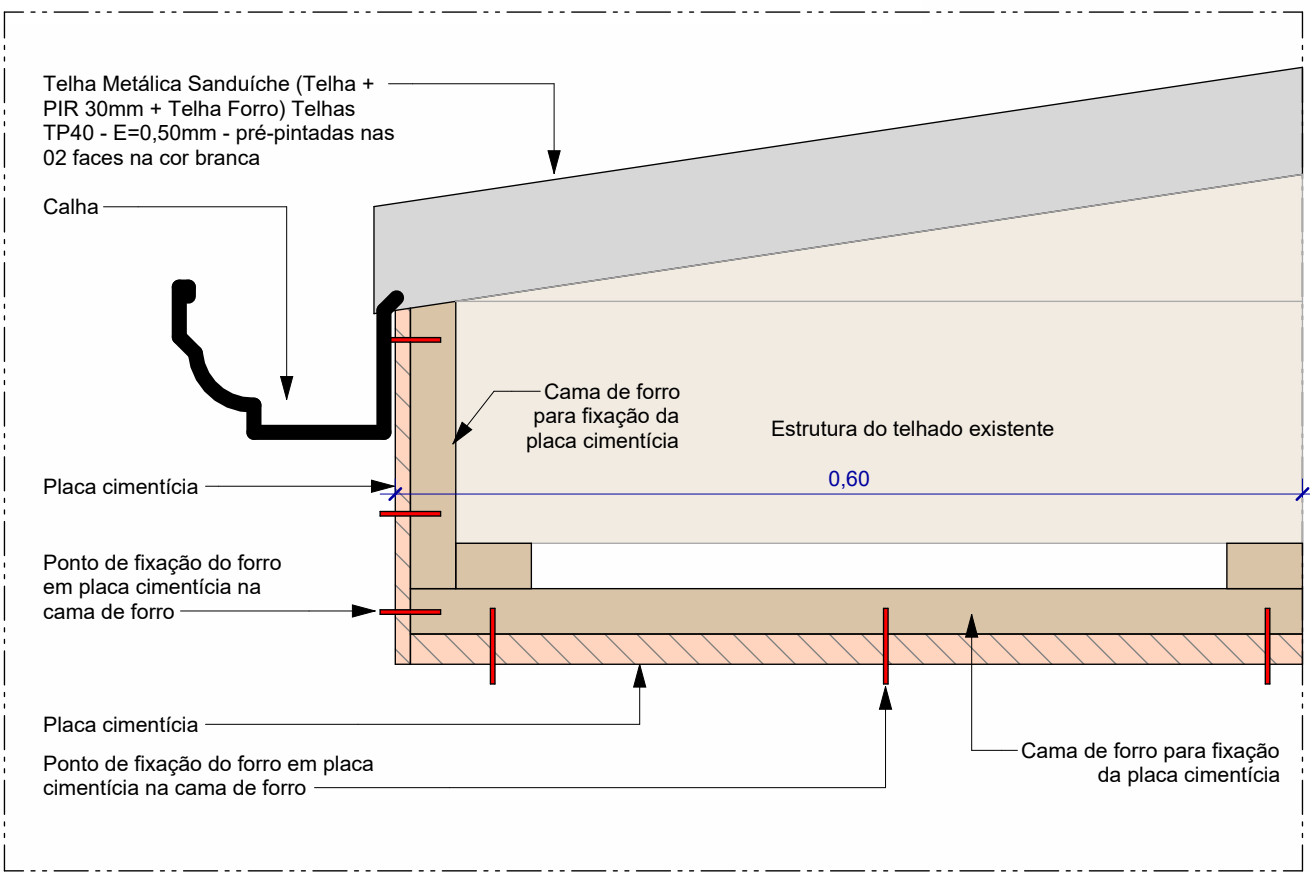


DETALHE 1
Escala: 1 : 20

DETALHE 2
Escala: 1 : 20

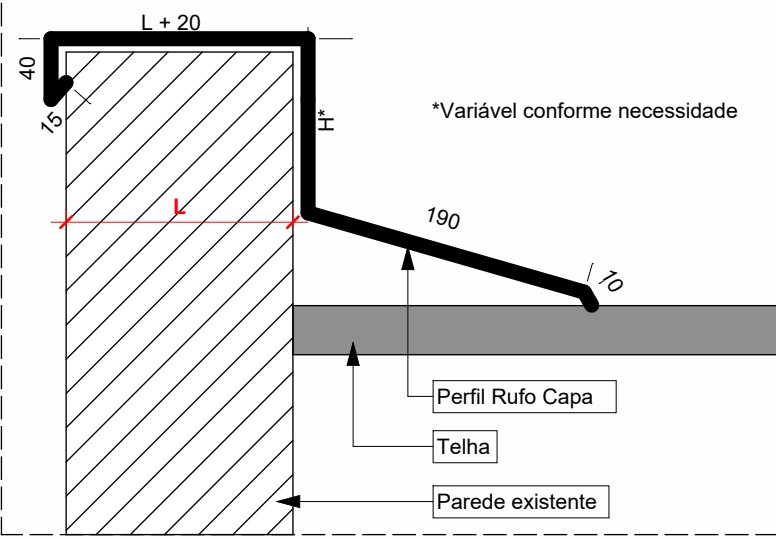


DETALHE 3
Escala: 1 : 5



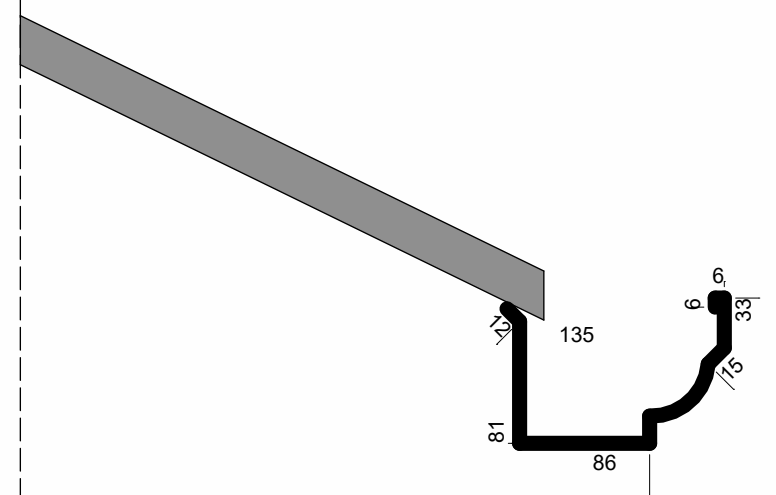
DETALHE 4 - FIXAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA
Escala: 1 : 5

RUFO CAPA ABA ESTENDIDA
CORTE (L + H + 28)



DETALHE 5 - RUFO
Escala: 1 : 5

CALHA MOLDURA
CORTE 33



DETALHE 6 - CALHA MOLDURA
Escala: 1 : 5

NOTAS

NOTAS GERAIS:

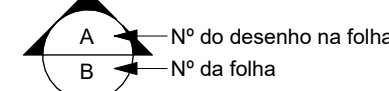
1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO EXPRESSAS EM METROS (M), EXCETO SE HOUVER INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2. ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO, O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DEVERÁ VERIFICAR TODAS AS COTAS E CONDIÇÕES EXISTENTES IN LOCO, COMUNICANDO QUALQUER DIVERGÊNCIA AO PROJETISTA PARA AJUSTES.

LEGENDA



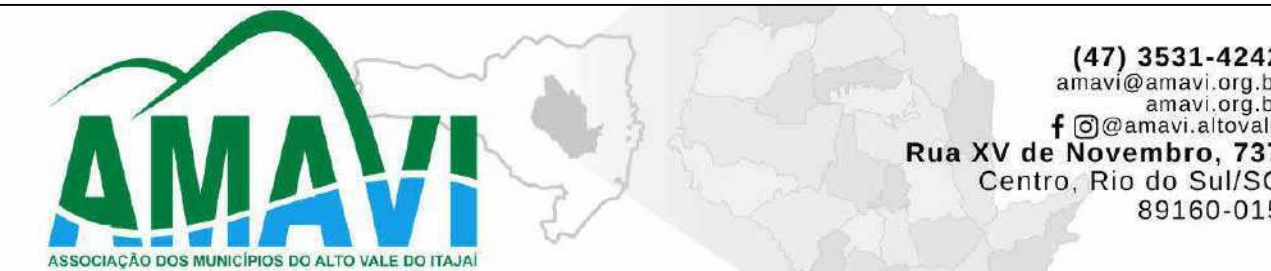
CONVENÇÕES GRÁFICAS

Corte



R00 10/06/2026 EMISSÃO INICIAL
REVISÃO: DATA: DESCRIÇÃO:

CARIMBOS E APROVAÇÕES:



PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ: 83.102.574/0001-06

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:
PRISCILLA SUZUKI WARZAK

ASSINATURA:

ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94505-6

PROJETO: **ARQUITETÔNICO** ETAPA: PROJETO EXECUTIVO

OBRA:
REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: R. PRINCESA ISABEL

BAIRRO: CANOAS

Nº:

MUNICÍPIO: RIO DO SUL

UF: SC

CEP: 89160-000

ÁREA EXISTENTE:
401,54 m²

ÁREA INTERVENÇÃO:
445,63 m²

CONTEÚDO:

DETALHE 1
DETALHE 2
DETALHE 3
DETALHE 4 - FIXAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA
DETALHE 5 - RUFO
DETALHE 6 - CALHA MOLDURA

ESCALA:

INDICADA

DATA:

JUN/2026

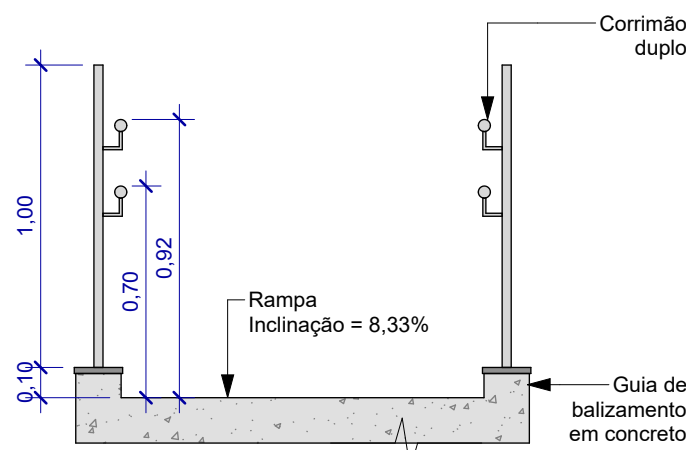
CÓDIGO AMAVI:
4033

DESENHISTA:
JÚLIA STEDILE

ARQ
PE-09/10

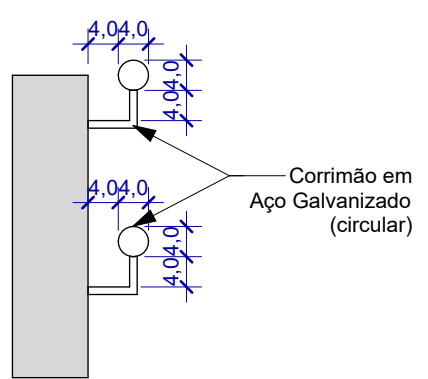
OBS: ESTE PROJETO NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE DE SEGUIR O CÓDIGO FLORESTAL, LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL. DESENHO VÁLIDO SOMENTE ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DO PROJETO.



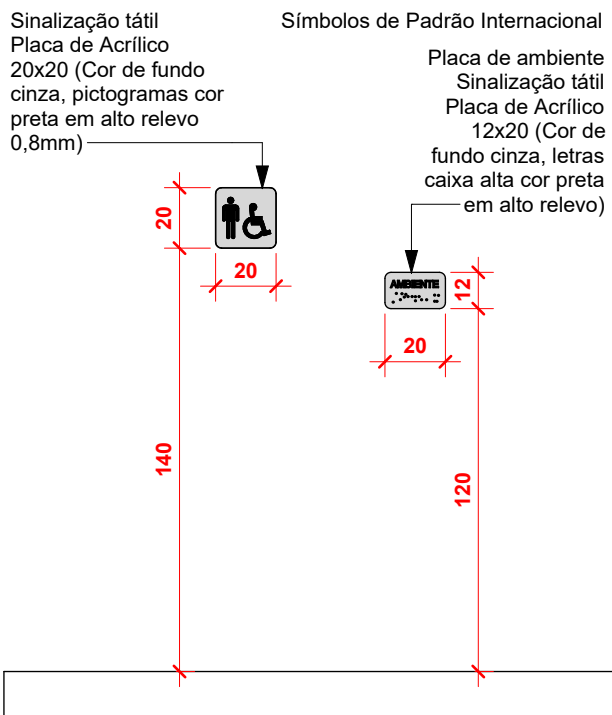
DET. RAMPA

Escala: 1 : 25



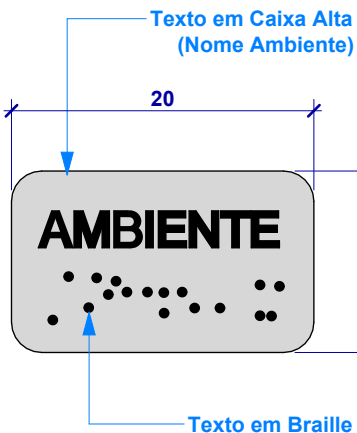
DET. CORRIMÃO DUPLO

Escala: 1 : 10



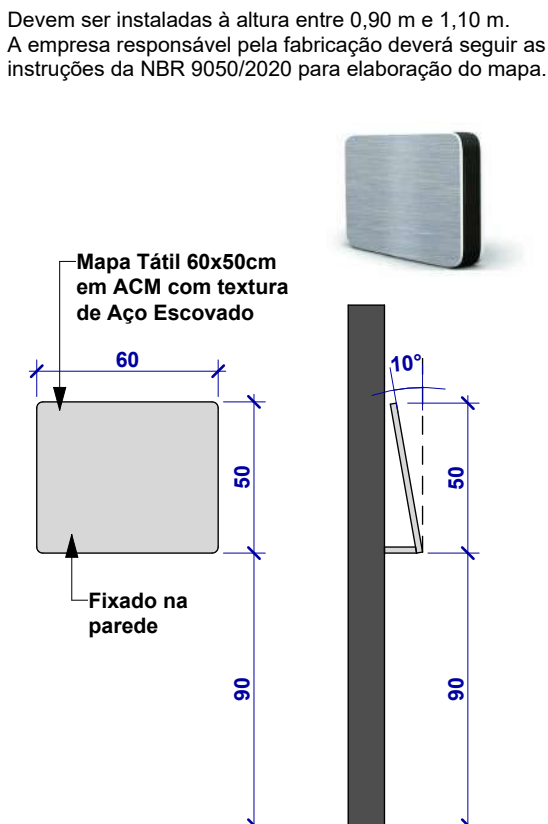
DET. PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Escala: 1 : 25



DET. PLACA AMBIENTE - SINALIZAÇÃO TÁTIL

Escala: 1 : 5



VISTA FRONTAL CORTE

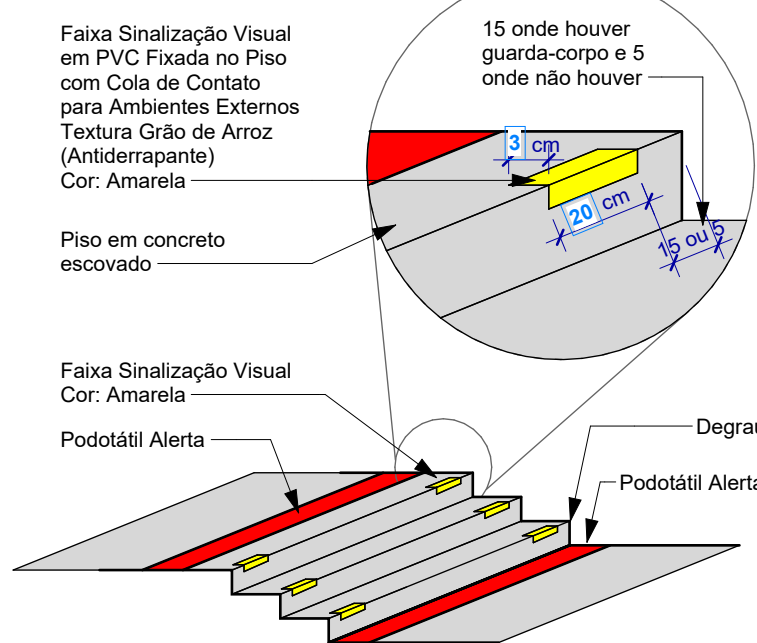
DET. MAPA TÁTIL PAREDE

Escala: 1 : 25

OBSERVAÇÃO: UTILIZAR CONFORME INDICADO NA PLANTA BAIXA DE ACESSIBILIDADE

Sinalização visual de degraus

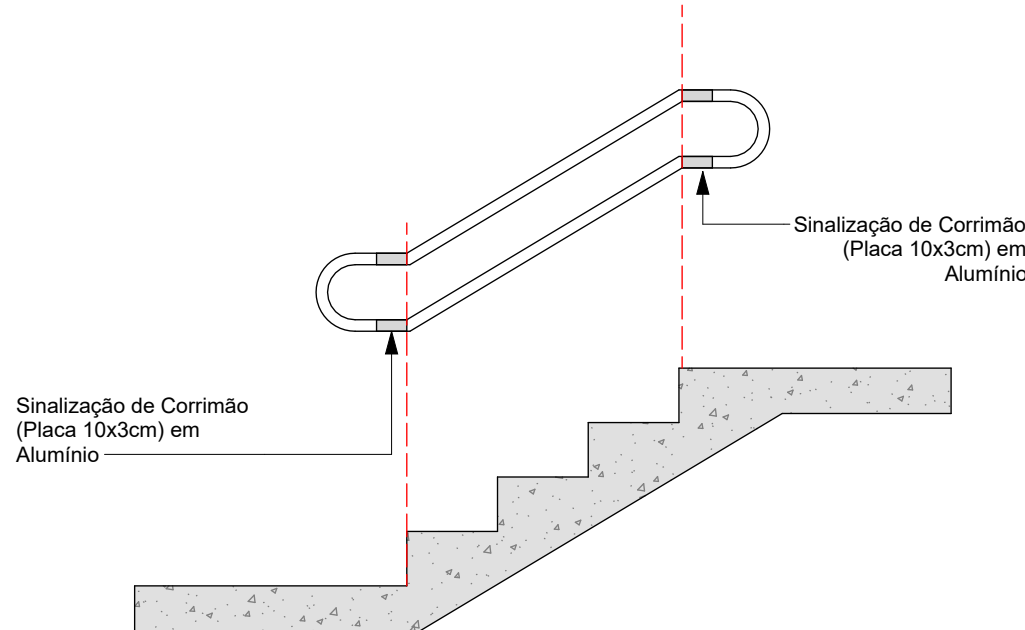
Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo 3cm de largura. Essa sinalização pode estar restrita à projeção dos corrimãos laterais, com no mínimo 20cm de extensão, localizada conforme projeto. Deverá ser fotoluminescente ou retroiluminada.



DET. ESCADA - SINALIZAÇÃO EM FAIXA

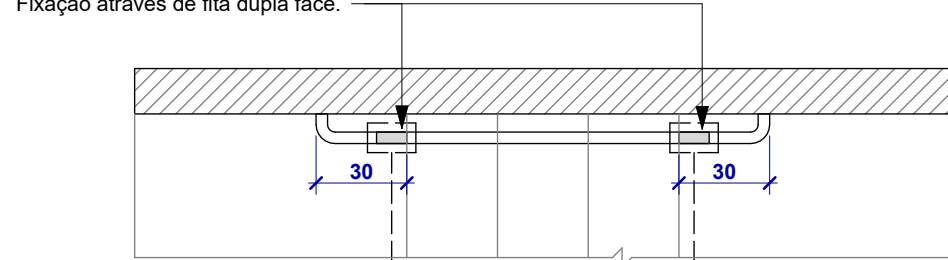
Escala: 1 : 50

Os corrimãos de escadas fixas e rampas devem ter sinalização tátil (caracteres em relevo e em Braille), identificando o pavimento. Essa sinalização deve ser instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura A abaixo.



VISTA LATERAL Medida em centímetros

Sinalização Visual e Tátil de Corrimão (Placa 100x30mm) em Alumínio. (Seguir curvatura do corrimão existente). Fixação através de fita dupla face.



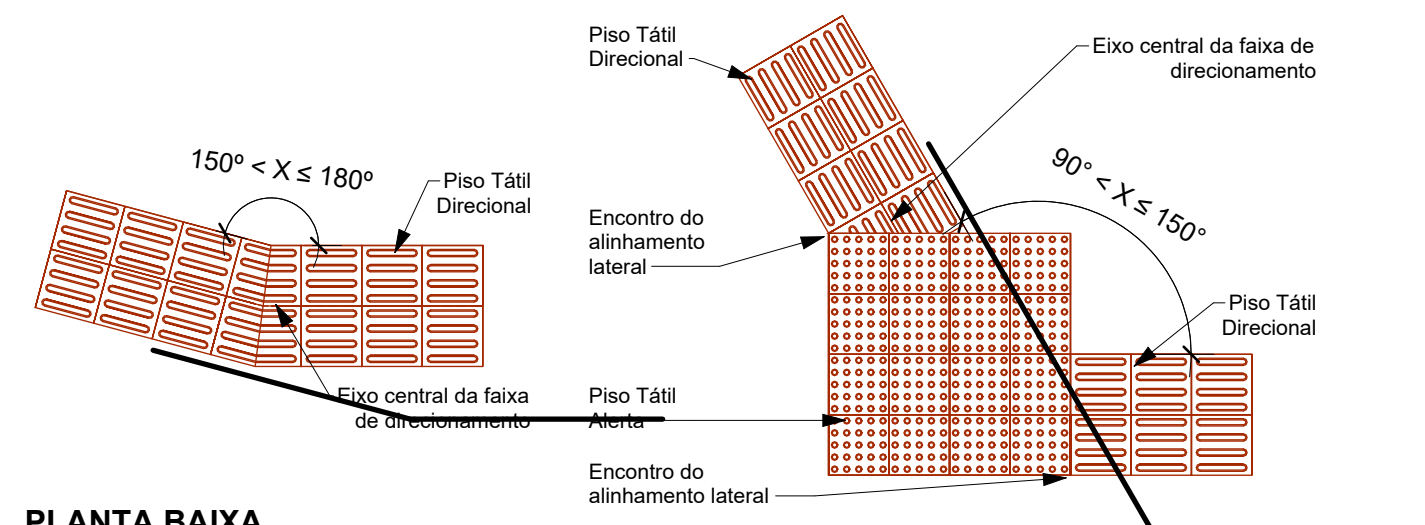
PLANTA BAIXA Medida em centímetros

VISTA SUPERIOR | SINALIZAÇÃO Medida em milímetros

DET. SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO (ESCADAS)

Escala: 1 : 25

DETALHE - MUDANÇA DE DIREÇÃO - ENCONTRO DE 02 FAIXAS

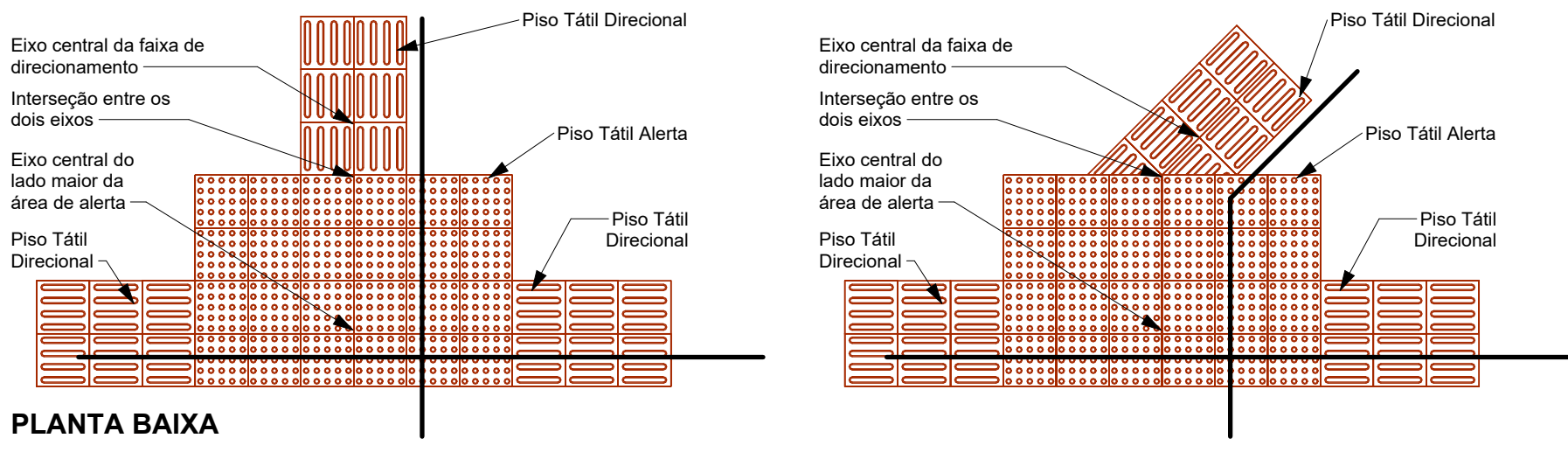


PLANTA BAIXA

DET. MUDANÇA DE DIREÇÃO PISO PODOTÁTIL

Escala: 1 : 25

DETALHE - MUDANÇA DE DIREÇÃO - ENCONTRO DE 03 FAIXAS DIRECIONAIS



PLANTA BAIXA

NOTAS

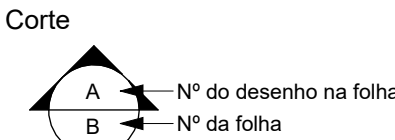
NOTAS GERAIS:

- TODAS AS DIMENSÕES SÃO EXPRESSAS EM METROS (M), EXCETO SE HOUVER INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO, O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DEVERÁ VERIFICAR TODAS AS COTAS E CONDIÇÕES EXISTENTES IN LOCO, COMUNICANDO QUALQUER DIVERGÊNCIA AO PROJETISTA PARA AJUSTES.

LEGENDA

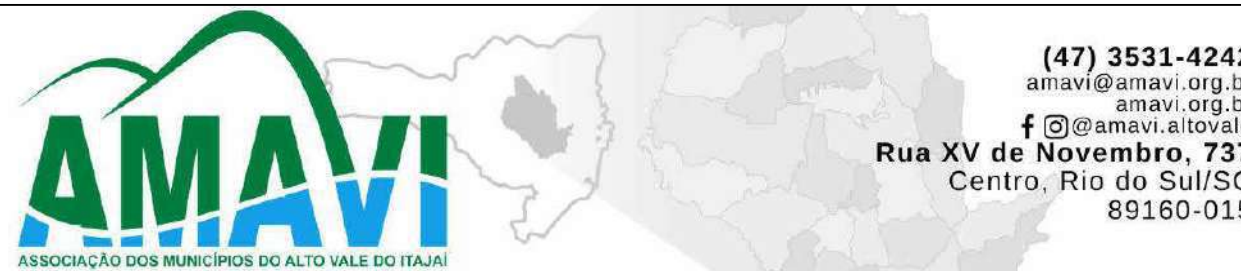


CONVENÇÕES GRÁFICAS



R00 10/06/2026 EMISSÃO INICIAL
REVISÃO: DATA: DESCRIÇÃO:

CARIMBOS E APROVAÇÕES:



PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ: 83.102.574/0001-06

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:
PRISCILLA SUZUKI WARZAK

ASSINATURA:

PRISCILLA FUMIYUKIWARZAK SUZUKI WARZAK
Data: 12/06/2026 15:38:08-0300
Verifique em: https://validar.br.gov.br/

ARQUITETA E URBANISTA - CAU A94505-6

PROJETO: ETAPA: PROJETO EXECUTIVO

ARQUITETÔNICO

OBRA:
REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: R. PRINCESA ISABEL

BAIRRO: CANOAS

Nº:

MUNICÍPIO: RIO DO SUL

UF: SC

CEP: 89160-000

ÁREA EXISTENTE:

401,54 m²

ÁREA INTERVENÇÃO:

445,63 m²

CONTEÚDO:

DET. ESCADA - SINALIZAÇÃO EM FAIXA
DET. MAPA TÁTIL PAREDE
DET. MUDANÇA DE DIREÇÃO PISO PODOTÁTIL
DET. PLACAS DE SINALIZAÇÃO
DET. RAMPA
DET. SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO (ESCADAS)
DET. CORRIMÃO DUPLO
DET. PLACA AMBIENTE - SINALIZAÇÃO TÁTIL

ESCALA:

INDICADA

DATA:

JUN/2026

CÓDIGO AMAVI:

4033

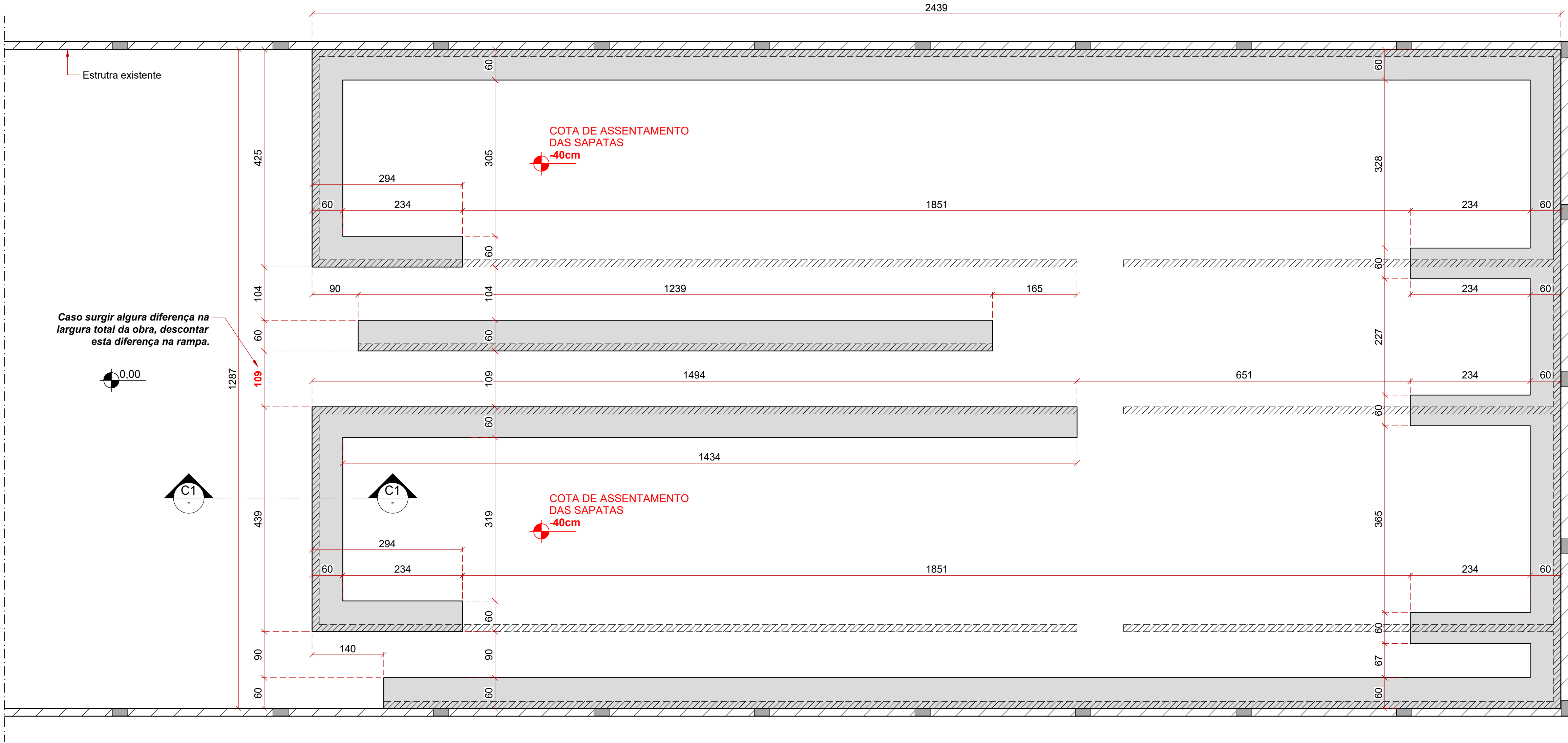
DESENHISTA:

JÚLIA STEDILE

**ARQ
PE-10/10**

OBS: ESTE PROJETO NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE DE SEGUIR O CÓDIGO FLORESTAL, LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

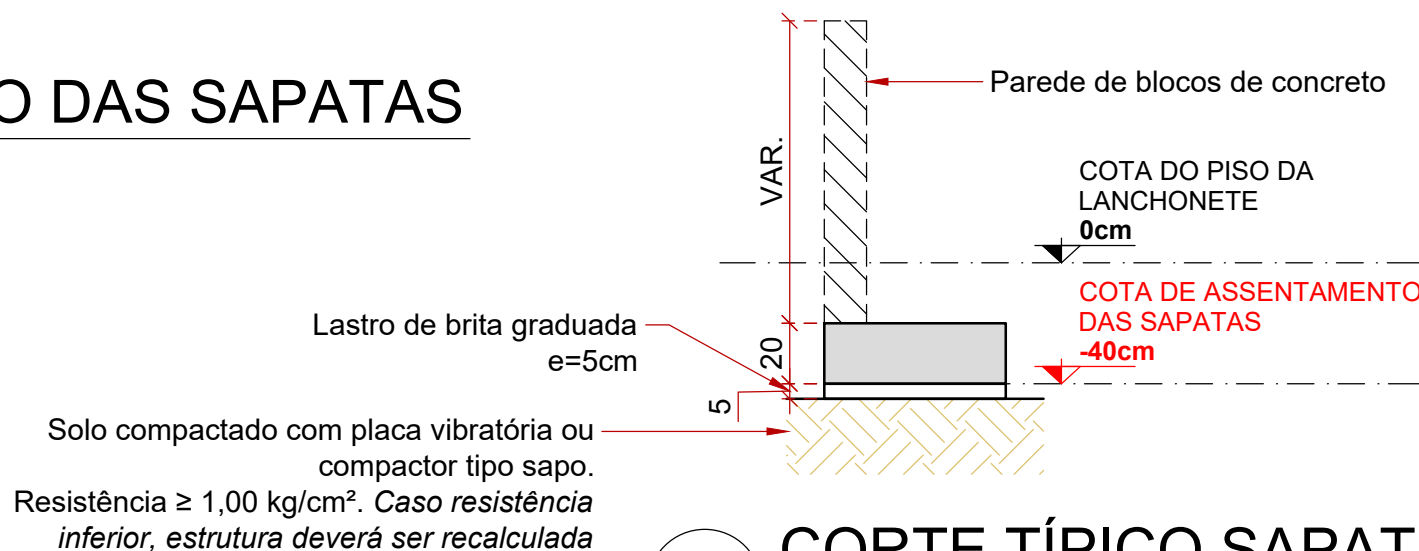
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL. DESENHO VÁLIDO SOMENTE ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DO PROJETO.



P1 PLANTA DE LOCAÇÃO DAS SAPATAS

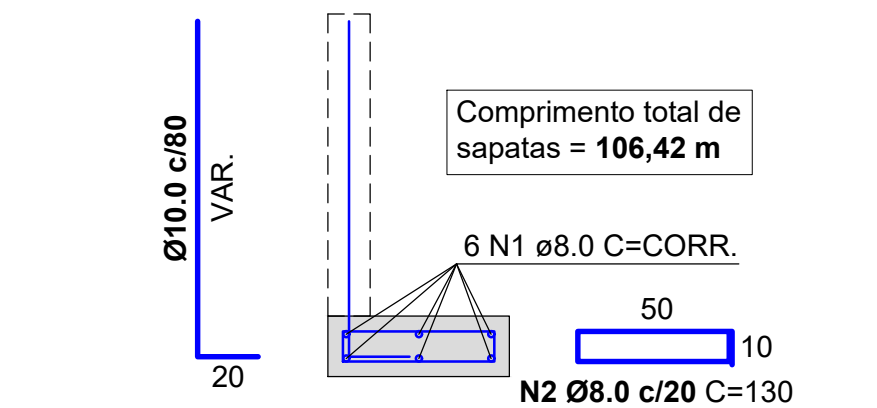
ESC: 1/50

Legenda	
	Sapatas corridas
	Paredes de blocos de concreto



C1 CORTE TÍPICO SAPATA

ESC: 1/25



D1 DETALHAMENTO SAPATA

ESC: 1/25

NOTAS DE PROJETO:

- Elevações e dimensões em centímetros;
- Classe de agressividade ambiental: CAA II - Moderada;
- Propriedades dos materiais:

Elementos	Cobrimentos	Propriedades do concreto				
		Fck	Fator a/c	Cons. cimento	Abatimento	Tam. agregado
Sapatas (S)	5 cm	25 MPa	≤ 0,60	≥ 280 kg/m³	16±6cm	≤ 19mm
Pisos	3 cm					
Propriedades do bloco estrutural						
Fbk	Fgk	Fpk	Fpk* (Cheio)	Fa	Classe	
4 MPa	20 MPa	3,2 MPa	6,4 MPa	4 MPa	B	
Propriedades do aço						
Classe	CA-25		CA-50		CA-60	
Fyk	250 MPa		500 MPa		600 MPa	

Quadro de indicações

Número do corte/vista: 01
Número da prancha: 01

Sentido do corte/vista

Número do desenho/detalhe: P0

NOME DO DESENHO
ESCALA

NOTA TÉCNICA:

Este projeto estrutural foi desenvolvido conforme as diretrizes da ABNT NBR 6118:2026 e 16868-1:2020 e 16868-1:2020. Nos termos do item 5.3 da referida norma, para estruturas classificadas como Classe de Consequência CC3, é obrigatória a realização de Avaliação Técnica de Projeto (ATP), a ser executada por profissional legalmente habilitado, independente do autor do projeto. A responsabilidade pela contratação, designação e emissão da ART referente à ATP é do contratante/ente responsável pela obra. A execução da obra fica condicionada à realização da ATP.

AValiação Técnica de Projeto (ATP):

RESPONSÁVEL TÉC.:
CREA/CAU:
ART Nº: DATA:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 187051-8-SC

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente:
EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO
Data: 12/06/2026 16:31:36-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br/

PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

ASSINATURA:

R00
REVISÃO:

12/06/2026
DATA:

EMISSION INICIAL
DESCRIÇÃO:

AMAVI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI

(47) 3531-4242
amavi@amavi.org.br
amavi.org.br
f @amavi.altovale
Rua XV de Novembro, 737
Centro, Rio do Sul/SC
89160-015

PROJETO: ESTRUTURAL

OBRA: REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: RUA PRINCESA ISABEL
MUNICÍPIO: RIO DO SUL

BAIRRO: CANOAS
UF: SC

Nº: S/N
CEP: 89160-000

ÁREA DA EDIFICAÇÃO:
313,96 m²

CONTEÚDO:

PLANTA DE LOCAÇÃO DAS SAPATAS
CORTE TÍPICO 1
DETALHE 1 - DETALHAMENTO DA SAPATA

ESCALA:
INDICADA

DATA:
JUN/2026

CÓDIGO AMAVI:
4033

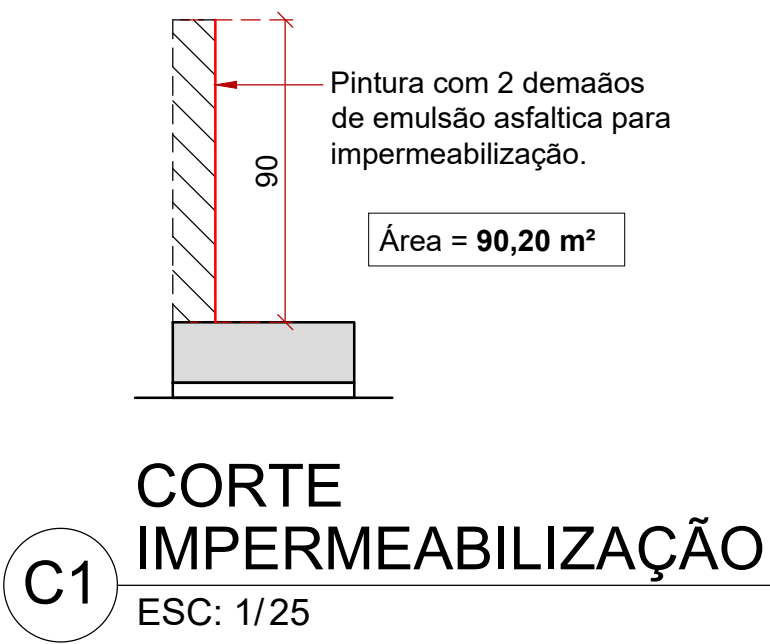
DESENHISTA:
PAULO EDUARDO BRAATZ

EST
01/08

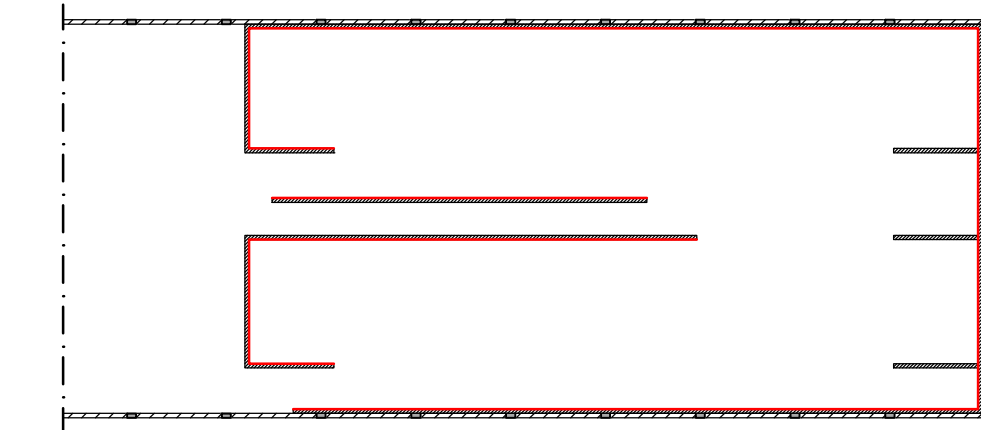


P2 PLANTA CONTENÇÃO - 1ª FIADA
ESC: 1/50

Legenda dos blocos			
Planta	Corte	Vista	Descrição
			Inteiro (14x19x39)
			Contrafiamento "L" (14x19x34)
			Meio bloco (14x19x19)
			Pastilha (14x19x04)



C1 CORTE IMPERMEABILIZAÇÃO
ESC: 1/25



P3 FACES IMPERMEABILIZADAS
ESC: 1/250

NOTAS DE PROJETO:

- Elevações e dimensões em centímetros;
- Classe de agressividade ambiental: CAA II - Moderada;
- Propriedades dos materiais:

Elementos	Cobrimentos	Propriedades do concreto			
		Fck	Fator a/c	Cons. cimento	Abatimento
Sapatas (S)	5 cm	25 MPa	≤ 0,60	≥ 280 kg/m³	16±6cm
Pisos	3 cm				≤ 19mm

Propriedades do bloco estrutural					
Fbk	Fgk	Fpk	Fpk* (Cheio)	Fa	Classe
4 MPa	20 MPa	3,2 MPa	6,4 MPa	4 MPa	B

Propriedades do aço			
Classe	CA-25	CA-50	CA-60
Fyk	250 MPa	500 MPa	600 MPa

Quadro de indicações

Número do corte/vista

Sentido do corte/vista

Número do desenho/detalhe

P0

NOME DO DESENHO

ESCALA

Número da prancha

01

01

NOTA TÉCNICA:

Este projeto estrutural foi desenvolvido conforme as diretrizes da ABNT NBR 6118:2026 e 16868-1:2020.

Nos termos do item 5.3 da referida norma, para estruturas classificadas como Classe de Consequência CC3, é obrigatória a realização de Avaliação Técnica de Projeto (ATP), a ser executada por profissional legalmente habilitado, independente do autor do projeto.

A responsabilidade pela contratação, designação e emissão da ART referente à ATP é do contratante/ente responsável pela obra.

A execução da obra fica condicionada à realização da ATP.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PROJETO (ATP):

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉC.:

CREA/CAU:

ART Nº:

DATA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

ASSINATURA:

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 187051-8-SC

Documento assinado digitalmente

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO

DATA: 12/06/2026, 16:11:16-0100

Verifique em https://validar.id.gov.br/

PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

R00

12/06/2026

EMIÇÃO INICIAL

REVISÃO:

DATA:

DESCRIÇÃO:

AMAVI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI

(47) 3531-4242

amavi@amavi.org.br

amavi.org.br

@amavi.altovale

Rua XV de Novembro, 737

Centro, Rio do Sul/SC

89160-015

PROJETO:

ESTRUTURAL

OBRA:

REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: RUA PRINCESA ISABEL

BAIRRO: CANOAS

Nº: S/N

MUNICÍPIO: RIO DO SUL

UF: SC

CEP: 89160-000

ÁREA DA EDIFICAÇÃO:

313,96 m²

CONTEÚDO:

PLANTA CONTENÇÃO - 1ª FIADA

CORTE 1

FACES IMPERMEABILIZADAS

ESCALA:

INDICADA

DATA:

JUN/2026

CÓDIGO AMAVI:

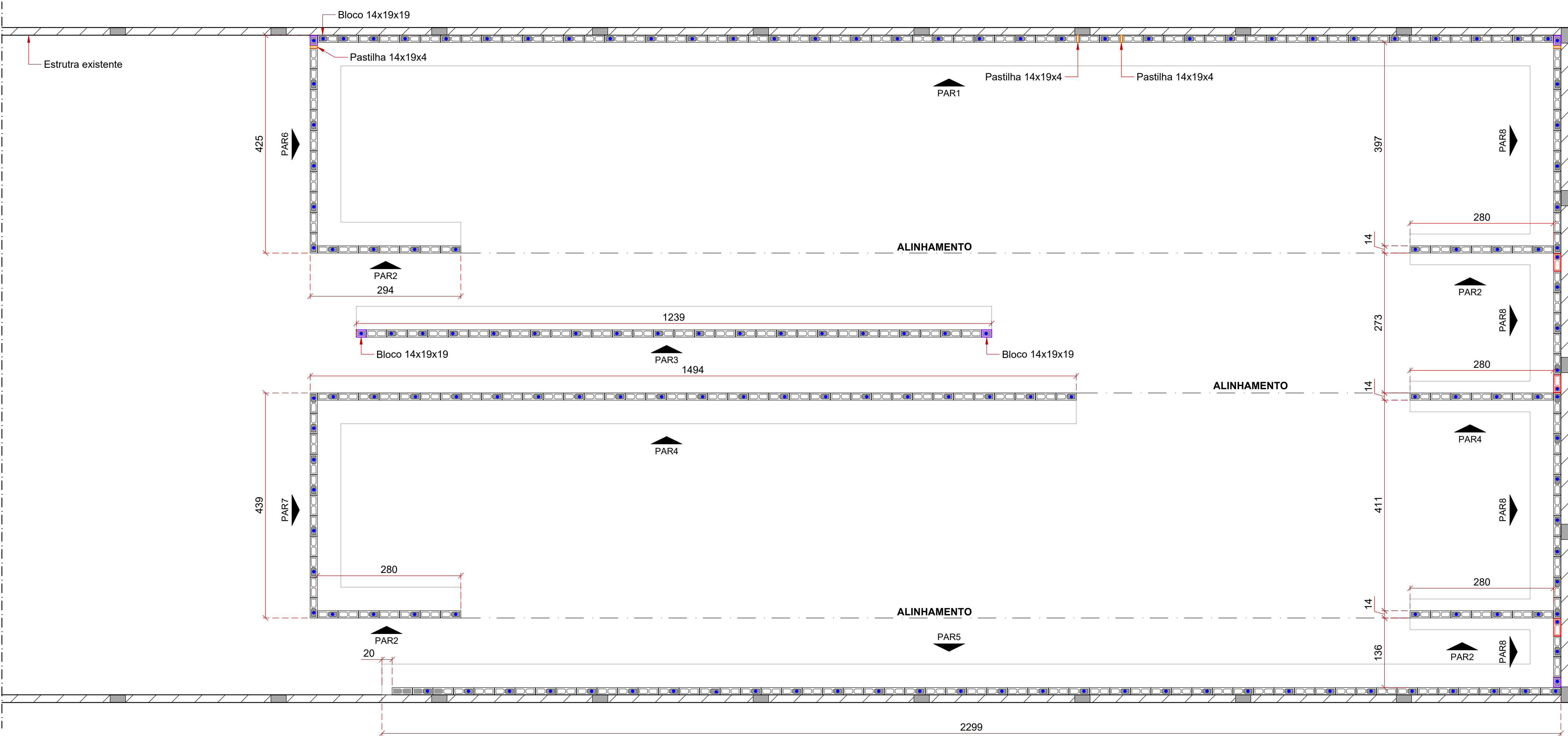
4033

DESENHISTA:

PAULO EDUARDO BRAATZ

EST

02/08



P4 PLANTA CONTENÇÃO - 2ª FIADA
ESC: 1/50

Legenda dos blocos			
Planta	Corte	Vista	Descrição
			Inteiro (14x19x39)
			Contrafiamento "L" (14x19x34)
			Meio bloco (14x19x19)
			Pastilha (14x19x04)

NOTAS DE PROJETO:

- Elevações e dimensões em centímetros;
- Classe de agressividade ambiental: CAA II - Moderada;
- Propriedades dos materiais:

Elementos	Cobrimentos	Propriedades do concreto			
		Fck	Fator a/c	Cons. cimento	Abatimento
Sapatas (S)	5 cm	25 MPa	≤ 0,60	≥ 280 kg/m³	16±6cm
Pisos	3 cm				≤ 19mm

Propriedades do bloco estrutural					
Fbk	Fgk	Fpk	Fpk* (Cheio)	Fa	Classe
4 MPa	20 MPa	3,2 MPa	6,4 MPa	4 MPa	B

Propriedades do aço			
Classe	CA-25	CA-50	CA-60
Fyk	250 MPa	500 MPa	600 MPa

Quadro de indicações

Número do corte/vista

Sentido do corte/vista

Número da prancha

01

01

Número do desenho/detalhe

P0

NOME DO DESENHO

ESCALA

NOTA TÉCNICA:

Este projeto estrutural foi desenvolvido conforme as diretrizes da ABNT NBR 6118:2026 e 16868-1:2020. Nos termos do item 5.3 da referida norma, para estruturas classificadas como Classe de Consequência CC3, é obrigatória a realização de Avaliação Técnica de Projeto (ATP), a ser executada por profissional legalmente habilitado, independente do autor do projeto. A responsabilidade pela contratação, designação e emissão da ART referente à ATP é do contratante/ente responsável pela obra. A execução da obra fica condicionada à realização da ATP.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PROJETO (ATP):

RESPONSÁVEL TÉC.: _____

CREA/CAU: _____

ART Nº: _____ DATA: _____

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 187051-8-SC

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO

Data: 12/06/2026 16:31:36-0100

Verifique em https://validar.dl.gov.br/

PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

ASSINATURA:

R00	12/06/2026	EMIÇÃO INICIAL
REVISÃO:	DATA:	DESCRIÇÃO:

(47) 3531-4242
amavi@amavi.org.br
amavi.org.br
f @amavi.altovale
Rua XV de Novembro, 737
Centro, Rio do Sul/SC
89160-015

PROJETO:
ESTRUTURAL

OBRA:
REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: RUA PRINCESA ISABEL

BAIRRO: CANOAS

Nº: S/N

MUNICÍPIO: RIO DO SUL

UF: SC

CEP: 89160-000

ÁREA DA EDIFICAÇÃO:
313,96 m²

CONTEÚDO:
PLANTA CONTENÇÃO - 2ª FIADA

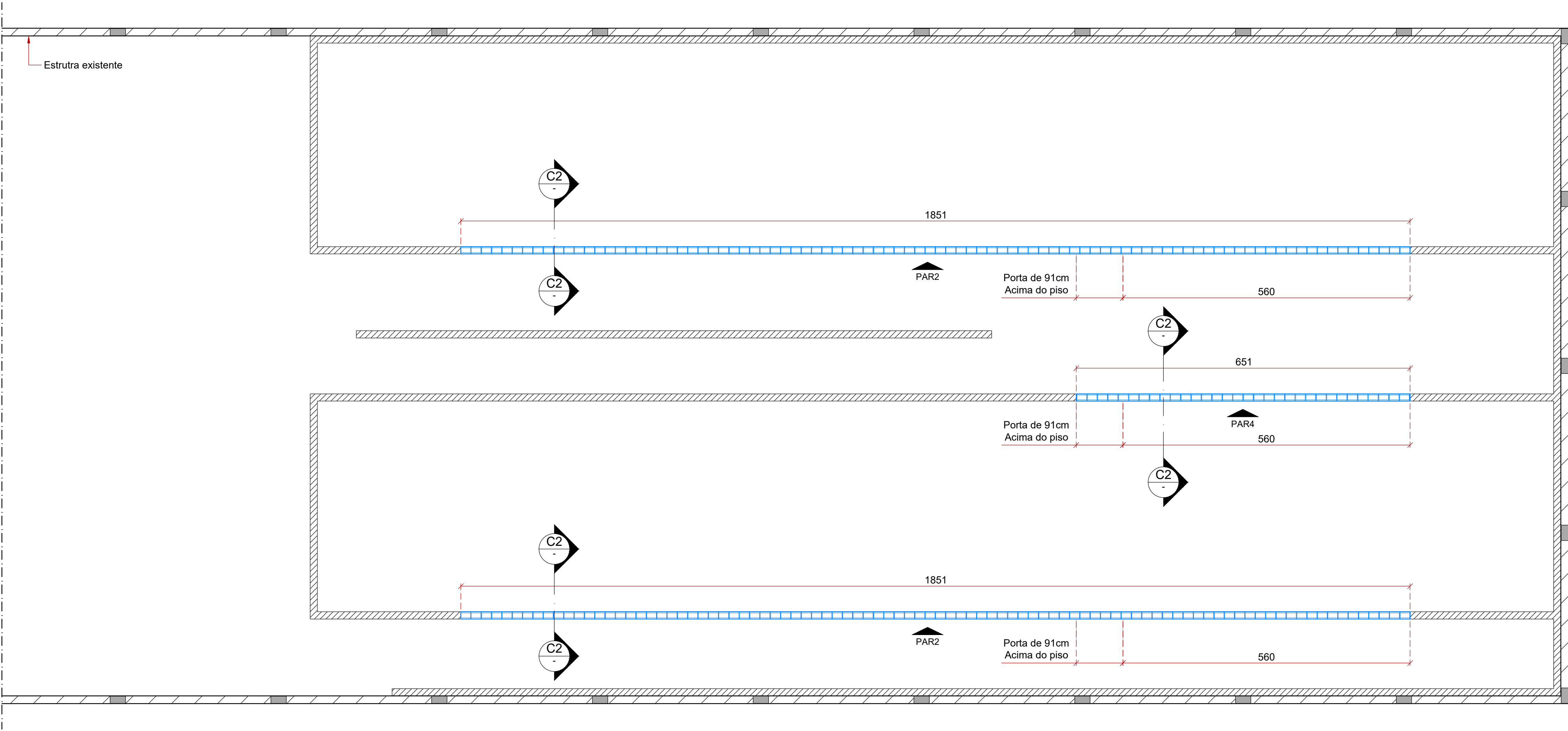
ESCALA:
INDICADA

DATA:
JUN/2026

CÓDIGO AMAVI:
4033

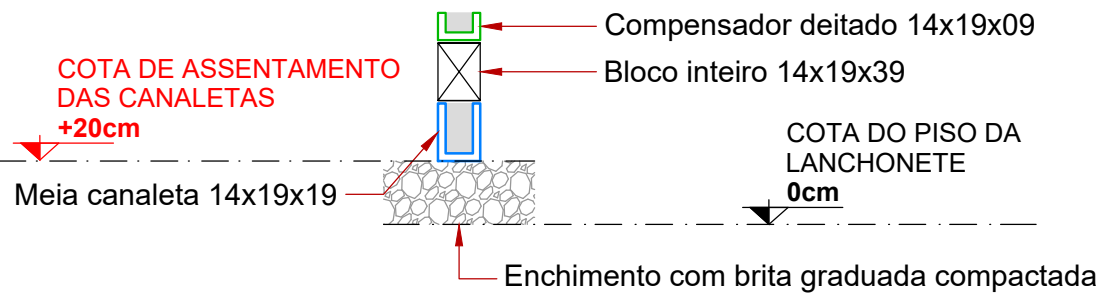
DESENHISTA:
PAULO EDUARDO BRAATZ

EST
03/08



P5 PLANTA PAREDE SOBRE CANALETA (NA 3ª FIADA)
ESC: 1/50

Legenda dos blocos		
Planta	Corte	Descrição
		Inteiro (14x19x39)
		Meio canaleta (14x19x19)
		Compensador (14x19x09) *Deitado



C2 CORTE TÍPICO PAREDE SOBRE CANALETA
ESC: 1/25

NOTAS DE PROJETO:

- Elevações e dimensões em centímetros;
- Classe de agressividade ambiental: CAA II - Moderada;
- Propriedades dos materiais:

Elementos	Cobrimentos	Propriedades do concreto			
		Fck	Fator a/c	Cons. cimento	Abatimento
Sapatas (S)	5 cm	25 MPa	≤ 0,60	≥ 280 kg/m³	16±6cm
Pisos	3 cm				≤ 19mm

Propriedades do bloco estrutural					
Fbk	Fgk	Fpk	Fpk* (Cheio)	Fa	Classe
4 MPa	20 MPa	3,2 MPa	6,4 MPa	4 MPa	B

Propriedades do aço			
Classe	CA-25	CA-50	CA-60
Fyk	250 MPa	500 MPa	600 MPa

Quadro de indicações

Número do corte/vista

Sentido do corte/vista

Número da prancha

Número do desenho/detalhe

P0

NOME DO DESENHO

ESCALA

NOTA TÉCNICA:

Este projeto estrutural foi desenvolvido conforme as diretrizes da ABNT NBR 6118:2026 e 16868-1:2020.

Nos termos do item 5.3 da referida norma, para estruturas classificadas como Classe de Consequência CC3, é obrigatória a realização de Avaliação Técnica de Projeto (ATP), a ser executada por profissional legalmente habilitado, independente do autor do projeto.

A responsabilidade pela contratação, designação e emissão da ART referente à ATP é do contratante/ente responsável pela obra.

A execução da obra fica condicionada à realização da ATP.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PROJETO (ATP):

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉC.:

CREA/CAU:

ART Nº:

DATA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

ASSINATURA:

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 187051-8-SC

Documento assinado digitalmente
EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO
DATA: 12/06/2026, 16:11:36-0100
Verifique em https://validar.it.gov.br/

PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

R00

12/06/2026

EMIÇÃO INICIAL

REVISÃO:

DATA:

DESCRIÇÃO:

(47) 3531-4242
amavi@amavi.org.br
amavi.org.br
f @amavi.altovale

Rua XV de Novembro, 737
Centro, Rio do Sul/SC
89160-015

PROJETO:

ESTRUTURAL

OBRA:

REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: RUA PRINCESA ISABEL

BAIRRO: CANOAS

Nº: S/N

MUNICÍPIO: RIO DO SUL

UF: SC

CEP: 89160-000

ÁREA DA EDIFICAÇÃO:

313,96 m²

CONTEÚDO:

PLANTA PAREDE SOBRE CANALETA (NA 3ª FIADA)
CORTE 2

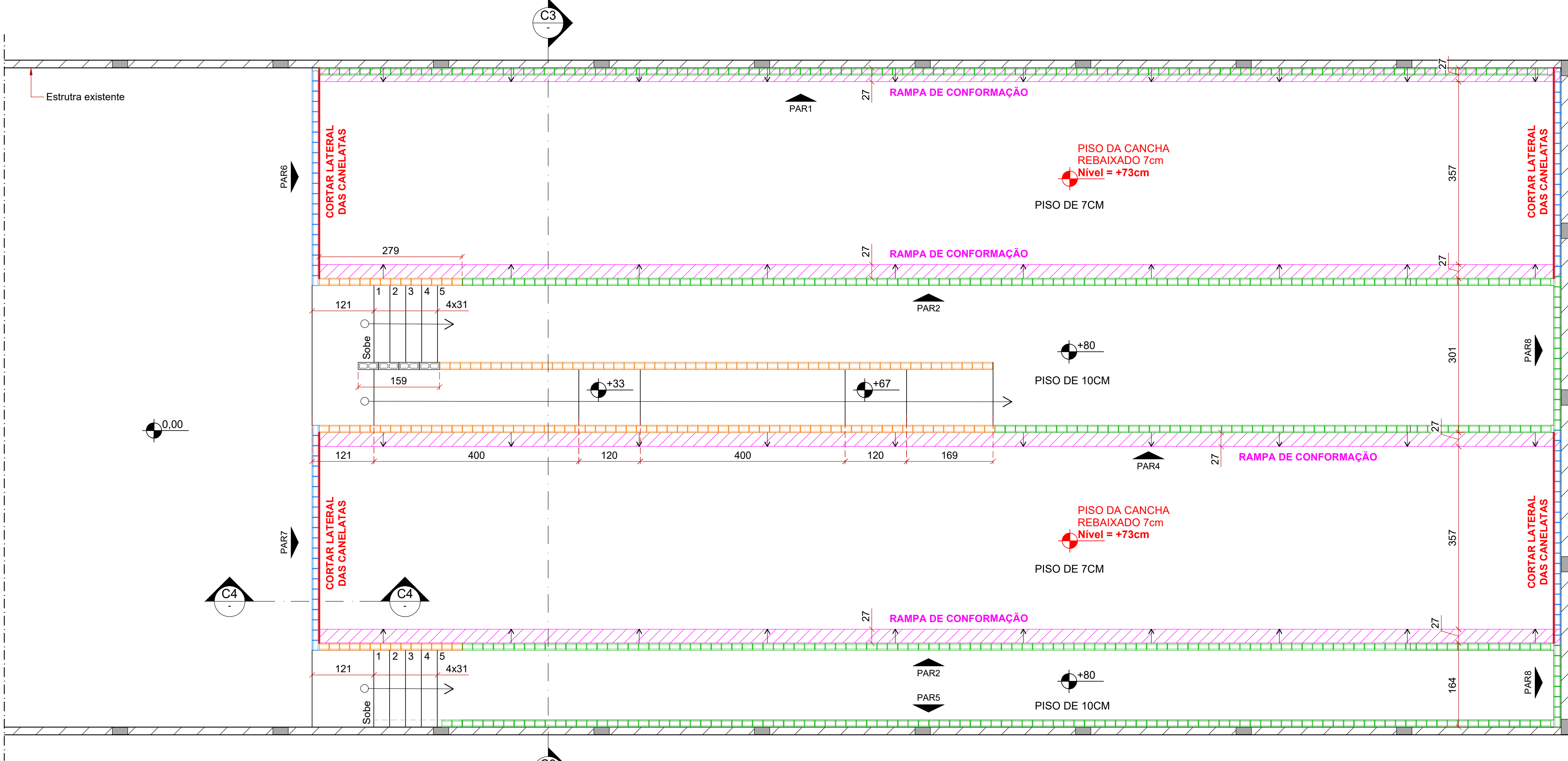
ESCALA: INDICADA

DATA: JUN/2026

CÓDIGO AMAVI: 4033

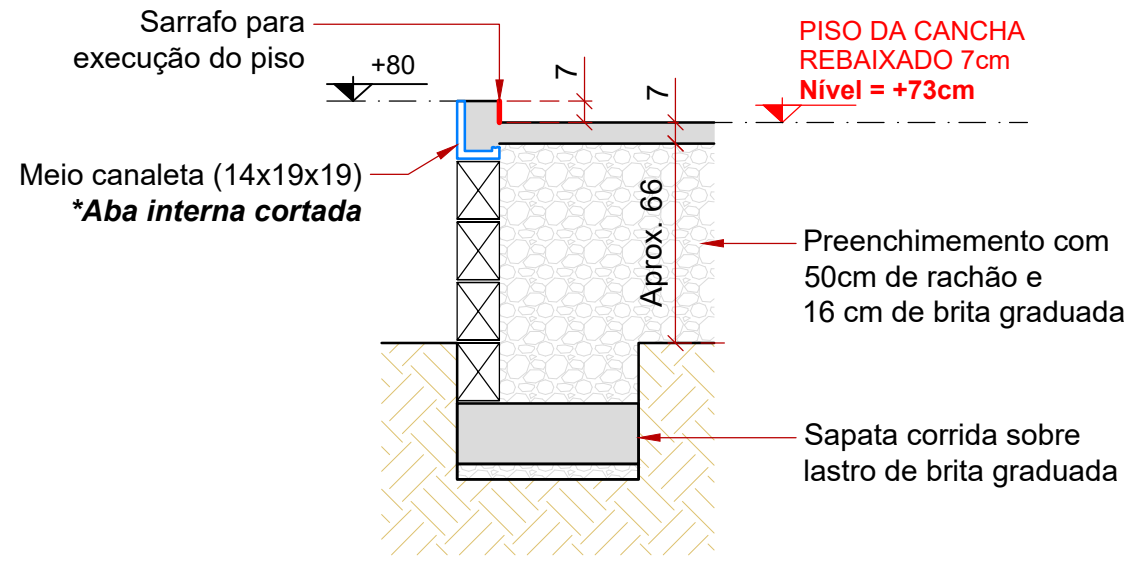
DESENHISTA: PAULO EDUARDO BRAATZ

EST 04/08

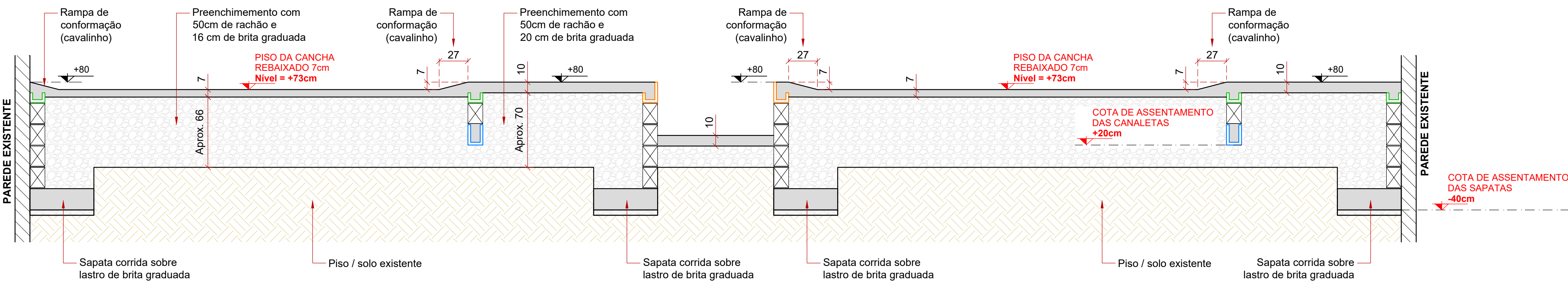


P6 PLANTA DE MODULAÇÃO DO PISO - 5ª FIADA
ESC: 1/50

Legenda dos blocos			
Planta	Corte	Vista	Descrição
	19		Meio canaleta (14x19x19)
	19		Meio canaleta (14x19x19) <i>*Uma das laterais cortada</i>
	19		Meio Jota (14x19/09x19)
	9		Compensador (14x19x09) <i>*Deitado</i>



C4 CORTE PAR6, PAR7 E PAR8
ESC: 1/25



C3 CORTE TRANSVERSAL
ESC: 1/25

NOTAS DE PROJETO:

- Elevações e dimensões em centímetros;
- Classe de agressividade ambiental: CAA II - Moderada;
- Propriedades dos materiais:

Elementos	Cobrimentos	Propriedades do concreto				
		Fck	Fator a/c	Cons. cimento	Abatimento	Tam. agregado
Sapatas (S)	5 cm	25 MPa	≤ 0,60	≥ 280 kg/m³	16±6cm	≤ 19mm
Pisos	3 cm					

Propriedades do bloco estrutural					
Fbk	Fgk	Fpk	Fpk* (Cheio)	Fa	Classe
4 MPa	20 MPa	3,2 MPa	6,4 MPa	4 MPa	B

Propriedades do aço			
Classe	CA-25	CA-50	CA-60
Fyk	250 MPa	500 MPa	600 MPa

Quadro de indicações

Número do corte/vista:

Número da prancha:

Sentido do corte/vista:

Número do desenho/detalhe:

NOME DO DESENHO

ESCALA

NOTA TÉCNICA:

Este projeto estrutural foi desenvolvido conforme as diretrizes da ABNT NBR 6118:2026 e 16868-1:2020.

Nos termos do item 5.3 da referida norma, para estruturas classificadas como Classe de Consequência CC3, é obrigatória a realização de Avaliação Técnica de Projeto (ATP), a ser executada por profissional legalmente habilitado, independente do autor do projeto.

A responsabilidade pela contratação, designação e emissão da ART referente à ATP é do contratante/ente responsável pela obra.

A execução da obra fica condicionada à realização da ATP.

AValiação Técnica de Projeto (ATP):

RESPONSÁVEL TÉC.: _____

CREA/CAU: _____

ART Nº: _____ DATA: _____

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 187051-8-SC

ASSINATURA: _____

PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

ASSINATURA: _____

R00	12/06/2026	EMISSIONAL INICIAL
REVISÃO:	DATA:	DESCRIÇÃO:

AMAVI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI

(47) 3531-4242
amavi@amavi.org.br
amavi.org.br
f @amavi.altovale
Rua XV de Novembro, 737
Centro, Rio do Sul/SC
89160-015

PROJETO:

ESTRUTURAL

OBRA:

REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: RUA PRINCESA ISABEL	BAIRRO: CANOAS	Nº: S/N
MUNICÍPIO: RIO DO SUL	UF: SC	CEP: 89160-000

ÁREA DA EDIFICAÇÃO:

313,96 m²

CONTEÚDO:	ESCALA:	DATA:
PLANTA DE MODULAÇÃO DO PISO - 5ª FIADA	INDICADA	JUN/2026
CORTE 3	CÓDIGO AMAVI:	
CORTE 4	4033	
	DESENHISTA:	
	PAULO EDUARDO BRAATZ	

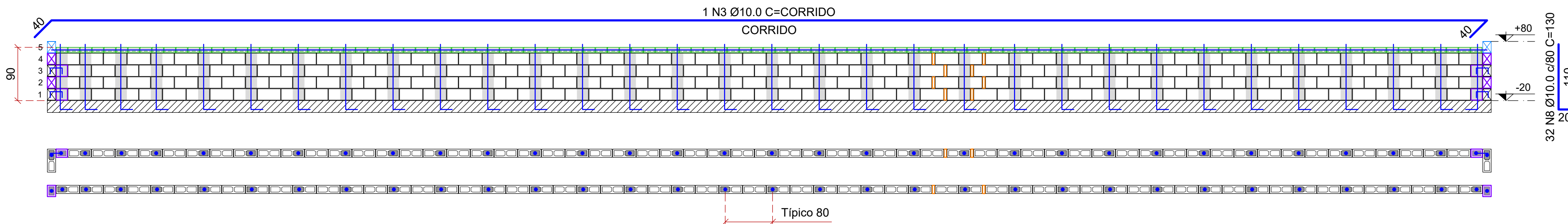
EST

05/08

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL. DESENHO VÁLIDO SOMENTE ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DO PROJETO.

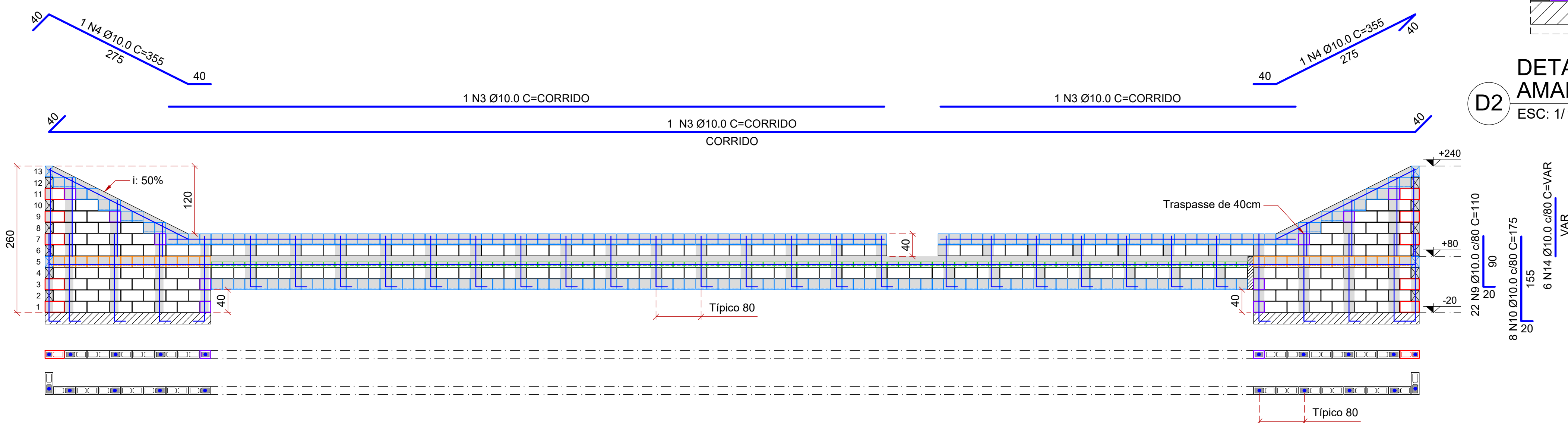
PAREDE 1

Esc: 1/50



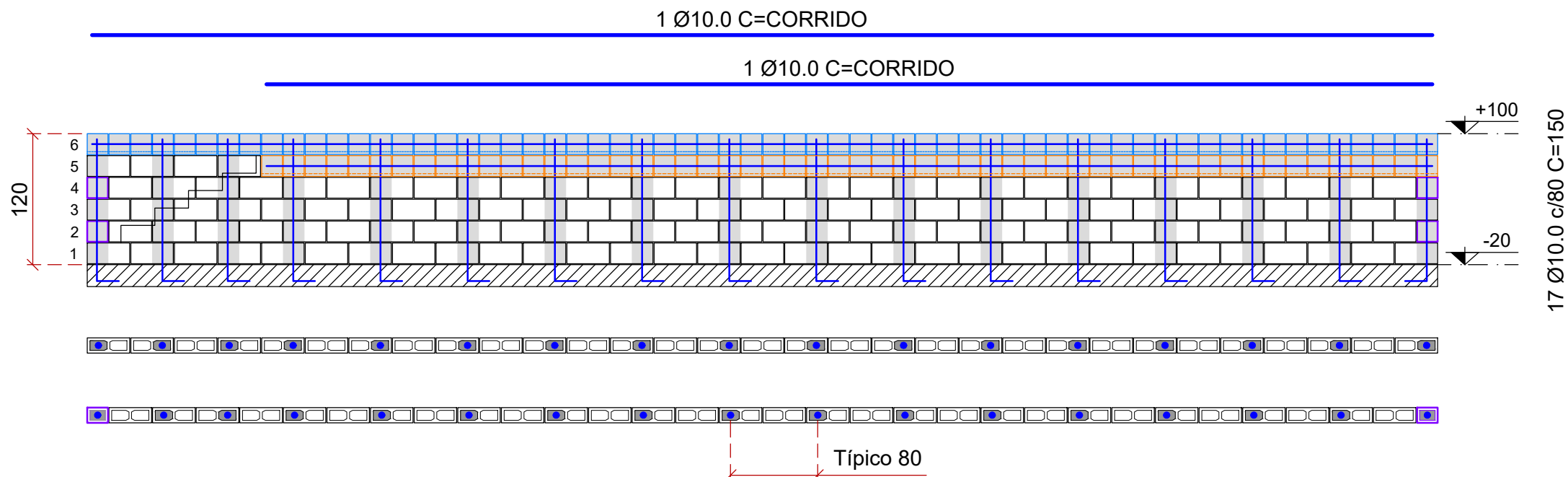
PAREDE 2

Esc: 1/50



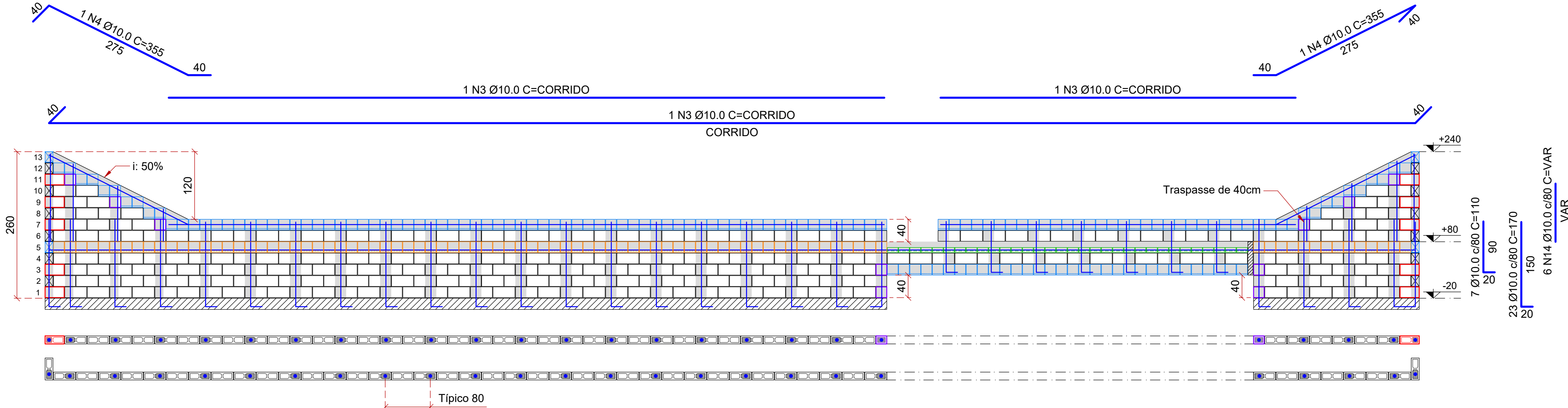
PAREDE 3

Esc: 1/50



PAREDE 4

Esc: 1/50



Legenda dos blocos			
Planta	Corte	Vista	Descrição
			Meio canaleta (14x19x19)
			Meio canaleta (14x19x19) <i>*Uma das laterais cortada</i>
			Meio Jota (14x19/09x19)
			Compensador (14x19x09) <i>*Deitado</i>
			Inteiro (14x19x39)
			Contrafiamento "L" (14x19x34)
			Meio bloco (14x19x19)
			Pastilha (14x19x04)

DETALHE TÍPICO AMARRAÇÃO INDIRETA

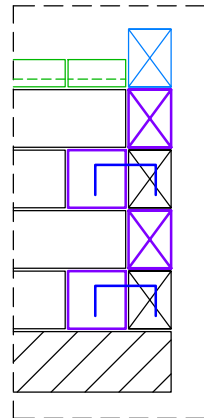
ESC: 1/10

D2

NOTAS DE PROJETO:

- Elevações e dimensões em centímetros;
- Classe de agressividade ambiental: CAA II - Moderada;
- Propriedades dos materiais:

Elementos	Cobrimentos	Propriedades do concreto				
		Fck	Fator a/c	Cons. cimento	Abatimento	Tam. agregado
Sapatas (S)	5 cm	25 MPa	≤ 0,60	≥ 280 kg/m³	16±6cm	≤ 19mm
Pisos	3 cm					
Propriedades do bloco estrutural						
Fbk	Fgk	Fpk	Fpk* (Chelo)	Fa	Classe	
4 MPa	20 MPa	3,2 MPa	6,4 MPa	4 MPa	B	
Propriedades do aço						
Classe		CA-25	CA-50	CA-60		
Fyk		250 MPa	500 MPa	600 MPa		



2 N7 ø8.0 c/40 C=40

Quadro de indicações	
Número do corte/vista	Sentido do corte/vista
Número da prancha	Número do desenho/detalhe
01	01
P0	NOME DO DESENHO
	ESCALA

NOTA TÉCNICA:

Este projeto estrutural foi desenvolvido conforme as diretrizes da ABNT NBR 6118:2026 e 16868-1:2020. Nos termos do item 5.3 da referida norma, para estruturas classificadas como Classe de Consequência CC3, é obrigatória a realização de Avaliação Técnica de Projeto (ATP), a ser executada por profissional legalmente habilitado, independente do autor do projeto. A responsabilidade pela contratação, designação e emissão da ART referente à ATP é do contratante/ente responsável pela obra. A execução da obra fica condicionada à realização da ATP.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PROJETO (ATP):	ASSINATURA:
RESPONSÁVEL TÉC.: _____	
CREA/CAU: _____	
ART Nº: _____ DATA: _____	

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:	ASSINATURA:
EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO	
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 187051-8-SC	

PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:	ASSINATURA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	
CNPJ: 83.102.574/0001-06	

R00	12/06/2026	EMIÇÃO INICIAL
REVISÃO:	DATA:	DESCRIÇÃO:



PROJETO:
ESTRUTURAL

OBRA:
REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: RUA PRINCESA ISABEL	BAIRRO: CANOAS	Nº: S/N
MUNICÍPIO: RIO DO SUL	UF: SC	CEP: 89160-000

ÁREA DA EDIFICAÇÃO:
313,96 m²

CONTEÚDO:
DETALHAMENTO PAREDE 1 DETALHAMENTO PAREDE 2 DETALHAMENTO PAREDE 3 DETALHAMENTO PAREDE 4 DETALHE 2 - AMARRAÇÃO INDIRETA

ESCALA:	DATA:
INDICADA	JUN/2026
CÓDIGO AMAVI:	
4033	
DESENHISTA:	
PAULO EDUARDO BRAATZ	

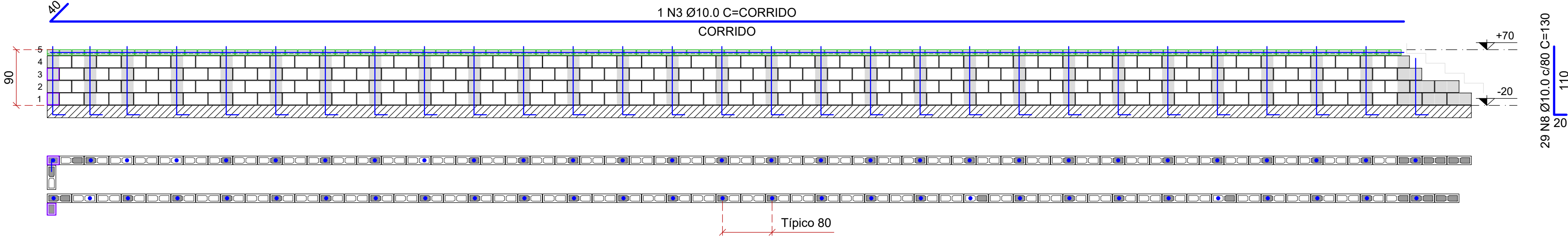
EST
06/08

DETALHAMENTO PAREDES DE ALVENARIA ESTRUTURAL

ESC.: INDICADA

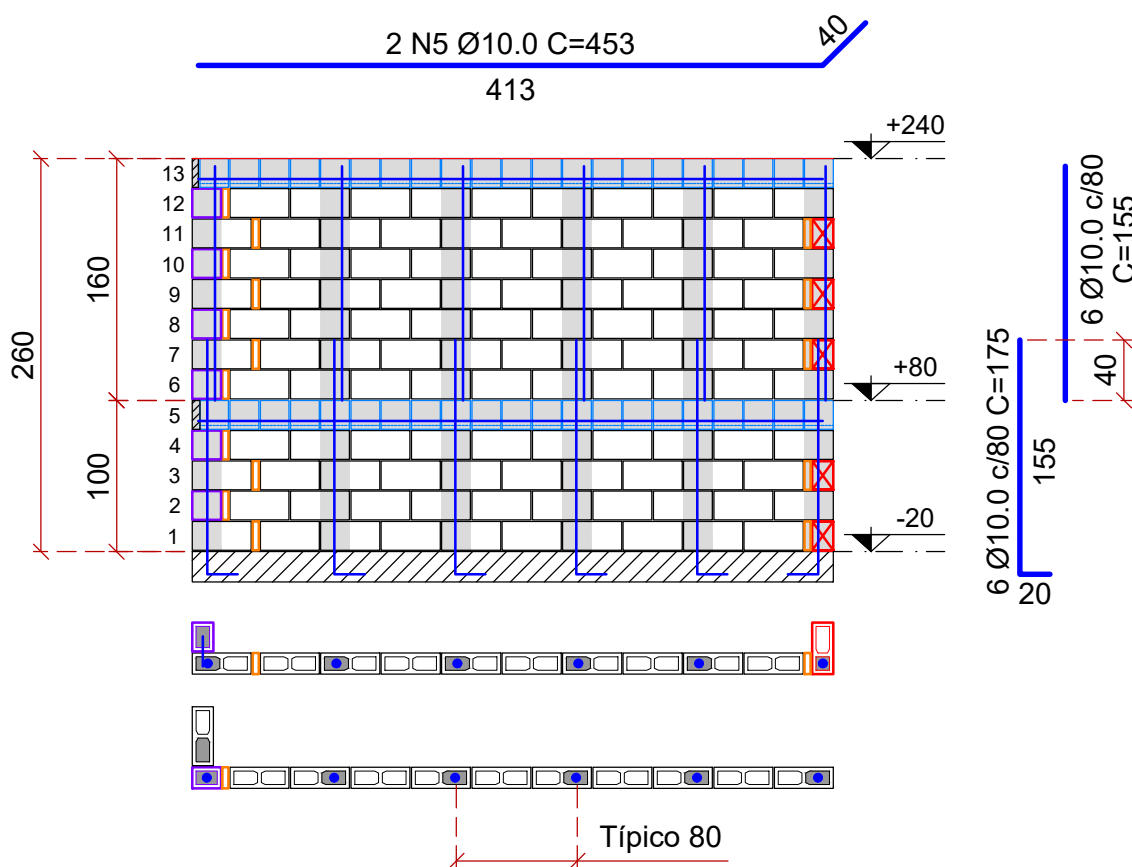
PAREDE 5

Esc: 1/50



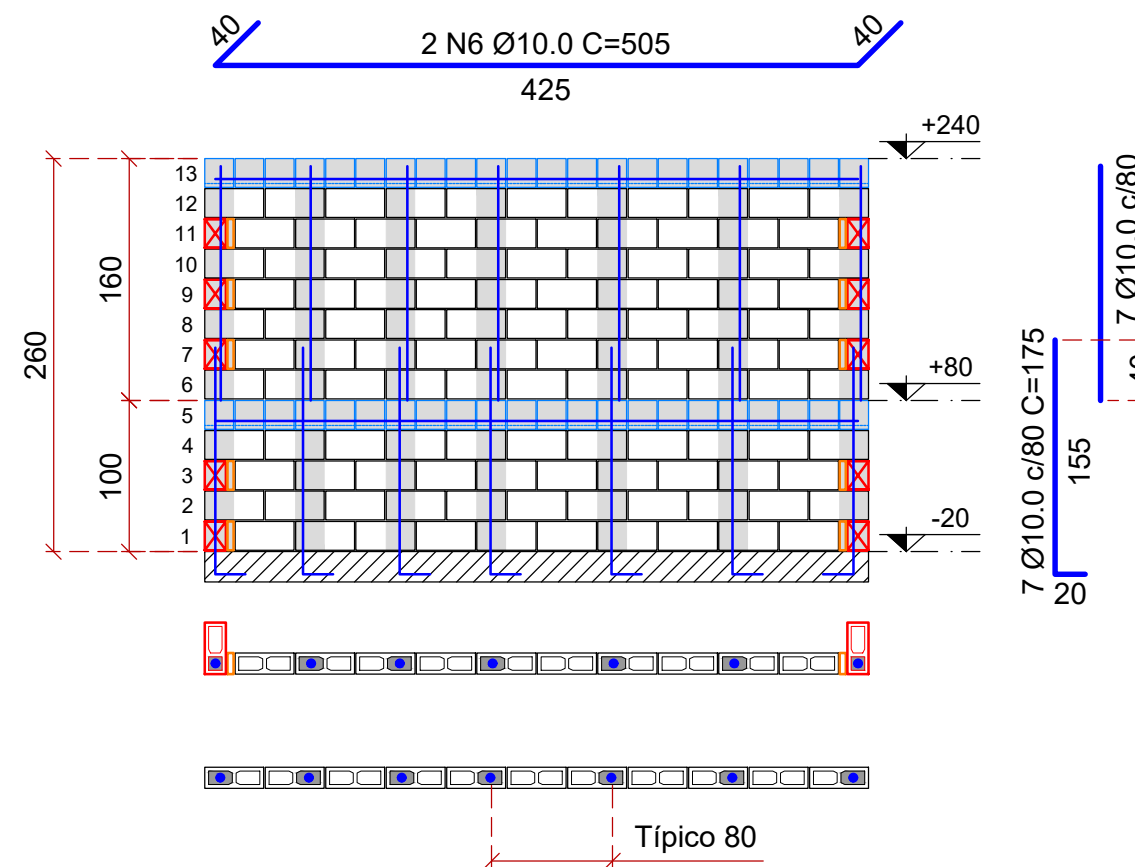
PAREDE 6

Esc: 1/50



PAREDE 7

Esc: 1/50



PAREDE 8

Esc: 1/50

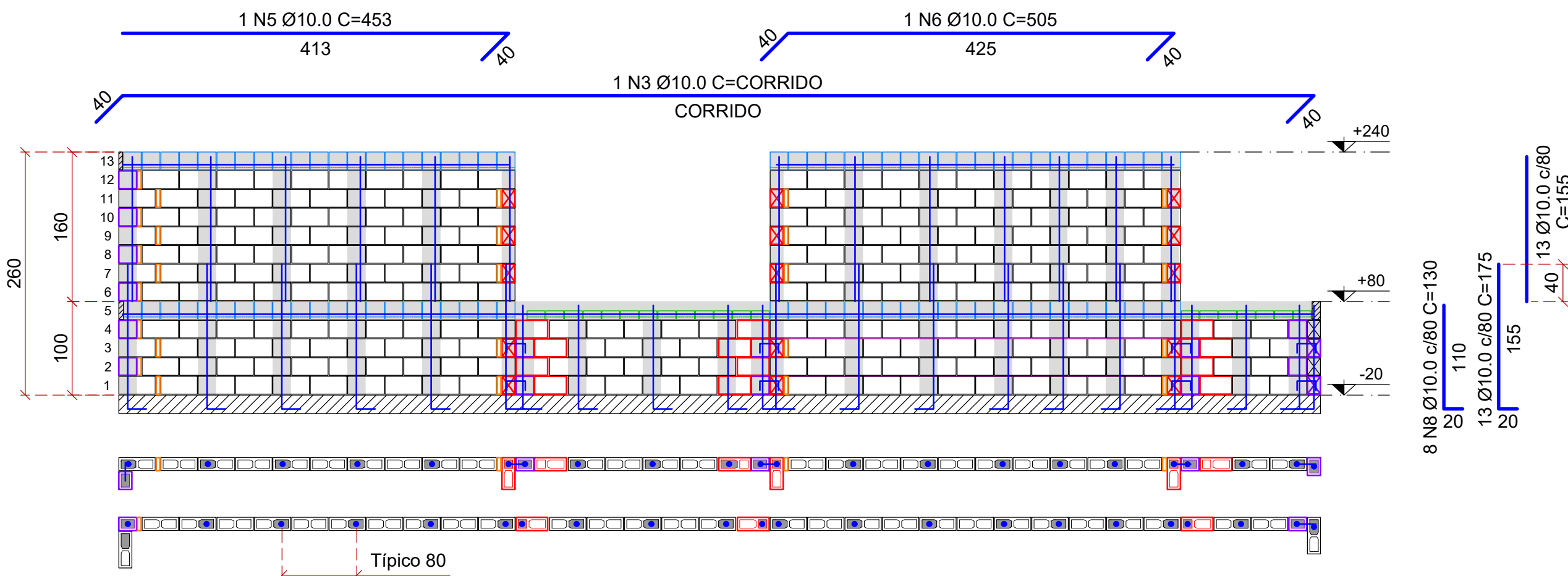


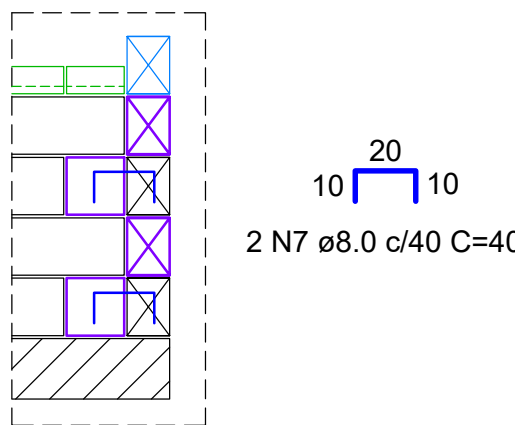
Tabela de aço

AÇO	N	Ø (mm)	QUANT	C. UNIT (cm)	C. TOTAL (m)
CA50	1	8.0	CORR.	670,45	670,45
	2	8.0	130	691,73	691,73
	3	10.0	CORR.	216,00	216,00
	4	10.0	6	21,30	21,30
	5	10.0	3	13,59	13,59
	6	10.0	3	15,15	15,15
	7	8.0	12	40	4,80
	8	10.0	69	130	89,70
	9	10.0	51	110	56,10
	10	10.0	42	175	73,50
	11	10.0	17	150	25,50
	12	10.0	23	170	39,10
	13	10.0	26	155	40,30
	14	10.0	24	VAR.	27,34

Resumo de aço

AÇO	Ø (mm)	C. Total (m)	Peso (kg)
CA50	8.0	1367,0	540,0
	10.0	617,6	381,0

Volume de graute horizontal = 4,00 m³
Volume de graute vertical = 2,50 m³



DETALHE TÍPICO AMARRAÇÃO INDIRETA

ESC: 1/10

Legenda dos blocos

Planta	Corte	Vista	Descrição
	19		Meio canaleta (14x19x19)
	19		Meio canaleta (14x19x19) <i>*Uma das laterais cortada</i>
	19		Meio Jota (14x19x09x19)
	9		Compensador (14x19x09) <i>*Deitado</i>
			Inteiro (14x19x39)
			Contrafiamento "L" (14x19x34)
			Meio bloco (14x19x19)
			Pastilha (14x19x04)

DETALHAMENTO PAREDES DE ALVENARIA ESTRUTURAL

ESC.: INDICADA

NOTAS DE PROJETO:

- Elevações e dimensões em centímetros;
- Classe de agressividade ambiental: CAA II - Moderada;
- Propriedades dos materiais:

Elementos	Cobrimentos	Propriedades do concreto				
		Fck	Fator a/c	Cons. cimento	Abatimento	Tam. agregado
Sapatas (S)	5 cm	25 MPa	≤ 0,60	≥ 280 kg/m³	16±6cm	≤ 19mm
Pisos	3 cm					
Propriedades do bloco estrutural						
Fbk	Fgk	Fpk	Fpk* (Cheio)	Fa	Classe	
4 MPa	20 MPa	3,2 MPa	6,4 MPa	4 MPa	B	
Propriedades do aço						
Classe		CA-25	CA-50		CA-60	
Fyk		250 MPa	500 MPa		600 MPa	

Quadro de indicações

Número do corte/vista	Sentido do corte/vista	Número do desenho/detalhe
01	01	P0
Número da prancha		NOME DO DESENHO
		ESCALA

NOTA TÉCNICA:

Este projeto estrutural foi desenvolvido conforme as diretrizes da ABNT NBR 6118:2026 e 16868-1:2020. Nos termos do item 5.3 da referida norma, para estruturas classificadas como Classe de Consequência CC3, é obrigatória a realização de Avaliação Técnica de Projeto (ATP), a ser executada por profissional legalmente habilitado, independente do autor do projeto. A responsabilidade pela contratação, designação e emissão da ART referente à ATP é do contratante/ente responsável pela obra. A execução da obra fica condicionada à realização da ATP.

AValiação Técnica de Projeto (ATP):

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉC.: _____

CREA/CAU: _____

ART Nº: _____ DATA: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

ASSINATURA:

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 187051-8-SC

documento assinado digitalmente
EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO
CPF: 13.940.220-10 / 13-940-10
Verifique em: https://validar36.gov.br/

PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

R00 12/06/2026 EMISSÃO INICIAL

REVISÃO: DATA: DESCRIÇÃO:



PROJETO: ESTRUTURAL

OBRA: REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: RUA PRINCESA ISABEL BAIRRO: CANOAS N°: S/N
MUNICÍPIO: RIO DO SUL UF: SC CEP: 89160-000

ÁREA DA EDIFICAÇÃO:

313,96 m²

CONTEÚDO:

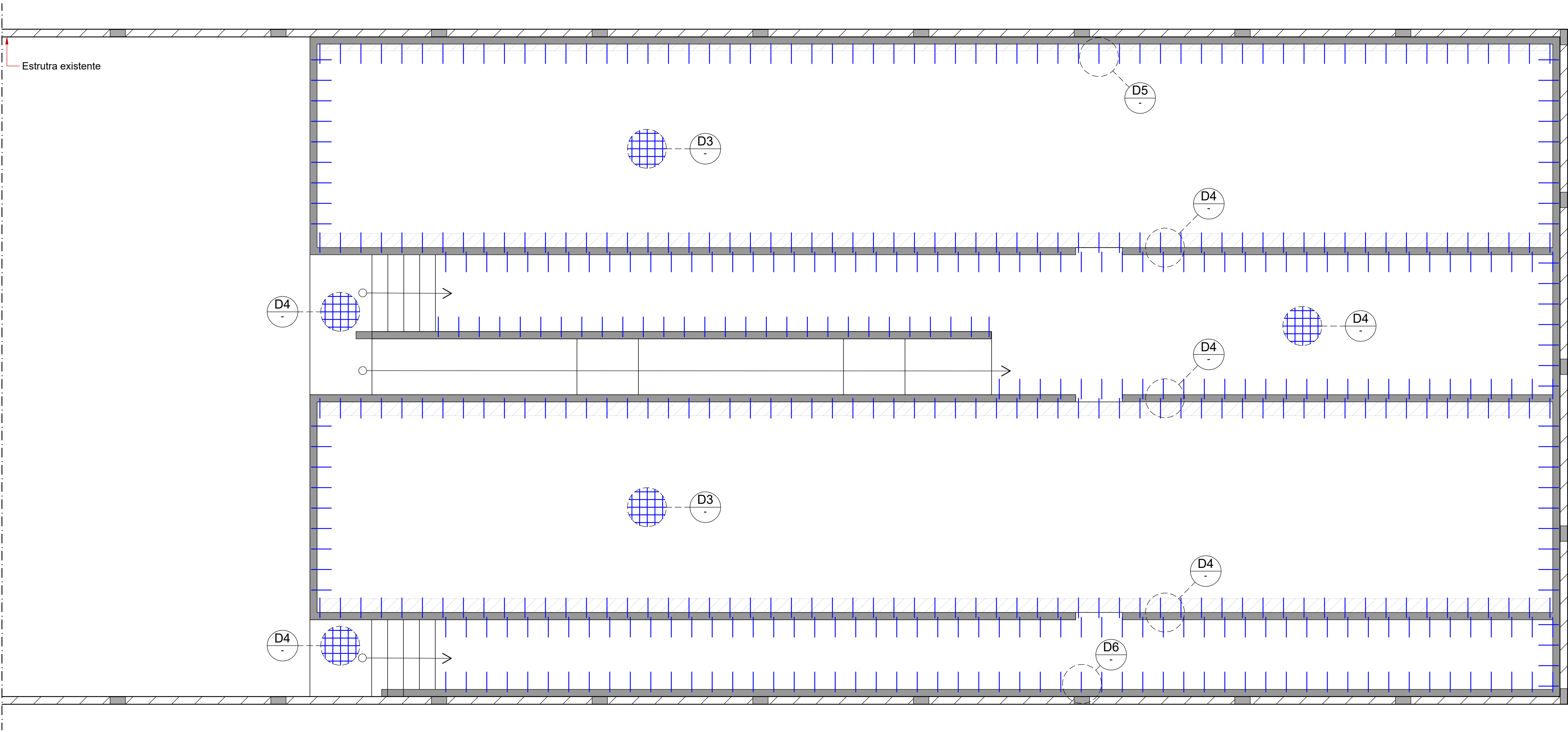
DETALHAMENTO PAREDE 5
DETALHAMENTO PAREDE 6
DETALHAMENTO PAREDE 7
DETALHAMENTO PAREDE 8
DETALHE 2 - AMARRAÇÃO INDIRETA

ESCALA: INDICADA DATA: JUN/2026

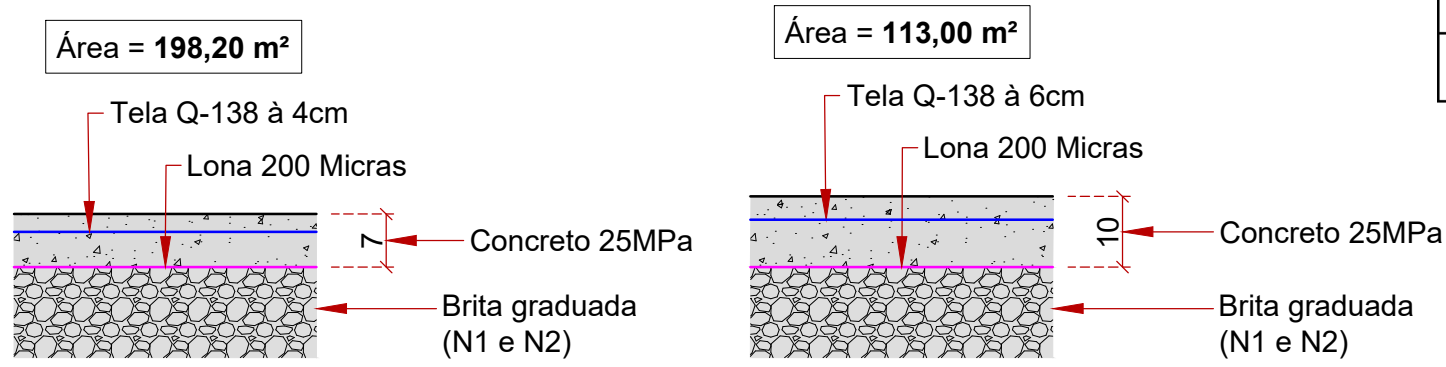
CÓDIGO AMAVI: 4033

DESENHISTA: PAULO EDUARDO BRAATZ

EST 07/08



P7 PLANTA DE DETALHAMENTO DE PISOS
ESC: 1/50

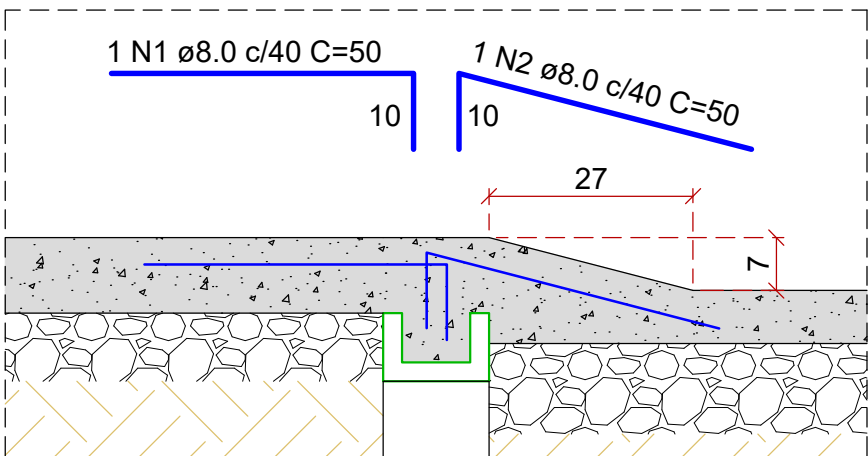


D3 PISO CANCHA
ESC: 1/10

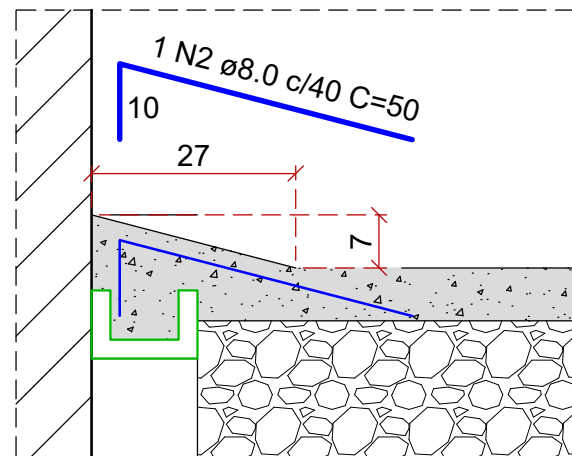
D4 PISO CIRCULAÇÃO
ESC: 1/10

Tabela de aço					
AÇO	N	Ø (mm)	QUANT	C. UNIT (cm)	C. TOTAL (m)
CA50	1	8.0	244	50	122,00
	2	8.0	268	50	134,00

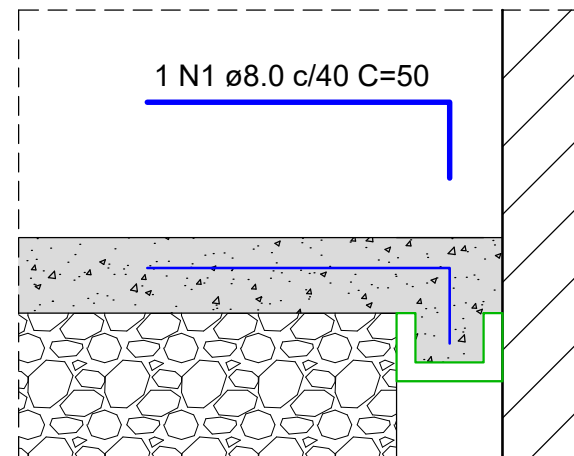
Resumo de aço			
AÇO	Ø (mm)	C. Total (m)	Peso (kg)
CA50	8.0	256,0	101,1



D5 CAVALINHO-CIRCULAÇÃO
ESC: 1/10

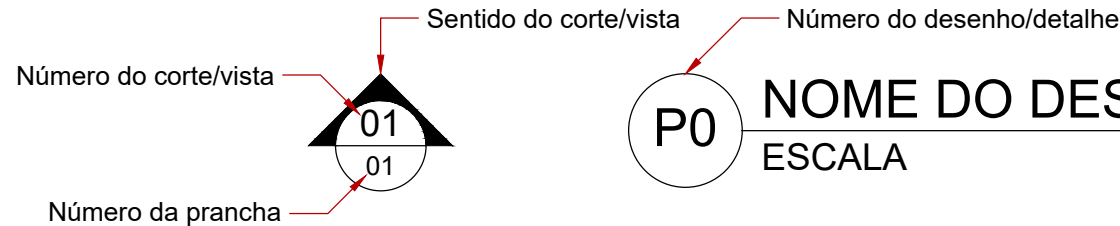


D6 CAVALINHO-PAREDE
ESC: 1/10



D7 CIRCULAÇÃO-PAREDE
ESC: 1/10

Quadro de indicações



NOTA TÉCNICA:

Este projeto estrutural foi desenvolvido conforme as diretrizes da ABNT NBR 6118:2026 e 16868-1:2020. Nos termos do item 5.3 da referida norma, para estruturas classificadas como Classe de Consequência CC3, é obrigatória a realização de Avaliação Técnica de Projeto (ATP), a ser executada por profissional legalmente habilitado, independente do autor do projeto. A responsabilidade pela contratação, designação e emissão da ART referente à ATP é do contratante/ente responsável pela obra. A execução da obra fica condicionada à realização da ATP.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PROJETO (ATP):

RESPONSÁVEL TÉC.:
CREA/CAU:
ART Nº: DATA:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 187051-8-SC

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente
EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO
Data: 12/06/2026, 16:32:55-0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br/>

PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

ASSINATURA:

R00 12/06/2026 EMISSÃO INICIAL
REVISÃO: DATA: DESCRIÇÃO:



(47) 3531-4242
amavi@amavi.org.br
amavi.org.br
f @amavi.altovale
Rua XV de Novembro, 737
Centro, Rio do Sul/SC
89160-015

PROJETO:

ESTRUTURAL

OBRA:

REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: RUA PRINCESA ISABEL
MUNICÍPIO: RIO DO SUL

BAIRRO: CANOAS
UF: SC

Nº: S/N
CEP: 89160-000

ÁREA DA EDIFICAÇÃO:
313,96 m²

CONTEÚDO:

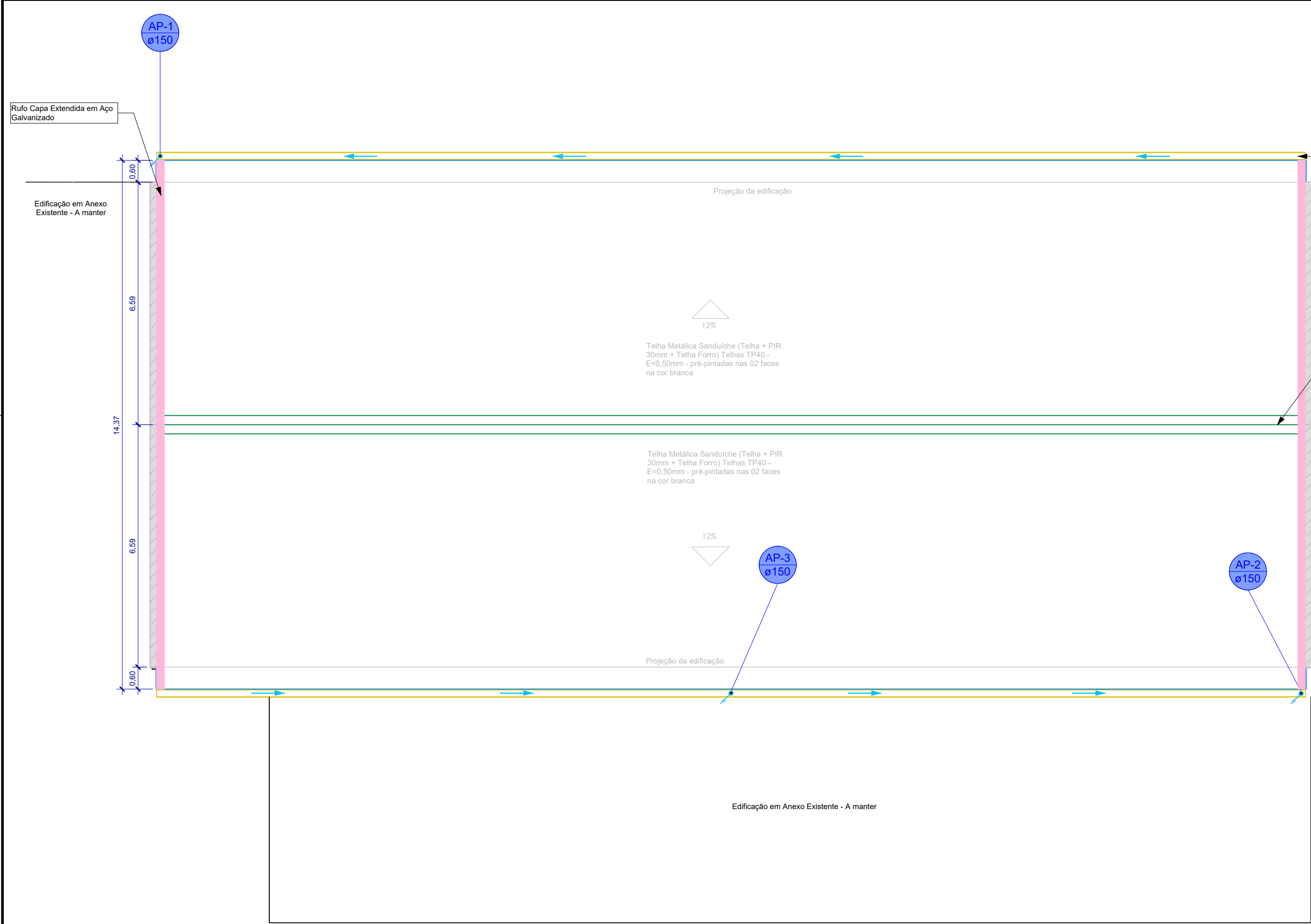
PLANTA DE DETALHAMENTO DE PISOS
DETALHE 3 - PISO CANCHA
DETALHE 4 - PISO CIRCULAÇÃO
DETALHE 5 - CAVALINHO-CIRCULAÇÃO
DETALHE 6 - CAVALINHO PAREDE
DETALHE 7 - CIRCULAÇÃO PAREDE

ESCALA: INDICADA
DATA: JUN/2026

CÓDIGO AMAVI:
4033

DESENHISTA:
PAULO EDUARDO BRAATZ

EST
08/08



Lista de Materiais		
Descrição	Qtd	UN
Joelho de PVC ø150mm	9	UN
Tubo de PVC ø150mm	10	M

09/06/2026

REVISÃO:

EMISSÃO INICIAL

DATA:

DESCRÇÃO:

CARIMBOS E APROVAÇÕES:



(47) 3531-4242

amavi@amavi.org.br

amavi.org.br

@amavi.altovale

f @amavi.altovale

Rua XV de Novembro, 737

Centro, Rio do Sul/SC

89160-015

PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

ASSINATURA:

GABRIEL SOLDATELLI MURARA

ENGENHEIRO SANITARISTA-AMBIENTAL

CREA: 071.197-1-SC

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIEL SOLDATELLI MURARA

Data: 12/06/2026 16:32:43 -0300

Verifique em https://validar.it.gov.br/

PROJETO: PLUVIAL

ETAPA: PROJETO BÁSICO

REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE BOCHA EUCLIDES PAULO POMPILIO "LEOQUIDIO"

LOGRADOURO: RUA PRINCESA ISABEL

BAIRRO: CANOAS

Nº:

MUNICÍPIO: RIO DO SUL

UF: SC

CEP: 89.160-000

ÁREA INTERVENÇÃO:

445,63 m²

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA PLUVIAL

DETALHES PLUVIAL

LISTA DE MATERIAIS

ESCALA:

INDICADA

DATA:

JUN/2026

CÓDIGO AMAVI:

4033

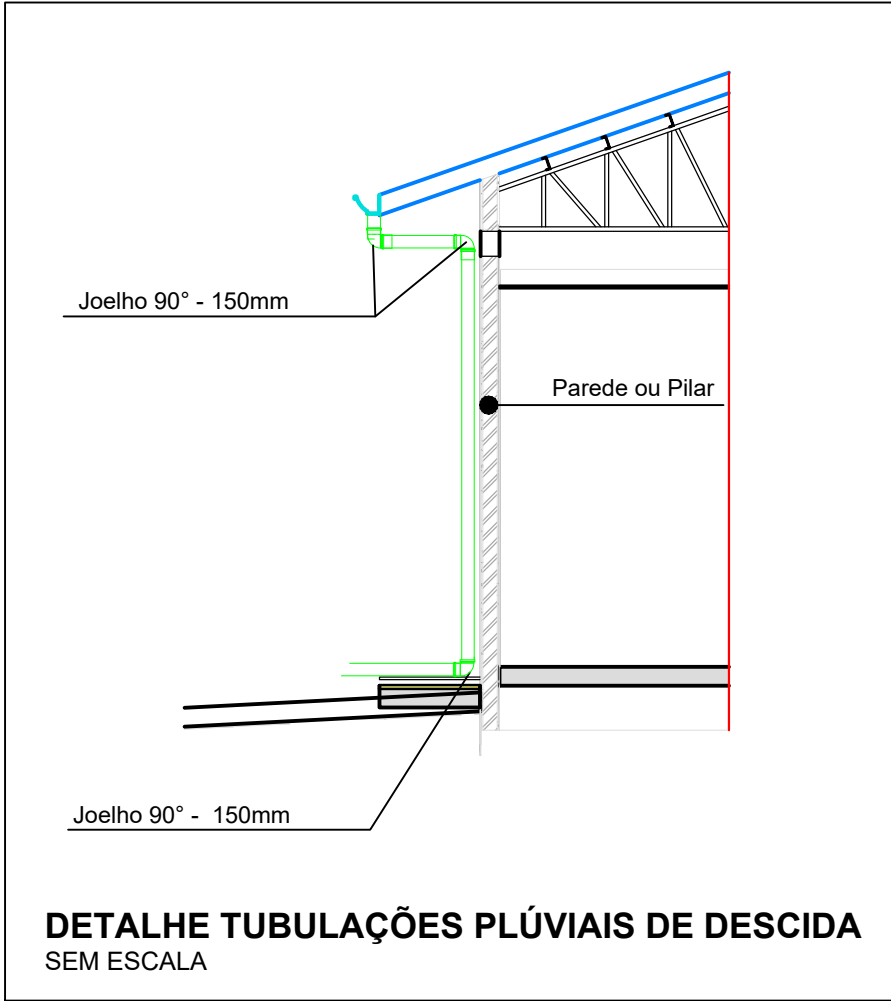
DESENHISTA:

GABRIEL SOLDATELLI MURARA

PLU-PB

01/01

PLANTA BAIXA INSTALAÇÕES PLUVIAIS
ESC: 1/100



DETALHE TUBULAÇÕES PLÚVIAIS DE DESCIDA
SEM ESCALA



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Praça 25 De Julho, Nº 01, Centro · Rio Do Sul/SC · CEP 88160900

Contato: adriano.martins@riodosul.sc.gov.br · (47) 3300-0611

Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA 7469/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/128599/65081>

Empreendedor

Nome: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

CPF/CNPJ: 83102574000106

Endereço: Praça 25 de Julho, nº 01 - __, Centro

CEP: 89160900

Município: RIO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

Prefeitura Municipal de Rio do Sul - 83102574000106

Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 670, Canoas

CEP: 89160000

Município: RIO DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 633759.13, Y 6989061.19

Descrição do Empreendimento

Reforma da cancha de bocha Euclides Paulo Pompilo - Leoquidio, com troca da cobertura e acessibilidade pontual na área de intervenção.

Declaração

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXV - Declaração de Atividade Não Constante é o documento que declara que a atividade não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Declaração de Atividade Não Constante (DANC), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento .

O órgão ambiental poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente declaração foi **emitida em 22 de julho de 2026** e é **válida até 22 de julho de 2027**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinantes

RIO DO SUL, 22 de julho de 2026

Adriano Pereira Martins

Diretor do Departamento de Meio Ambiente



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PRISCILLA FUMI MINCARONI SUZUKI WARZAK
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 003.XXX.XXX-83
Nº do Registro: 000A945056

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16969095I00CT001
Data de Cadastro: 09/06/2026
Data de Registro: 10/06/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 24700338 Pago em: 10/06/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-06
Data de Início: 24/05/2026
Data de Previsão de Término: 24/05/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: PRINCESA ISABEL
Bairro: CANOAS

CEP: 89160000
Nº: 670
Complemento:
Cidade/UF: RIO DO SUL/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 445,63
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma das canchas de bocha Euclides Paulo Pompilo - Leokídio existente em Rio do Sul/SC. Trata-se de serviço prestado para AMAVI (funcionária da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí). Código AMAVI: 4033.

Com troca da cobertura e acessibilidade pontual na área de intervenção.

Obs: Esta RRT e projeto não exigem a responsabilidade de seguir o código florestal, LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16969095I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	INICIAL	09/06/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PRISCILLA FUMI MINCARONI SUZUKI WARZAK, registro CAU nº 000A945056, na data e hora: 2026-06-09 11:51:43, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 10534949-0

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

AGNELO MORAIS

Título Profissional: Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 1909291919
Registro: 204235-4-SC

Empresa Contratada: ASSOC MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI AMAVI

Registro: C05576-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Endereço: PRACA 25 DE JULHO
Complemento: Prefeitura
Cidade: RIO DO SUL
Valor: R\$ 1,00
Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: Centro
UF: SC

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.102.574/0001-06
Nº: 1

CEP: 89160-900

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Endereço: Rua Princesa Isabel
Complemento: Pavilhão Municipal
Cidade: RIO DO SUL
Data de Início: 12/06/2026
Finalidade:

Previsão de Término: 12/06/2028

Bairro: Canoas
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.574/0001-06
Nº: s/n

CEP: 89160-000

Código:

4. Atividade Técnica

Orçamento

Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos

Dimensão do Trabalho:

445,63

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Trata-se do orçamento de reforma Pavilhão Municipal de Bocha Euclides Paulo Pompilio "Leoquidio", nas concepções do projeto de ART nº 10534401-0, 10527182-6 e RRT nº 16969095, todas de 2026.

6. Declarações

A acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAVI - 14

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 12/06/2026: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 108,39 | Data Vencimento: 13/07/2026 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

RIO DO SUL - SC, 12 de Junho de 2026

Documento assinado digitalmente

AGNELO MORAIS
Data: 12/06/2026 19:41:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGNELO MORAIS
027.020.833-07



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 10534401-0

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2520691875

Registro: 187051-8-SC

Empresa Contratada: ASSOC MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI AMAVI

Registro: C05576-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Endereço: PRACA 25 DE JULHO

Complemento: PREFEITURA

Cidade: RIO DO SUL

Valor: R\$ 1,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.102.574/0001-06

Nº: 1

CEP: 89160-900

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL

Complemento: PAVILHÃO MUNICIPAL

Cidade: RIO DO SUL

Data de Início: 12/06/2026

Finalidade:

Previsão de Término: 12/06/2030

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CANOAS

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.574/0001-06

Nº: S/N

CEP: 89160-900

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Fundação Superficial Tipo Sapata

Dimensão do Trabalho:

313,96

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Alvenaria Estrutural

Dimensão do Trabalho:

313,96

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Piso em concreto

Dimensão do Trabalho:

313,96

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Trata-se do projeto de estrutura de contenção e fechamento em alvenaria estrutural, sapata corrida em concreto armado e piso de concreto armado.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAVI - 14

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 12/06/2026: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 108,39 | Data Vencimento: 13/07/2026 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

RIO DO SUL - SC, 12 de Junho de 2026

Documento assinado digitalmente



EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO

Data: 12/06/2026 16:34:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE FIGUEIREDO

099.784.739-55



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 10527182-6

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

GABRIEL SOLDATELLI MURARA

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

RNP: 2500072320

Registro: 071197-1-SC

Empresa Contratada: ASSOC MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI AMAVI

Registro: C05576-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Endereço: PRAÇA 25 DE JULHO

Complemento:

Cidade: RIO DO SUL

Valor: R\$ 1,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.102.574/0001-06

Nº: 01

CEP: 89160-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL

Complemento:

Cidade: RIO DO SUL

Data de Início: 09/06/2026

Finalidade: Infra-estrutura

Previsão de Término: 16/12/2026

Bairro: CANOAS

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.574/0001-06

Nº: S/N

CEP: 89160-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Dimensionamento

Rede de Águas Pluviais

Dimensão do Trabalho:

445,63

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto e dimensionamento de rede pluvial do telhado da Pavilhão Municipal de Bocha.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAVI - 14

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 09/06/2026: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 108,39 | Data Vencimento: 09/07/2026 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

RIO DO SUL - SC, 09 de Junho de 2026

Documento assinado digitalmente



GABRIEL SOLDATELLI MURARA

Data: 12/06/2026 16:32:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL SOLDATELLI MURARA
026.256.579-01



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina